SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
AROM
ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS

Rondônia , 24 de Setembro de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO VI | Nº 1291

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 073/2014

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2014
PROCESSO: Nº 01346/SEMEC/2014

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO, por intermédio de seu Pregoeiro, designado através da Portaria nº 051 de 17 de Fevereiro de 2014, que após o recebimento do **DESPACHO** do Prefeito Municipal o Senhor **Obadias Braz Odorico**, onde determina o **CANCELAMENTO** da Licitação sob a modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2014**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, tendo como OBJETO: **Contração de Empresa Especializada na prestação de Serviços de acesso à Internet por meio da Tecnologia Wireless,** para atender as escolas da Zona Rural deste Município de Alto Alegre dos Parecis/RO; e que se torne público.
Mais informações poderão ser adquiridas na Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, sito à Av. Afonso Pena nº 3370, Centro, nos dias uteis, no horário de 07h00min as 13h00min, ou pelo E-mail: cpl@altoalegre.ro.gov.br.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 23 de Setembro de 2014.

CLÁUDIO VILVOCK
Pregoeiro.

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:8B3B8489

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 10.856/2014

DECRETO Nº. 10.856, de 22 de setembro de 2014.

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios - AROM

Diretoria 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente: Laerte Gomes
Vice - Presidente: Robert Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

Secretaria Executiva

Secretária Executiva: Érica Milva Dias

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

"CONCEDE LICENÇA ESPECIAL, A TÍTULO DE LICENÇA PRÊMIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 133, caput da Lei 1.336 de 31 de agosto de 2007 e em atenção ao Processo n.º 2014/09/008685, resolve editar o presente:

D E C R E T O:

Art. 1º - Fica concedida, licença especial, a título de licença prêmio, ao servidor (a) **LAUDIR FRANCISCO DOS SANTOS,** na função de AGENTE DE MANUTENÇÃO, matrícula nº. 2902-5, lotado (a) na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 2º - O servidor (a) fará gozo da licença prêmio no seguinte período: **01/10/2014 a 29/11/2014.**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01/10/2014, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:A5EB2FB0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 10.800/2014

DECRETO Nº. 10.800 de 02 de setembro de 2014.

"NOMEIA ASSESSORA ESPECIAL IV, CDS-03, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T O:

Art.1º - Fica nomeada no cargo de ASSESSORA ESPECIAL IV, CDS-03, a senhora JENNIFER SANTOS DE SOUSA.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 01/09/2014, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:977C4CC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE ANULAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO, REFERENTE AO PROCESSO Nº 8.016/SEMOSP/2014

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL, constituída pelo do Decreto nº 10.722, de 31 de julho de 2014, através das atribuições legais que lhe são conferidas, torna público que a Homologação da dispensa de licitação, referente ao Processo Administrativo nº 8.016/SEMOSP/14, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviço de revisão (mão de obra), durante o período de garantia de fábrica dos equipamentos: motoniveladora

série: B15620, marca Komatsu, ano/mod/2014, tomb. 80213 e motoniveladora série: 15622, marca Komatsu, ano/mod/2014, tomb. 80214, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, foi **ANULADA**, com base na Justificativa da Secretaria de origem, anexa aos autos em comento, homologada em favor da empresa Guaporé Maquinas e Equipamentos Ltda, CNPJ: 06.067.041/0005-05, no valor de R$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais), de acordo com a Lei 8.666/93 e devidamente autorizada pela autoridade superior, conforme documentos comprobatórios acostados aos autos.

Ariquemes, 23 de setembro de 2014.

APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA SOARES
Presidente- CPL

Publicado por:
Quélia Crispiniano de Jesus
Código Identificador:7F29FDE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE CANCELAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 151/2014 PROCESSO N° 7017/SEMDES/2014

A Prefeitura Municipal de Ariquemes por meio de seu Pregoeiro, nomeado pelo Decreto n.° 10.721 de 31 de julho de 2014, através das atribuições legais que lhe são conferidas torna público, que fica *CANCELADA* DEVIDO POR NÃO HAVER FORNECEDOR HABILITADO NO CERTAME LICITAÇÃO FRUSTADA, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO/REMARCAÇÃO, REVALIDAÇÃO, CANCELAMENTO, E FORNECIMENTO DE BILHETES DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS NACIONAIS, com o valor total estimado em R$ 15.000,00.Maiores Informações na Sala da CPL/Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h00min. (Horário Local) ou através do telefone (69) 3516-2020; e/ou e-mail: compras.pma@hotmail.com.

Ariquemes (RO), 22 de setembro de 2014.

VALDESIR SUHRE
Pregoeiro

Publicado por:
Valdesir Suhre
Código Identificador:27F3DF73

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.863/SEMSAU/2014

O Prefeito Municipal de Ariquemes adjudica e homologa a despesa por meio de Dispensa de Licitação, conforme Justificativa n° **111/CPL/PMA/14**, referente ao Processo Administrativo nº 6.863/SEMSAU/2014, com o Objeto: Aquisição de medicamentos para cumprir determinação judicial em favor do paciente Cícero Ferreira da Silva. Empresa: Farmácia Dinâmica Ltda, inscrita no CNPJ nº 84.583.129/0001-60, Valor: R$ 4.436,88,00 (quatro mil, quatrocentos e trinta e seis reais e oitenta e oito centavos), com fulcro no Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.

Ariquemes, 23 de setembro de 2014

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Quélia Crispiniano de Jesus
Código Identificador:F567C28F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 168/2014 PROCESSO N° 8788/SEMSAU/2014 REGISTRO DE PREÇO

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS DA PADRONIZAÇÃO DA REDE HOSPITALAR, PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, pelo período de 12 (doze) meses, sendo o valor estimado desta licitação é de R$ R$ 1.353.338,45, conforme QUADRO DEMONSTRATIVO às fls. 13. A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do (a) pregoeiro (a) designado (a) pelo Decreto nº. 10.721 de 31 de julho de 2014. torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 168/2014 tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexo, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito das 08h00min do dia 24/09/2014 até às 09h00min. do dia 06/10/2014. Início da Sessão Pública virtual será às 09h05min do dia 06/10/2014 (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no site www.cidadecompras.com.br e www.ariquemes.ro.gov.br. Maiores Informações na Sala da CPL/Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h00min. (Horário Local) ou através do telefone (69) 3516-2020; e/ou e-mail: compras.pma@hotmail.com.

Ariquemes (RO), 22 de setembro de 2014.

VALDESIR SUHRE
Pregoeiro

Publicado por:
Valdesir Suhre
Código Identificador:DD32DD0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 166/SEMPOG/2014, PROCESSO N º8354/08/SEMSAU/2014

Objeto: Registro de Preços, para a contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais gráficos (formulários, ficha etc.) visando atender as diversas campanhas e demandas da SEMSAU, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, conforme especificações técnicas e condições complementares descritas nos Anexos deste Edital, com o valor total estimado em **R$ 569.436,65 (Quinhentos e sessenta e nove mil quatrocentos e trinta e seis reais e sessenta e cinco centavos).**
A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 10.721 de 31 de julho de 2014, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 166/2014 tipo: MENOR PREÇO POR ITEM**, **Cód. UASG:450522,** na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito **das 09h00min do dia 25/09/2014 até às 09h00min. do dia 07/10/2014**. **Início da Sessão Pública virtual será às 09h30min do dia 07/10/2014 (Horário de Brasília),** A retirada do edital está disponível no site **eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br;**.
e **www.ariquemes.ro.gov.br**, sendo que a sessão pública será pelo site **www.comprasgovernamentais.gov.br**. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a quinta-feira das 07h30min às 13h00min. e nas sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2021/2022.

Ariquemes (RO), 23 de Setembro de 2014.

HENRIQUE SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Henrique Silva
Código Identificador:F6B03010

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 182/2014
PROCESSO N° 7117/SEMDES/2014

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO/REMARCAÇÃO, REVALIDAÇÃO, CANCELAMENTO, E FORNECIMENTO DE BILHETES DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS NACIONAIS, com o valor total estimado em R$ 15.000,00. A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do (a) pregoeiro (a) designado (a) pelo Decreto nº. 10.721 de 31 de julho de 2014, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 182/2014 tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito das 08h00min do dia 24/09/2014 até às 11h00min. do dia 06/10/2014. Início da Sessão Pública virtual será às 11h05min do dia 6/10/2014(Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a quinta-feira das 07h30min às 13h00min. e nas sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2020.

Ariquemes (RO), 23 de setembro de 2014.

VALDESIR SUHRE
Pregoeiro

Publicado por:
Valdesir Suhre
Código Identificador:0AD02E3C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 076/CPLMS/2014

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através da comissão permanente de licitação torna público os autos do processo administrativo Nº **809/SEMUSA/2014**, Tendo como Objeto: **Aquisição de materiais de consumo para o Laboratório Municipal.**
A favor de: **SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP.**
Valor Estimativo de: **R$ 7.017,60** (sete mil dezessete reais e sessenta centavos).
Em virtude do Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, prescreve:
Inciso II – ***"É dispensável a licitação: "para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".***

BURITIS – RO 16/09/2014.

CRISTIANO BIANQUES CAMPOS SILVA
Presidente da CPLMS
Decreto: 4300/SMG/PMB/2013

Publicado por:
Cristiano Bianques Campos Silva
Código Identificador:F98908DB

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO 010/2014

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO – ANÁLISE DE CURRÍCULUM/010-2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LINGUA PORTUGUESA – 40 HORAS
ZONA RURAL

Ordem de Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Pontos	Resultado
1°	003	Ednaldo Tartaglia Santos	81	Aprovado
2°	002	Sara Zanotelli Soares	61	Aprovado
3°	001	Franciele Souza Candeias	58	Aprovado
4°	005	Bruno Bufuman Alecrim	57	Aprovado
5º	004	Adriana Ruezzene Moreira Ferreira	50	Aprovado

Buritis, 24 de Setembro de 2014.

JOSÉ CAMILO DE LIMA
Presidente da Comissão do Teste Seletivo

Publicado por:
Leidimar Muniz Correia
Código Identificador:4806ED14

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
DECRETO N° 2.323/GP/PMC/2014

DEFINE A NOVA COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

Prefeito do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais resolve editar a presente,

RESOLVE

Art. 1º. –Define a nova composição que nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Cacaulândia- RO.
Art. 2º – O conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Cacaulândia-Ro, ficará composto pelos seguintes membros.

I – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL:

MEMBRO TITULAR: Adrie Aparecida Biazatti Danieletto
RG: 1012736 SSP/RO
CPF: 972.990.572-04
SUPLENTE: Maria Cecília Pereira
RG: 52387124 SSP/PR
CPF: 705.981.559-04

II – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

MEMBRO TITULAR: Eliene Ferreira de as Teles Santos
RG: 810150 SSP/RO
CPF: 896.498.932-53

SUPLENTE: Delma Patricia de Paula
RG: 920784 SSP/RO
CPF: 651.958.332-15

III – REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

MEMBRO TITULAR: Glaucia dos Santos Cruz
RG: 940145 SSP/RO
CPF:948.786.412-15

SUPLENTE: Zélia dos Santos Ferreira
RG: 451099 SSP/RO
CPF: 409.693.982-04

V – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL;

MEMBRO TITULAR: Tayna Estefany Ferreira de Assis
RG: 1148964 SSP/RO
CPF: 025.390.822-11

SUPLENTE: Vanessa Alcântara da Silva Santana
RG: 441580129 SSP/SP
CPF: 225.846.838-81

MEMBRO TITULAR: Danielle Souza Mota
RG: 1347170 SSP/RO
CPF: 000.383.122-12

SUPLENTE: Junior Boeno dos Santos
RG: 1153554 SSP/RO
CPF: 012.126.442-27

MEMBRO TITULAR: Tatiane Cristina Valerio
RG: 921926 SSP/RO
CPF: 780.753.602-06

SUPLENTE: Fernanda Damasceno Barbosa
RG: 1124744 SSP/RO
CPF: 003.919.662-35

Art. 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições do Decreto nº 2.024/GP/PMC/2013 de 26 de novembro de 2013.

EDMAR RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito do Município

Publicado por:
Joao Paulo Montenegro de Souza
Código Identificador:B8CD16A6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

A Prefeitura do Município de Cacoal notifica os proprietários dos veículos autuados por infração à legislação de trânsito conforme Lei 9.503/97. Desta forma fica assegurado ao infrator, a partir desta publicação o direito de recurso administrativo no órgão autuador, neste caso a SEMTTRAN, no prazo de 15 (Quinze) dias.

PLACA	Nº AUTO	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO	DESDOBRAMENTO
NBK5997	RO000032216	24/08/2014	5541	1
NCY7008	RO000032859	21/08/2014	7366	2
NEC5768	RO000032858	21/08/2014	6050	2
NBK2724	RO000033766	04/09/2014	7048	1
NCO9806	RO000032938	01/09/2014	5541	4
NDB0942	RO000032361	29/08/2014	5541	6
NDN4905	RO000033901	01/09/2014	5568	0
NDP3497	RO000032909	02/09/2014	5541	6
NDR9591	RO000033812	01/09/2014	5568	0
NCA6836	RO000033764	03/09/2014	7048	1
OHP4267	RO000033379	31/08/2014	5738	0
NBQ8431	RO000033885	08/09/2014	5541	7
NEE6207	RO000032860	22/08/2014	7234	0
NDI8581	RO000033251	21/08/2014	7366	2
NDR5198	RO000033310	22/08/2014	5185	1

Cacoal, 23 de Setembro de 2014.

GERSON ANTONIO SAPPER
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito
Dec. 4710/PMC/13

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:0301A221

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

O Secretário Municipal de Transporte e Trânsito de Cacoal notifica os proprietários dos veículos autuados por infração à legislação de trânsito conforme Lei 9.503/97. Desta forma fica assegurado ao infrator, a partir desta publicação o direito de recurso administrativo no órgão autuador, neste caso a SEMTTRAN, no prazo de 15 (Quinze) dias.

PLACA	Nº AUTO	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO	DESDOBRAMENTO	VALOR DA MULTA
NEB9718	RO000033115	16/07/2014	5185	1	R$ 127,69
JWV6611	RO000032699	07/07/2014	5193	0	R$ 191,54
OHQ9928	RO000037949	20/06/2014	5568	0	R$ 127,69
NDU6362	RO000032678	25/06/2014	5541	4	R$ 53,21
NDY1097	RO000031101	30/06/2014	7048	1	R$ 191,54
OHS5169	RO000032537	09/07/2014	7048	1	R$ 191,54
DFM7568	RO000032238	30/06/2014	5185	1	R$ 127,69
NDT4278	RO000032635	08/07/2014	5568	0	R$ 127,69
NCU4769	RO000030972	04/07/2014	6122	0	R$ 191,54
NDI2735	RO000033082	27/06/2014	5185	1	R$ 127,69
MZR0032	RO000037587	29/06/2014	5185	1	R$ 127,69
NDL2771	RO000032685	29/06/2014	5185	1	R$ 127,69
NCH3444	RO000030971	03/07/2014	5568	0	R$ 127,69
NCL7869	RO000032530	27/06/2014	7048	1	R$ 191,54
NEG1979	RO000033083	27/06/2014	5185	1	R$ 127,69
NDG0143	RO000033038	25/06/2014	5720	0	R$ 127,69
NCL8420	RO000033080	27/06/2014	5185	1	R$ 127,69
NDI8629	RO000033073	27/06/2014	7366	2	R$ 85,13
NDI8629	RO000033074	27/06/2014	5207	0	R$ 53,21
NCY2026	RO000031176	26/06/2014	5541	1	R$ 53,21
NCG3098	RO000032552	15/07/2014	5738	0	R$ 191,54
NEG2639	RO000032046	25/06/2014	7315	0	R$ 85,13
NBG0452	RO000032531	26/06/2014	7048	1	R$ 191,54
NCT6387	RO000033041	29/06/2014	7048	3	R$ 191,54
NBN0217	RO000037958	12/06/2014	5452	1	R$ 127,69
NBH3904	RO000032680	25/06/2014	7366	2	R$ 85,13
JUM2565	RO000037918	11/06/2014	5460	0	R$ 85,13
NCB9331	RO000037759	03/07/2014	7366	2	R$ 85,13
OHV2017	RO000032587	05/07/2014	5738	0	R$ 191,54
NBK3434	RO000037936	13/06/2014	5568	0	R$ 127,69
NCX3719	RO000032522	04/07/2014	5185	1	R$ 127,69
NCK0472	RO000032240	30/06/2014	5185	1	R$ 127,69
OHS3750	RO000029378	03/07/2014	6050	1	R$ 191,54
NBZ7470	RO000032519	02/07/2014	7366	2	R$ 85,13
NCE9826	RO000037592	09/07/2014	5541	1	R$ 53,21
NDS1373	RO000033128	03/07/2014	7056	1	R$ 191,54
NDS1373	RO000033129	03/07/2014	5215	2	R$ 191,54
GKX9435	RO000037668	30/06/2014	5568	0	R$ 127,69
JYG9387	RO000032630	07/07/2014	5541	4	R$ 53,21
NCF4676	RO000037671	11/07/2014	5452	2	R$ 127,69
NDK1498	RO000032511	30/06/2014	5738	0	R$ 191,54
NDB8961	RO000029017	28/06/2014	5568	0	R$ 127,69
NBQ6221	RO000032679	26/06/2014	5738	0	R$ 191,54
NBX5566	RO000033037	26/06/2014	5185	1	R$ 127,69
NBY9715	RO000032589	07/07/2014	5452	1	R$ 127,69
OHT4008	RO000032662	01/07/2014	5487	0	R$ 127,69
NDJ2002	RO000032119	03/06/2014	6491	0	R$ 53,21
NCF5027	RO000033203	10/07/2014	5738	0	R$ 191,54
OHV3499	RO000031698	06/07/2014	5550	0	R$ 85,13
OHM3245	RO000032204	06/07/2014	5550	0	R$ 85,13
NCH1158	RO000037875	05/07/2014	5479	0	R$ 85,13
NDA7249	RO000032525	13/07/2014	7030	1	R$ 191,54
NDT5812	RO000037553	14/07/2014	5207	0	R$ 53,21
NBD4261	RO000017441	12/06/2014	5185	1	R$ 127,69
NED9140	RO000031190	01/08/2014	5185	1	R$ 127,69
NDY4100	RO000033087	01/07/2014	5185	1	R$ 127,69

Cacoal, 23 de Setembro de 2014.

GERSON ANTONIO SAPPER
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito
Dec. 4710/PMC/13

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:C78B9459

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AMPARO LEGAL: ART.24, INCISOS II E IV DA LEI N. 8.666/93. PROCESSO: 5106/ORDINÁRIO/2014.

ÓRGÃO REQUISITANTE: SEMUSA PROPONENTE: NOVA IMAGEM LTDA. OBJETO: Aquisição de exame de ecodopplercardiograma. VALOR TOTAL: R$ 580,00.

Cacoal/RO, 23 de setembro de 2014.

FABIANO SANTOS DE AMORIM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:DE60F815

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AMPARO LEGAL: ART.24, INCISOS II E IV DA LEI N. 8.666/93. PROCESSO: 5250/ORDINÁRIO/2014.

ÓRGÃO REQUISITANTE: SEMUSA
PROPONENTE: AVILA E AVILA LTDA. OBJETO: Aquisição de exame de ultrassonografia transvaginal. VALOR TOTAL: R$ 130,00

Cacoal/RO, 22 de setembro de 2014.

FABIANO SANTOS DE AMORIM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:2DF05036

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES. AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 173/2014 PROCESSO N° 3908/ORDINÁRIO/2014.

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO julgado pelo valor UNITÁRIO, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (SERRA ELÉTRICA PARA CORTAR GESSO, LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, EXAUSTOR E APARELHO DE FAX), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. O Valor prévio é de R$ 8.206,49. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 06/10/2014 às 09h00 (Horário de Brasília-DF) no endereço http://www.comprasnet.gov.br. Obtenção gratuita do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br/ e http://www.comprasnet.gov.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone: (69)3907-4090. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 23 de setembro de 2014.

CARLOS ANTÔNIO DO AMARAL
Pregoeiro Oficial
Port. 810/GAB/2013

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:B73B14E0

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL II QUADRIMESTRE

PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2013 A AGOSTO/2014

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.524.859,84	0,00
Pessoal Ativo	3.524.859,84	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Descisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Parecer Prévio 56/2002 - IRRF	0,00	0,00
Parecer Prévio 177/2003 - P.A.C.S./P.S.F.	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I – II)	3.524.859,84	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IV) = (III a + III b)		3.524.859,84
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		135.203.056,51
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100		2,61
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6.0 %		8.112.183,39
LIMITE PRUDENCIAL (art. 22 da LRF) - 51,3% sobre Limite Máximo		7.706.574,22
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6% sobre Limite Máximo		7.300.965,05
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE CACOAL, emitido em 17/set/2014 as 13h e 07m.		

PEDRO ANTÔNIO FERRAZIN
Presidente

ELIANA MARIA ENGELHARDT DO PRADO
Contadora
CRC RO-003293/O-8

Tesoureiro

Publicado por:
Nilcéia F.deo de Freitas
Código Identificador:23DEE1DD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 014/2014

Conselho Municipal de Saúde de Candeias do Jamari 80ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
Candeias do Jamari- RO, 23 Setembro 2014.
Senhor (as) Conselheiro (as),
Data: 26 de Setembro 2014
Horário: 13 h em 1ª chamada e 13 h15 em 2ª chamada
Local: Sala do CMSCJ- Rua Mª Anália, Nº 40 setor Comercial, Bairro União.

Deliberação: Apresentação e Apreciação para deliberação referente ao ORÇAMENTO SUPLEMENTAR do ano de 2014 e o SISPACTO.

CLEUSELY PEREIRATROCHMANN
Presidente do CMSCJ

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:2DC70760

GABINETE DO PREFEITO-GP
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 163/2014

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari, Sr. **FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES,** baseado no resultado apontado através da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o Processo: **163/SEMSAU/2014**, em favor de:

LICITANTE VENCEDOR

UCHOA COMÉRCIO DE PNEUS LTDA – ME
CNPJ: 34.781.021/0001-03
Cotação: 001 - Itens: 01, 02, 03, 04, 05
PARA ATENDER VEÍCULOS PROPRIOS – DIVERSOS PROGRAMAS
Material de Consumo (Pneus)
Valor à Contratado R$ 7.230,00 (Sete mil duzentos e trinta reais)

TOTAL GERAL R$: 7.230,00 (Sete mil duzentos e trinta reais)

Candeias do Jamari - RO, **23 de Setembro de 2014**

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:B5C53499

GABINETE DO PREFEITO-GP
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 198/2014

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari, Sr. **FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES,** baseado no resultado apontado através da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o Processo: **198/SEMSAU/2014**, em favor de:

LICITANTE VENCEDOR

J. CARLOS DE MORAIS – ME
CNPJ: 63.616.890/0001-80
Cotação: 001 - Itens: 01, 02, 03, 04, 05
DIVERSOS DEPARTAMENTOS E SETORES DA SEMSAU
Material de Consumo (Cartuchoi de Tone para Impressora Laser)
Valor à Contratado R$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais)

TOTAL GERAL R$: 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais)

Candeias do Jamari - RO, **23 de Setembro de 2014**

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:011A8703

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA 727/2014

DE 23 DE SETEMBRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei 100 de 17 de dezembro de 1997, e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por assiduidade por 03(três) meses consecutivos, ao Servidor Municipal **ADÃO OLIVEIRA DO NASCIMENTO,** ocupante de cargo efetivo de Agente de Vigilância, sob o cadastro nº. 5125, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMEDE, desta Prefeitura Municipal, referente ao 1º (primeiro) período aquisitivo de qüinqüênio compreendidos entre 10 de dezembro de 2007, a 10 de dezembro de 2012, **que serão gozados nos meses de outubro, novembro e dezembro de 2014,** conforme processo nº. 172/2014.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, que surtirá seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 01/10/2014.

Art. 3º - Revoga- se as disposições em contrário.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:EA9004C5

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA 728/2014

DE 23 DE SETEMBRO DE 2014.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e principalmente o que dispõe a Lei Municipal n.º 100 de 17 de dezembro de 1997, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder *Licença Maternidade* para a Servidora **MARIA DE SOUZA FREITAS SOTT**E, cad. 5976, Professor (a) Nível II- 25 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMEDE, desta Prefeitura Municipal, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, compreendidos entre 11/09/2014 a 09/03/2015, devendo retornar no dia 10/03/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, que surtirá seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 11/09/2014.

Art. 3º - Revoga- se as disposições em contrário.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:D33EC40A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 06/2014

Dispõe sobre votação para cargo de vice-presidente, lavrada em ata de nº. 10/2014, em reunião realizada em 06 de agosto de 2014.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Cerejeiras/RO – CMAS, no uso de suas atribuições legais regulamentado pela Lei 547/96, em reunião ordinária realizada no dia 06 de agosto de 2014.

RESOLVE:

Art.1º - Fica aprovado para cargo de Vice-presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, a senhora: Lica Sato Moreira, representante de Entidade Civil Lions Clube de Cerejeiras.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cerejeiras, 04 de Setembro de 2014.

Publicado por:
Luiz da Silva Mota
Código Identificador:A50DBB37

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2014

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 1123/2014, torna público que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO Nº 50/2014**, do tipo **Menor Preço por Item,** Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos regulamentares, que tem como objeto Aquisição de materiais

permanente para atender a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. Processo Administrativo nº **967/2014.** . Data para recebimento de proposta: **24 de Setembro de 2014** a partir das **08:00**; data para termino de recebimento de proposta: **07 de Outubro de 2014** as **08:30**; data da abertura de propostas: **07 de outubro de 2014.**a partir das **08:30;** data de inicio da sessão pública: : **07 de outubro de 2014** as **08:30;** horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

Publique-se!

Chupinguaia, 18 de setembro de 2014

MOISES CAZUZA DE ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:5DD3BAA7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2014

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 1123/2014, torna público que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **POR ITEM,** do tipo **Menor Preço.** Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos regulamentares, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA PARA MELHORIAS NOS SETORES DA SECRETARIA DE FAZENDA. Processo Administrativo nº **1058/2014.** . Data para recebimento de proposta: **24 de setembro de 2014** a partir das **09:00**; data para termino de recebimento de proposta: **07 de outubro de 2014** as **09:00**; data da abertura de propostas: **07 de outubro de 2014** a partir das **09:30;** data de inicio da sessão pública: **07 de outubro de 2014** as **10:00** horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

Publique-se!

Chupinguaia, 18 de setembro de 2014

MOISES CAZUZA DE ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:5FC54703

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 10/2014

A **Prefeitura Municipal de Chupinguaia**, através da Secretaria Municipal de Administração, convoca o (os) candidato (os) aprovado (os) no Concurso Publico **003/2011,** convocados através do processo 218/2014 abaixa relacionado a comparecer na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, no **Departamento De Pessoal,** nos dias úteis, no período de **24/09/2014 a 24/10/2014**, no horário de **07:00 às 13:00 horas**, para fins de investidura e lotação.

Agente Comunitário de Saúde– 01
Sirlene de Lima Santos
O candidato deverá apresentar
Certidão Negativa de Antecedentes Civis e Criminais (**www.tj.ro.gov.br**);
Certidão Negativa do Tribunal de Contas (**www.tce.ro.gov.br**)
Certidão municipal de taxas e tributos (Tributação e Saae).
(02) Duas Fotos 3X4 recentes;
Exame Admissional;
Declaração de Bens e Valores;
Declaração que não possuem outro emprego.
Copia Autenticada ou cópia acompanha do original de:
Carteira de Trabalho e Previdência Social – C.T.P.S;
Cartão de Inscrição do Pis ou Pasep;
Carteira de Identidade – R.G;
Cadastro de Pessoa Física – C.P.F;
Titulo de Eleitor, com comprovante de quitação Eleitoral;
Documentos Militar, comprovante que está em dia com as obrigações militares.
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Certidão de Nascimento dos Filhos;
Carteira de Vacina dos Filhos menor Devidamente Atualizada;
Freqüência Escolar a partir dos 07 anos de Idade;
Certificado de Escolaridade ou Diploma de acordo com as Exigências da Categoria;
Comprovante de Registro no Conselho ou Órgãos da Categoria, quando for o caso;
Comprovante da Anuidade do Conselho da Classe a que Pertence;
Carteira Nacional de Habilitação C.N.H., de acordo com as exigências da categoria;
Comprovante de Residência;
Numero Conta bancária.
O não comparecimento do(s) candidato(s) nos **DIAS E HORÁRIOS CITADOS**, a ausência da documentação exigida ou a não manifestação por escrito do adiamento da investidura, implicará na exclusão da classificação do(s) candidato(s) do referido **Concurso Público.**

Chupinguaia - RO, 23 de setembro de 2014.

EVERTON GLAUBER DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Administração
Decreto 1174/2014

Publicado por:
Ana Maria Julio
Código Identificador:4D2E38B7

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
EDITAL DE CONVOCAÇÃO SELETIVO Nº 04/2014

A **Prefeitura Municipal de Chupinguaia**, através da Secretaria Municipal de Administração, convoca o (os) candidato (os) aprovado (os) no Processo Seletivo através do Processo Seletivo **628/2014** abaixo relacionado a comparecer na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, no **Departamento De Pessoal,** nos dias úteis, no período de **24/09/2014 a 24/10/2014**, no horário de **07:00 às 13:00 horas**, para fins de investidura e lotação.

Técnico em Enfermagem Sede – 01
Valdecir Aparecido Miguel
O candidato deverá apresentar
Certidão Negativa de Antecedentes Civis e Criminais (**www.tj.ro.gov.br**);
Certidão Negativa do Tribunal de Contas (**www.tce.ro.gov.br**)
Certidão municipal de taxas e tributos (Tributação e Saae).
(02) Duas Fotos 3X4 recentes;
Exame Admissional;
Declaração de Bens e Valores;
Declaração que não possuem outro emprego.
Certidão municipal de taxas e tributos (Tributação e Saae).
Copia Autenticada ou cópia acompanha do original de:
Carteira de Trabalho e Previdência Social – C.T.P.S;
Cartão de Inscrição do Pis ou Pasep;
Carteira de Identidade – R.G;
Cadastro de Pessoa Física – C.P.F;
Titulo de Eleitor, com comprovante de quitação Eleitoral;
Documentos Militar, comprovante que está em dia com as obrigações militares.
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Certidão de Nascimento dos Filhos;
Carteira de Vacina dos Filhos menor Devidamente Atualizada;
Freqüência Escolar a partir dos 07 anos de Idade;
Certificado de Escolaridade ou Diploma de acordo com as Exigências da Categoria;
Comprovante de Registro no Conselho ou Órgãos da Categoria, quando for o caso;
Comprovante da Anuidade do Conselho da Classe a que Pertence;

Carteira Nacional de Habilitação C.N.H., de acordo com as exigências da categoria;
Comprovante de Residência;
Numero Conta bancária.
O não comparecimento do(s) candidato(s) nos DIAS E HORÁRIOS CITADOS, a ausência da documentação exigida, implicará na exclusão da classificação do(s) candidato(s) do referido Concurso Seletivo.

Chupinguaia – RO 23 de Setembro de 2014.

EVERTON GLAUBER DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Administração
Decreto 1174/2014

Publicado por:
Ana Maria Julio
Código Identificador:E8CC09F3

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 58, DE 23 DE SETEMBRO 2014

O **Procurador Geral do Município**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 240 da Lei Complementar nº 2, de 22 de junho de 2012,

Resolve:

I – **INSTAURAR COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SINDICÂNCIA** com intuito de apurar os fotos envolvendo o servidor Laelcio Luiz da Silva, matrícula nº 202884, Motorista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, constante no Processo Administrativo Disciplinar nº 1057/2014
II – **F I X A R**, para conclusão dos trabalhos, o prazo de 30 (trinta) dias.

Procuradoria Geral, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 23 de setembro de 2014

ROBERTO ÂNGELO GONÇALVES
Procurador Geral

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:C98B9E20

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

ÀO GABINETE

O Prefeito Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA ADJUDICA** o processo Administrativo nº 942/2014, conforme o Pregão Eletrônico nº 46/2014, procedimento Registro de Preços, para as empresa: **PRONTA TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS,** no valor de R$ 196.900,00 (cento e noventa seis mil novecentos reais), com Ata de Sessão pública do pregão em anexo.

Chupinguaia (RO), 23 de setembro de 2014.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:69BAB3E2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2014 - AVISO DE ALTERAÇÃO

Torna público as alterações da especificação do objeto e da data de abertura do Pregão Eletrônico nº 19/2014, publicado na Sessão 3 no DOU no dia 19//09/2014. Onde se lê: **Aquisição de Máquinas e Equipamentos (RETRO ESCAVADEIRA)**, leia-se: **Aquisição de Máquinas e Equipamentos (ESCAVADEIRA HIDRÁULICA)**. Onde se lê: **Sessão Pública: 02/10/2014**, com início às 9h30mn, horário de Brasília – DF leia-se: **Sessão Pública: 07/10/2014**, com início às 9h30mn, horário de Brasília – DF.

Colorado do Oeste, 23 de setembro de 2014

JONES DO CARMO SOBREIRA LAZARO
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Luiz Stefanes
Código Identificador:9DC882A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATO Nº 049/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 775/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste/RO
CONTRATADA: CONSTRUTORA JJ LTDA ME
OBJETO: A Contratada se obriga a executar os serviços de Construção de Quadra Escolar Coberta Com Vestiário na Escola Municipal de Ensino Fundamental, Professora Clair da Silva Wey, localizada na Zona Rural do Município de Colorado do Oeste, Linha 4 Esquina com a 1ª Eixo conforme Projeto Básico, Planilhas e Carta Proposta do Edital desta Licitação Tomada de Preço nº 12/2014 e em conformidade com a proposta apresentada e NAD nº. 508/2014
VALOR: R$: 509.672,57
Nota de Empenho n.°760/2014 – Global Especial

Colorado do Oeste/RO 09 de Setembro de 2014.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marineia Candido Ferreira do Carmo
Código Identificador:27644AEE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 080/2014

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO N°. 561/2014.
A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio a Pregoaria, designados pelas Portarias nº. 003 de 02 de Janeiro de 2013 e 173 de 02 de Julho de 2013, no uso de suas atribuições legais, tornam público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do **tipo Menor Preço/GLOBAL Do Lote** tendo como Objeto: **Aquisição de protetor solar do CO Financiamento Estadual, para a equipe de ACS lotados na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.** Data para cadastro de propostas a partir das **17:00 h** do dia **25/09/2014**, data para abertura de propostas a partir das **08:00 h** do dia **06/10/2014** e início da sessão pública: dia **06/10/2014** às **09:30h**, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br. O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, sito na Avenida Olavo Pires, N°.2129 – Centro, de Segunda a Sexta-Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 as 13:00 hrs. O procedimento licitatório reger-se-á pelas disposições do Decreto Federal nº: 3.555/2000, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº: 012/2007 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. Valor da Reserva Orçamentaria R$2.998,00 (Dois mil novecentos e noventa e oito reais).

Corumbiara-RO em 23 de Setembro de 2014.

ADRIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Portaria N°. 003/2013

Publicado por:
Adriana Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:AC8F407E

ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 047/2014

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL 047/2014.
PROCESSO N°. 560/2014.
A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio a Pregoaria, designado pela Portaria nº. 173 de 02 de Julho de 2013, tornam público aos interessados que, às **07:30h do dia 06 de Outubro de 2014,** na Sala de Licitação, situada à Av. Olavo Pires nº 2129 - Centro, em sessão pública, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, **Tipo Menor Preço Do Lote**, referente a ***Aquisição de material de consumo (cantoneiras, pedaços de espelhos, pedaços de vidros temperados, chata de ferro entre outros) e serviços de manutenção, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto –SEMED.*** O procedimento licitatório obedecerá aos parâmetros legais insertos pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 3.555 de 08 de Agosto de 2000, Decreto Municipal Nº 012/2007 e Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e pelas disposições fixadas neste Edital e Anexos. O edital encontra-se disponível na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, sito na Avenida Olavo Pires, N°.2129 – Centro, de Segunda a Sexta-Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 as 13:00 hrs.
Valor da reserva orçamentária R$3.472,00 (Três mil quatrocentos e setenta e dois reais).

Corumbiara-RO em 23 de Setembro de 2014.

ADRIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Portaria N°. 003/2013

Publicado por:
Adriana Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:9B96DDAF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
EXTRATO CONTRATO

Processo Administrativo nº **559/2014**
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES**
Contratada: **WILTECH LTDA-ME**
CNPJ sob o nº **11.589.014/0001-09**
Modalidade: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2014**
Objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de serviços de impressões plotagens coloridas e monocromáticas**
Assinado: **12 de agosto de 2014**
Valor Global: **R$ 7.050,00 (sete mil e cinqüenta reais)**
Vigência**: estimado de 04 (quatro) meses**

Publicado por:
Edvardy Felis dos Santos
Código Identificador:46F5D3BB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2014
PROCESSO Nº 752/GAB/2014

A Prefeitura Municipal de Costa Marques, Estado de Rondônia, por meio do seu Secretário, considerando o DESPACHO em Anexo*:*
*"Considerando que a Nota de Empenho nº 663/2013, refere-se a aquisição de peças de reposição para o mesmo veículo, mas precisamente a Ordem de Pagamento nº 663/1-2013, que entre outras peças consta o pagamento referente a "**Caixa de Direção Completa, Radiador de Água, Bracinho do estabilizador, Amortecedor Dianteiro com os batentes**".*

*Considerando ainda que os valores constantes na Pesquisa de Preços estão consideravelmente bem acima dos constantes na Nota de Empenho em referência, evidenciando nitidamente um suposto superfaturamento de preços, **DETERMINO:***

1. A suspensão da Sessão de abertura e julgamento do Pregão Presencial nº 042/2014, designada para o dia 25 de setembro às 9:00.

2. A consulta ao interessado em prosseguimento do procedimento.

3. A realização de novas Pesquisas de Preços, para juntada nos autos, que poderá ser realizada pela CPL. Publique-se.

CPL, 23 de setembro de 2014

EDVARDY FELIS DOS SANTOS
Presidente da CPL"

torna público para conhecimento dos interessados, a SUSPENSÃO da Licitação Pregão Presencial nº 42/2014, que tem por objeto a **Contratação de empresa para Aquisição de peças e serviços de manutenção do CARRO FIAT STRADA YORK ADVENTURE 1.8, para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito-GAB**. Portanto, fica revogado o aviso de licitação publicado, cancelando-se a sessão presencial marcada para as 09:00 horas do dia 25/09/2014, por solicitação do Presidente da CPL. A nova data da sessão pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente.
Esclarecimento de dúvidas ou informações complementares poderão ser obtidos através do e-mail cplcostamarques@hotmail.com, na Prefeitura Municipal de Costa Marques, Sala da CPL, na Avenida Chianca, 1381, centro, das 7:00 às 13:00 horas ou pelo telefone fone (69) 3651-2718.

Costa Marques – RO, 23 de Setembro de 2014

JOSÉ ARRIATES NETO
Secretário da CPL
Dec. 935/GAB/2014

Publicado por:
Jose Arriates Neto
Código Identificador:CB008A01

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIA N° 0010/2014

Após analisados todos os atos e adjudicados todos os itens referentesao presente pregão, homologo o presente processo e autorizo a despesa, para cadaempresa vencedora, conforme abaixo:

Resultado da Homologação

Item:	1
Descrição:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GESTÃO PATRIMONIAL, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO DE BENS E INVENTÁRIO DE BENS PATRIMONIAIS, DENTRE OUTROS SERVIÇOS CORRELATOS E NECESSÁRIOS A PLENA ORGANIZAÇÃO DO
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Serviço
Valor Referência:	79.000,0000
Valor Final:	78.500,0000

Valor Total:	78.500,0000
Situação:	**Homologado**em 23/09/201413:03:50 Por: FABIO PATRICIO NETO
Nome da Empresa:	CLEYTON E ANDREW SERV DE CONS E APOIO ADM PUB NA EXEC DOS SERV DE PLAN SOC E ECON LTDA ME
Marca:	SERV

Publicado por:
Daiane Lacerda Souza
Código Identificador:BAE0F5F9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO PROC. N° 567/2014

EXTRATO DO CONTRATO
CELEBRAÇÃO: 18.09.2014
CONTRATANTE: Município de Cujubim – RO.
CONTRATADO: C.M. de Souza Assessoria.
OBJETO: Este contrato tem por objeto contratação de serviços de consultoria e assessoria na elaboração de Projeto Lei Orçamentaria Anual do Município de Cujubim – RO, numero **20/2014.**
PRAZO: 30 (trinta) dias.
VALOR: R$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais).
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 567/2014.

MARCOS CESAR DE MESQUITA DA SILVA
Procurador Geral do Município
OAB/RO nº 4.646

Publicado por:
Daiane Lacerda Souza
Código Identificador:D2C1518F

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 20/2014

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CUJUBIM e a empresa C.M. DE SOUZA ASSESSORIA CONTABIL

Pelo presente instrumento de contrato que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE CUJUBIM–RO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 84.736.941/0001-88, com sede no prédio da Prefeitura Municipal, sito à Rua Condor, 2588, por sua representante legal o Prefeito Municipal em exercício, Senhor **FABIO PATRICIO NETO**, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado a empresa **C.M. DE SOUZA ASSESSORIA CONTABIL,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 09.313.374/0001-31, com sede à Rua B, COHAB, Cep 78.987-000, Rolim de Moura, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, ambos tem por certo e contratado com base nos seguintes fundamentos legais.

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O Contratação de serviço técnico especializado de Assessoria e Consultoria na elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual - LOA 2015.
2 – CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL
2.1. O presente Contrato decorreu do processo Administrativo nº 567/2014.

3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

3.1. – A Contratada prestará os serviços, objeto deste contrato, no prazo estipulado no item do prazo, contadas a partir do recebimento da Ordem de Execução dos Serviços expedida pela PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CUJUBIM/RO.
3.2. - Por ocasião da realização dos serviços, mensalmente, a fiscalização dos serviços, expedirá relatórios de execução dos serviços e conferência dos serviços, se estão em acordo com as exigências pertinentes. Na ocasião, a empresa a nota fiscal/ fatura que será certificada pela Secretaria responsável

4 – CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) Executar os serviços descriminados na cláusula primeira deste Projeto Básico com deslocamento de profissional qualificado à sede da Prefeitura Municipal, que executará os serviços;
b) Os trabalhos serão realizados sob total responsabilidade da contratada, nas dependências da proponente e da contratante, onde deverá comparecer o tempo necessário utilizando do sistema informatizado indicado pela contratante, especifico para a contabilidade pública;
c) Encaminhar a projeção de receitas na data estipulada pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – Via SIGAP – data final 12 de Setembro de 2014;
d) Solicitar informações em tempo hábil ao setor de contabilidade a fim de executar o objeto desta licitação dentro do prazo legal;
e) Sem prejuízo do disposto nos itens anteriores a contratada deverá atender as solicitações para prestar orientação e/ou esclarecimentos pertinentes ao objeto contratado, sanar falhas ou quaisquer problemas na prestação dos serviços contratados, que por ventura venha a acorrer, devendo solucioná-lo em até 24 (vinte e quatro) horas.
f) O prazo de execução do contrato oriundo do presente processo de dispensa deverá ser a partir de sua assinatura por período 30 (trinta) dias e poderá ser revisto nas hipóteses e forma e poderá ser revisto nas hipóteses e forma a que aludem o aludem o art. 57, parágrafos 1° e 2º da Lei N. º 8.666/93.
g) manter durante a execução do Contrato todas as condições de contratação com administração pública, pertinentes ao FGTS e INSS.

5 – CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1. Constituem obrigações do CONTRATANTE:
a) Promover, através de seu representante, acompanhamento e fiscalização dos serviços;
b) determinar as prioridades do serviço a ser executado, se entender necessário;
c) efetuar consultas necessárias, ligadas à área do objeto da contratação.
d) efetuar o pagamento à Contratada, mediante depósito bancário ou cheque administrativo até o 5º (quinto) dia do mês subsequente da data da realização dos serviços, devendo a empresa emitir nota fiscal que será devidamente certificada pelo setor responsável pela fiscalização dos serviços.

6 – CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A fiscalização pelo recebimento dos produtos ficará sob responsabilidade de servidores devidamente designados pelo CONTRATANTE, devendo efetuar o acompanhamento, informando quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possam prejudicar o bom andamento ou resultado final dos serviços.

6.2. A fiscalização de que trata esta Cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

7 – CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O valor com a entrega total do objeto deste Contrato é de **R$ 7.700,00** (**Sete mil e setecentos reais**);

7.2. - À PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CUJUBIM/RO reserva-se o direito de não efetivar o pagamento se, por ocasião da realização do serviço, objeto desta licitação, estes não estiverem de acordo com as especificações estipuladas no projeto básico e planilhas orçamentárias, partes integrantes do presente Edital;
7.3. - O pagamento referente aos serviços executados será efetuado através de emissão de nota fiscal apresentada á Prefeitura Municipal de Cujubim/RO;
7.4. - Após o recebimento pela Prefeitura Municipal de Cujubim/RO, da fatura, esta terá o prazo máximo de 10 (dez) dias, constada a partir da data do final do período de adimplemento de cada parcela, para efetuar o pagamento á contratada.

7.5. - O ressarcimento financeiro decorrente de eventuais atrasos de pagamento, será calculado do dia subsequente ao vencimento da fatura, até a data do efetivo pagamento, a aplicação de juros de moratórias de 1% (um por cento) ao mês, sobre a parcela em atraso "pro-rata dies".

7.6. - Não será admitido reajustamento de preço no objeto da presente licitação no prazo da vigência da proposta.
7.7. - A nota fiscal deverá se atestada pelo Secretário da Secretaria interessada da PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM/RO;

8.0. DO PRAZO DE EXECUÇÃO:
8.1 O prazo total de execução dos serviços, objeto desta licitação será de **30 (trinta dias)** dias corridos, contados a partir da emissão da Ordem de execução de Serviço inicial expedido pelo ilustríssimo Senhor Prefeito Municipal, e ou outro competente para tal, tendo como data *a quo* 24 horas após ordem de serviço inicial.
9.0. DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO:
O Contrato decorrente da presente licitação poderá ser alterado, com as devidas justificativas, conforme Art. 65 da Lei 8.666/93.
10.0. DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL:
O prazo a que se refere o subitem 8.1 poderá ser prorrogado, desde que solicitado à autoridade competente num prazo mínimo de 15 (quinze) dias antes do término contratual, comprovada a justa causa ou motivos de força maior, devidamente justificados.
11 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, o CONTRATANTE poderá, garantida a defesa prévia da CONTRATADA, rescindir o contrato, e, segundo a gravidade da falta cometida, aplicar as seguintes penalidades:
a) **advertência**;
b) **multa moratória** de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;
c) **multa compensatória** de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias;
d) **declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública** enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação pelo Sr. Prefeito Municipal, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na alínea anterior.
11.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com o CONTRATANTE, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:
a) ensejar o retardamento da execução do objeto deste termo de referência;
b) não mantiver a proposta, injustificadamente;
c) comportar-se de modo inidôneo;
d) fizer declaração falsa;
e) cometer fraude fiscal;
f) falhar ou fraudar a execução do contrato.
11.3. A CONTRADADA estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior pelo descumprimento dos prazos e condições previstas neste Projeto Básico/Termo de Referência;
11.4. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/1993;
11.5. Comprovado o impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificado e aceito pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas;
11.6. A recusa sem motivo justificado da licitante vencedora em aceitar ou retirar o termo de contrato dentro do prazo estabelecido, caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades aludidas neste Contrato;
11.7. O valor das multas aplicadas será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.
11.8. Para aplicação das penalidades, a CONTRATADA será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação.
11.9. As penalidades previstas nas alíneas "a" e "d" do subitem 11.1, poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade prevista na alínea "b" e "c" do mesmo subitem.
11.10. As sanções somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificativas só serão aceitas quando formuladas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da autoridade competente do SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, e, desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que a CONTRATADA tomar ciência.

12 – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1 Constituem motivos para rescisão do contrato:
a) o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
b) o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
c) a lentidão no cumprimento do contrato, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da prestação do serviço no prazo estipulado;
d) o atraso injustificado e a paralisação no fornecimento dos materiais sem justa causa ou prévia comunicação ao CONTRATANTE;
e) a subcontratação total ou parcial do objeto, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial das obrigações contraídas, bem como a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA que afetem a boa execução do contrato, sem prévio conhecimento e autorização do CONTRATANTE.
f) o desatendimento das determinações regulares da Fiscalização, assim como a de seus superiores;
g) o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas em registro próprio, pelo representante do CONTRATANTE designado para acompanhamento e fiscalização deste contrato;
h) a decretação de falência;
i) a dissolução da CONTRATADA;
j) a alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução deste contrato;
k) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa do CONTRATANTE, e exaradas no processo administrativo a que se refere este contrato;
l) a supressão, por parte do CONTRATANTE, dos serviços, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite de 25% (vinte e cinco por cento);
m) a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo no caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
n) o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE decorrentes do fornecimento dos materiais, salvo no caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
o) a não liberação por parte do CONTRATANTE, de área ou local para o fornecimento dos materiais;
p) a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste contrato;
q) descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

12.2. A rescisão deste contrato poderá ser:

a) determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos especificados nas alíneas "a", "l" e "q" do subitem 12.1 desta Cláusula;
b) amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;
c) judicial, nos termos da legislação processual.

12.3. A rescisão do contrato obedecerá ao que preceituam os artigos 79 e 80 da Lei 8666/93.

13 – CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato deste contrato no prazo de até o 20 (vinte dias) contados da data de sua assinatura.
14 – CLAUSULA DÉCIMA QUARTA –
14.1. Para dirimir as questões oriundas do presente contrato é competente o Foro da Comarca de Ariquemes, Estado de Rondônia.
14.2 - Para firmeza e como prova de haverem entre si, justos e avençados, é lavrado o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e valias assinadas pelas.

Cujubim, 18 de setembro de 2014.

Município de Cujubim
FABIO PATRÍCIO NETO.

C.M. DE SOUZA ASSESSORIA CONTABIL
Contratada

TESTEMUNHAS

1-
2-

Publicado por:
Daiane Lacerda Souza
Código Identificador:3F70FDD8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2014, DO PROCESSO Nº 373/2014.

Por este Termo Aditivo, os contratantes já qualificados no contrato nº 008/2014 e Processo Administrativo nº 373/2014, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE** e de outro lado à empresa **COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS ESPIGÃO LTDA,** resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, obedecendo às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O prazo de vigência do contrato, mencionado na Cláusula Quinta, pelo prazo de 60 dias.

CLÁUSULA SEGUNDA
Exceto a cláusula quinta, as demais cláusulas do Contrato n° 008/PGM/2014 permanecem inalteradas.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença das testemunhas que também assinam.

Espigão do Oeste, 01 de agosto de 2014.

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratante

COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS ESPIGÃO LTDA
Contratada

ELISABETA BALBINOT
Procuradora Geral do Município
Port. 016/GP/2009

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:071F8ABF

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2014, DO PROCESSO Nº 1201/2014.

Por este Termo Aditivo, os contratantes já qualificados no contrato nº 32/2014 e Processo Administrativo nº 1201/2014, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE** e de outro lado à empresa **CONSTRUTORA VALE DO ESPIGÃO LTDA - EPP,** resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, obedecendo às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O prazo de vigência do contrato, mencionado na Cláusula Quarta, por igual período, ou seja, mais 120 dias.

CLÁUSULA SEGUNDA
Exceto a cláusula quarta, as demais cláusulas do Contrato n° 32/PGM/2014 permanecem inalteradas.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença das testemunhas que também assinam.

Espigão do Oeste, 19 de setembro de 2014.

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratante

CONSTRUTORA VALE DO ESPIGÃO LTDA - EPP
Contratada

ELISABETA BALBINOT
Procuradora Geral do Município
Port. 016/GP/2009

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:CF225E54

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 041/IPRAM/2014

O PRESIDENTE DO IPRAM, Senhor **Weliton Pereira Campos**, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E,

Nomear o servidor ***VALQUIMAR DIAS DE OLIVEIRA***, brasileiro, casado, servidor efetivo do IPRAM, ocupante do cargo de Agente Administrativo, portador da Cédula de Identidade/RG nº 733.595 SSP/RO, inscrito no CPF sob o nº 716.643.272-15, para exercer o cargo em comissão de ***"DIRETOR DE BENEFÍCIOS" do Instituto de Previdência Municipal de Espigão do Oeste***, a partir de 01/09/2014.
Esta portaria entra em vigor nesta data.

Espigão do Oeste, 01 de setembro de 2014.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Presidente do IPRAM

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:7B8D876E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 040/IPRAM/2014

O PRESIDENTE DO IPRAM, Senhor **Weliton Pereira Campos**, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E,

Nomear a servidora ***NAIRA REGINA RICIERI LARA***, brasileira, casada, servidora efetiva do IPRAM, ocupante do cargo de Agente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade/RG nº 797.956.66 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 030.050.689-94, para exercer o cargo em comissão de ***"DIRETORA FINANCEIRA" do Instituto de Previdência Municipal de Espigão do Oeste***, a partir de 01/09/2014.
Esta portaria entra em vigor nesta data, tornando sem efeitos os termos da Portaria nº 025/IPRAM/2009.

Espigão do Oeste, 01 de setembro de 2014.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Presidente do IPRAM

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:0C3B7427

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DE CONTRATO N° 41/2014

PROCESSO Nº. 2330/2014
Pregão Presencial nº 43/2014, publicado no dia 11/07/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, inscrito no CNPJ sob o nº 04.695.284/0001-39
CONTRATADO: COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS ESPIGÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.949.056/0001-07
OBJETO: fornecer 18.000 (dezoito mil) litros de óleo diesel, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, tudo conforme pedido de compras e serviços nº 325/SEMOSP/2014.
VALOR: R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).
NOTA DE EMPENHO: n.º 1509/2014.
DOT. ORÇ. 04.122.0011.2033 33903001

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 07 (sete) meses
DATA: 31 de julho de 2014.
www.portaltransparenciaespigao.com.br

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:F84BE90D

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DE CONTRATO N° 42/2014

PROCESSO Nº. 2127/2014
Tomada de Preços nº 04/2014, publicada no dia 06/07/2014.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, inscrito no CNPJ sob o nº 04.695.284/0001-39
CONTRATADO: A. L. DE ANDRADE SINALIZAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 63.786.933/0001-76
OBJETO: execução de obra e fornecimento, implantação e instalação de sinalização semafórica empórtico e semi-pórtico metálico, com sinalização vertical e horizontal complementares no Município, conforme Pedidos de Compras e/ou Serviços nº 322/SEMOSP/2014.
VALOR: R$ 541.637,27 (quinhentos e quarenta e um mil seiscentos e trinta e sete reais e vinte e sete centavos).
NOTA DE EMPENHO: n.º 1553/2014.
DOT. ORÇ. 04.122.0010.1165 44.90.51.91

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 60 (sessenta) dias
DATA: 06 de agosto de 2014.
www.portaltransparenciaespigao.com.br

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:D0FB2CFC

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DE CONTRATO N° 44/2014

PROCESSO Nº. 2195/2014
Chamamento público n.º 002/2014**.**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, inscrito no CNPJ sob o nº 04.695.284/0001-39
CONTRATADO: COAMIGO – COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS AMIGOS DE ESPIGÃO DO OESTE LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.576.578/0001-16
OBJETO: Gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, conforme descrito no do Pedido de Compras 015/SEMED/20144.
VALOR: **R$ 87.059,73 (oitenta e sete mil cinquenta e nove reais e setenta e três centavos).**
NOTA DE EMPENHO: n.º 1564/2014.
DOT. ORÇ. 123060006.20150000 3.3.90.30.07-PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03 (três) meses
DATA: 13 de agosto de 2014.
www.portaltransparenciaespigao.com.br

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:CA410535

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DE CONTRATO N° 45/2014

PROCESSO Nº. 3068/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, inscrito no CNPJ sob o nº 04.695.284/0001-39
CONTRATADO: E. GASPARIM-ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 07.358.042/0001-48
OBJETO: locar 150 (cento e cinquenta) horas maquina de trator de esteira com motorista, com potencia mínima de 160 CV, peso operacional 12.000 kg, para atender nos serviços da Secretária Municipal de Meio Ambiente, Minas e Energia, com manutenção, limpeza e aterramento de resíduos sólidos expostos a céu aberto na área do aterro controlado municipal e limpeza e manutenção do Parque Municipal São José (Horto Florestal), conforme descrito no Pedido de Compras e/ou Serviços nº 448/SEMAM/20144.
VALOR: **R$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais).**
NOTA DE EMPENHO: n.º 1599/2014.
DOT. ORÇ. 04.122.0020.2178.0000 3390391200

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 90 (noventa) dias
DATA: 13 de agosto de 2014.
www.portaltransparenciaespigao.com.br

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:ACFFB03C

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DE CONTRATO N° 46/2014

PROCESSO Nº. 3038/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, inscrito no CNPJ sob o nº 04.695.284/0001-39
CONTRATADO: AMAZONAS TRANSPORTE E TURISMO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.746.742-0001-11

OBJETO: executar os serviços de transporte das equipes de futebol que participam do campeonato municipal de 2014, conforme projeto básico e pedido de compras e serviços nº 426/SEMELC/2014.
VALOR: **R$ 45.450,00 (quarenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta reais).**
NOTA DE EMPENHO: n.º 1565/2014.
DOT. ORÇ. 04.122.0018.2078.00000 3.3.90.39.79

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: **31 de novembro de 2014**
DATA: 13 de agosto de 2014.
www.portaltransparenciaespigao.com.br

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:86B39FAD

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DE CONTRATO N° 47/2014

PROCESSO Nº. 2329/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, inscrito no CNPJ sob o nº 04.695.284/0001-39
CONTRATADO: RONDÔNIA CAMINHÕES E MÁQUINAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.359.395/0001-90
OBJETO: entregar o veículo caminhão, compactador, zero km, conforme descrito no Pedido de Compras e/ou Serviços nº 296/SEMOSP/2014.
VALOR: R$ 259.329,00 (duzentos e cinquenta e nove mil trezentos e vinte e nove reais)
NOTA DE EMPENHO: n.º 1625/2014.
DOT. ORÇ. 05010015.782.0010.1166.0000.4.490.52.52

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: entrega do veículo é imediata
DATA: 20 de agosto de 2014.
www.portaltransparenciaespigao.com.br

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:CB0E7239

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DE CONTRATO N° 48/2014

Ata de registro de Preços nº 004/2014, do Processo n° 1985/S.R.P/2014
PROCESSO Nº. 3757/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, inscrito no CNPJ sob o nº 04.695.284/0001-39
CONTRATADO: S. M. R HOMEM - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.131.023/0001-60
OBJETO: fornecer 3.460 (três mil quatrocentos e sessenta) kg de pão francês 25 gr, 68 (sessenta e oito) kg de Pão Bisnaguinha, 644 (seiscentos e quarenta e quatro) kg de Pão de Leite, 392 (trezentos e noventa e dois) kg de Pão de Cachorro Quente (mini), conforme Ata de Registro de Preços nº 004/2014, memorando Nº 229/SEMED/20144.
VALOR: **R$ 25.210,40 (vinte e cinco mil duzentos e dez reais e quarenta centavos)**
NOTA DE EMPENHO: n.º 1784, 1537 e 1786/2014.
DOT. ORÇ. 12.365.0007.2026 33903007, 12.306.0006.2015 33903007, 12.361.0006.2017 33903007
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04 (quatro) meses
DATA: 04 de setembro de 2014.
www.portaltransparenciaespigao.com.br

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:99673DAB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE DO PREFEITO
RGF 1° SEMESTRE 2014-ANEXO I

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º SEMESTRE

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	12.862.406,85	0,00
Pessoal Ativo	12.526.635,71	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	335.771,14	0
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)		00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	1.327.517,28	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	211.425,85	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0	0
Despesas de Exercícios Anteriores	143.645,10	0
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	335.771,14	0
IRRF Pessoal ativo (Parecer Prévio nº 056/2002/TCE-ROO	276.262,08	0
PACS/PSF (Parecer Prévio nº 177/2003/TCE-RO)	360.413,11	0
Verbas indenizatórias (Parecer Prévio nº 09/2013/TCE-RO)	0	0
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	11.534.889,57	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	11.534.889,57	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		20.764.327,06
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100		55,55
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - Executivo 54% - Legislativo 6%		11.212.736,61
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - Executivo 51,30% - Legislativo 5,70%		10.652.099,78
LIMITE DE ALERTA (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - Executivo 48,6% - Legislativo 5,40%		10.091.462,95

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:31554913

GABINETE DO PREFEITO
RGF 1° SEMESTRE 2014-ANEXO II

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º SEMESTRE

RGF – ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.145.138,68	1.805.638,46	0	0
Dívida Mobiliária	0	0	0	0
Dívida Contratual	1.145.138,68	1.775.638,46	0	0
Interna	1.145.138,68	1.775.638,46	0	0
Externa	0	0	0	0
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclsive) - Vencidos e não pagos	0	30.000,00	0	0
Outras Dívidas	0	0	0	0
DEDUÇÕES (II)[1]	3.833.682,26	5.769.855,76	0	0
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.765.251,01	6.692.829,28	0	0
Demais Haveres Financeiros	143.944,10	239.325,36	0	0
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	-75.512,85	-1.162.298,88	0	0
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-2.688.543,58	-4.324.116,69	0	0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	19.111.407,32	20.764.327,06	0	0
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	-5,99	-9,95	0	0
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	14,07	23,82	0	0
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENA DO FEDERAL - (%)	0	0	0	0

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL				
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	1.145.138,68	1.775.638,46	0	0
DÍVIDA DE PPP (V)	0	0	0	0
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	1.099.655,51	1.678.644,64	0	0
De Tributos	0	0	0	0
De Contribuições Sociais	1.099.655,51	1.678.644,64	0	0
Previdenciárias	1.099.655,51	1.678.644,64	0	0
Demais Contribuições Sociais	0	0	0	0
Do FGTS	0	0	0	0
Com Instituição Não Financeira	0	0	0	0
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	45.483,17	96.993,82	0	0
Interna	45.483,17	96.993,82	0	0
Externa	0	0	0	0
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0	0	0	0
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC				
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0	0	0	0
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0	0	0	0
DEPÓSITOS	0	0,07	0	0
RP NÃO- PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.505.480,34	330.424,37	0	0
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0	0	0	0

REGIME PREVIDENCIÁRIO				
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	3.395.320,04	3.395.320,04	0	0
Passivo Atuarial	3.395.320,04	3.395.320,04	0	0
Demais Dívidas	0	0	0	0
DEDUÇÕES (X)[1]	4.383.351,94	5.452.622,50	0	0
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.394.767,12	5.454.130,78	0	0
Investimentos	0	0	0	0
Demais Haveres Financeiros	0	0	0	0
(-) Restos a Pagar Processados	-11.415,18	-1.508,28	0	0
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	18.253,03	0	0	0
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁ RIA (XI) = (IX - X)	7.778.671,98	8.847.942,54	0	0

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:B397B4CF

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3ºBIMESTRE 2014-ANEXO V

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME
PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
3º BIMESTRE

RREO – Anexo V (LRF, Art. 53, inciso II)					R$ 1,00
RECEITAS	PREVISAO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2013
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.127.193,52	1.127.193,52	217.188,27	554.987,00	329.354,97
RECEITAS CORRENTES	1.127.193,52	1.127.193,52	222.738,15	560.536,88	329.354,97
Receita de Contribuições dos Segurados	800.000,00	800.000,00	-24.380,23	313.418,50	328.948,61
Pessoal Civil	800.000,00	800.000,00	-24.380,23	313.418,50	328.948,61
Ativo	800.000,00	800.000,00	-24.380,23	313.418,50	328.948,61
Inativo	0	0	0	0	0
Pensionista	0	0	0	0	0
Pessoal Militar	0	0	0	0	0
Ativo	0	0	0	0	0
Inativo	0	0	0	0	0
Militar	0	0	0	0	0
Outras Receitas de Contribuições	0	0	0	0	0
Receita Patrimonial	327.193,52	327.193,52	247.118,38	247.118,38	406,36
Receitas Imobiliárias	0	0	0	0	0
Receitas de Valores Mobiliários	327.193,52	327.193,52	247.118,38	247.118,38	406,36
Outras Receitas Patrimoniais	0	0	0	0	0
Receita de Serviços	0	0	0	0	0
Outras Receitas Correntes	0	0	0	0	0
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0	0	0	0	0
Demais Receitas Correntes	0	0	0	0	0
RECEITAS DE CAPITAL	0	0	0	0	0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0	0	0	0	0
Amortização de Empréstimos	0	0	0	0	0
Outras Receitas de Capital	0	0	0	0	0
(–) DEDUÇÕES DA RECEITA	0	0	-5.549,88	-5.549,88	0
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	850.000,00	850.000,00	183.856,67	677.279,95	221.637,73
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (I + II)	1.977.193,52	1.977.193,52	401.044,94	1.232.266,95	550.992,70

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2013
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	1.646.700,00	1.973.893,52	48.190,72	174.411,57	104.176,36
ADMINISTRAÇÃO	0	0	0	0	0
Despesas Correntes	0	0	0	0	0
Despesas de Capital	0	0	0	0	0
PREVIDÊNCIA	1.646.700,00	1.973.893,52	48.190,72	174.411,57	104.176,36
Pessoal Civil	1.381.700,00	1.598.893,52	25.055,72	104.156,01	72.858,70
Aposentadorias	1.166.247,33	856.247,33	5.792,00	14.767,48	2.712,00
Pensões	190.452,67	190.452,67	2.277,56	6.616,68	4.267,12
Outros Benefícios Previdenciários	25.000,00	552.193,52	16.986,16	82.771,85	65.879,58
Pessoal Militar	0	0	0	0	0
Reformas	0	0	0	0	0
Pensões	0	0	0	0	0
Outros Benefícios Previdenciários	0	0	0	0	0
Outras Despesas Previdenciárias	265.000,00	375.000,00	23.135,00	70.255,56	31.317,66
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0	0	0	0	0
Demais Despesas Previdenciárias	265.000,00	375.000,00	23.135,00	70.255,56	31.317,66
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	3.300,00	3.300,00	0	0	0
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	1.650.000,00	1.977.193,52	48.190,72	174.411,57	104.176,36
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	-1.650.000,00	-1.977.193,52	-48.190,72	-174.411,57	-104.176,36

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISAO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2013
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0	0	0	0	0
Plano Financeiro	0	0	0	0	0
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0	0	0	0	0
Recursos para Formação de Reserva	0	0	0	0	0
Outros Aportes para o RPPS	0	0	0	0	0
Plano Previdenciário	0	0	0	0	0
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0	0	0	0	0
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0	0	0	0	0
Outros Aportes para o RPPS	0	0	0	0	0

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

VALOR					1.549.261,75
BENS E DIREITOS DO RPPS			ABRIL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
				2014	2013
CAIXA			0	0	0
BANCOS CONTA MOVIMENTO			0	0	0
INVESTIMENTOS			0	0	0
OUTROS BENS E DIREITOS			5.438.072,56	5.463.547,78	4.402.356,12
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA-RPPS	PREVISAO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2013
RECEITAS CORRENTES (VIII)	850.000,00	850.000,00	183.856,67	677.279,95	221.637,73
Receita de Contribuições	850.000,00	850.000,00	183.856,67	677.279,95	221.637,73
Patronal	850.000,00	850.000,00	162.189,41	618.601,46	212.213,54
Pessoal Civil	850.000,00	850.000,00	162.189,41	618.601,46	212.213,54
Ativo	850.000,00	850.000,00	162.189,41	618.601,46	212.213,54
Inativo	0	0	0	0	0
Pensionista	0	0	0	0	0
Pessoal Militar	0	0	0	0	0
Ativo	0	0	0	0	0
Inativo	0	0	0	0	0
Militar	0	0	0	0	0
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0	0	0	0	0
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0	0	21.667,26	58.678,49	9.424,19
Receita Patrimonial	0	0	0	0	0
Receita de Serviços	0	0	0	0	0
Outras Receitas Correntes	0	0	0	0	0
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0	0	0	0	0
Alienação de Bens	0	0	0	0	0
Amortização de Empréstimos	0	0	0	0	0
Outras Receitas de Capital	0	0	0	0	0
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	850.000,00	850.000,00	183.856,67	677.279,95	221.637,73
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	-1.700.000,00	-1.700.000,00	-367.713,34	-1.354.559,90	-443.275,46
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA-RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2013
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0	0	0	0	0
Despesas Correntes	0	0	0	0	0
Despesas de Capital	0	0	0	0	0
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	0	0	0	0	0

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:E92D2EF0

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIMESTRE 2014-ANEXO VI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º BIMESTRE

RREO – Anexo VI (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dez 2013 (a)	Em 2º Bimestre (b)	Em 3º Bimestre (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.145.138,68	1.909.119,91	1.805.638,46
DEDUÇÕES (II)	3.833.682,26	4.678.436,69	6.129.755,15
Disponibilidade de Caixa bruta	3.765.251,01	4.755.070,82	7.052.728,67
Demais Haveres Financeiros	143.944,10	164.901,49	239.325,36
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto precató rios)	-75.512,85	-241.535,62	-1.162.298,88
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-2.688.543,58	-2.769.316,78	-4.324.116,69
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0	0	0
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	1.099.655,51	1.802.375,81	1.708.644,64
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-3.788.199,09	-4.571.692,59	-6.032.761,33
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
VALOR		-1.461.068,74	-2.244.562,24
DISCRIMINAÇÃO DE META FISCAL			VALOR
			CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/Dez 2013 (a)	Em 2º Bimestre (b)	Em 3º Bimestre (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	3.395.320,04	3.395.320,04	3.395.320,04
Passivo Atuarial	3.395.320,04	3.395.320,04	3.395.320,04
Demais Dívidas	0	0	0
DEDUÇÕES (VIII)	4.383.351,94	5.099.768,28	5.452.622,50
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.394.767,12	5.101.276,56	5.454.130,78
Investimentos	0	0	0
Demais Haveres Financeiros	0	0	0
(-) Restos a Pagar Processados	-11.415,18	-1.508,28	-1.508,28
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	-988.031,90	-1.704.448,24	-2.057.302,46
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0	0	0
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	-988.031,90	-1.704.448,24	-2.057.302,46

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:0943A671

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3° BIMESTRE 2014-ANEXO VII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º BIMESTRE

RREO – ANEXO VII (LRF, art 53, inciso III)				R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre/ 2014	Até o Bimestre/ 2013
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	20.227.282,54	3.980.593,57	11.164.425,20	9.383.973,10
Receitas Tributárias	676.213,87	139.867,68	325.502,52	324.858,55
IPTU	47.285,30	0	0	3.801,37
ISS	210.000,00	32.714,54	70.386,77	99.863,22
ITBI	169.456,51	54.500,24	102.930,78	72.750,22
IRRF	200.000,00	47.601,04	130.641,35	131.036,46
Outras Receitas Tributárias	49.472,06	5.051,86	21.543,62	17.407,28
Receitas de Contribuições	1.763.065,82	165.017,77	1.011.395,08	587.807,87
Receitas Previdenciárias	1.650.000,00	159.476,44	990.698,45	550.586,34
Outras Receitas de Contribuições	113.065,82	5.541,33	20.696,63	37.221,53
Receita Patrimonial Líquida	0	0	0	0
Receita Patrimonial	404.824,74	291.041,17	355.448,75	42.869,00
(-) Aplicações Financeiras	404.824,74	291.041,17	355.448,75	42.869,00
Transferências Correntes	17.639.137,32	3.638.199,42	9.765.950,90	8.390.260,73
FPM	4.080.000,00	1.098.602,05	2.773.245,28	1.983.308,27
ICMS	5.424.000,00	884.642,46	2.603.596,90	2.649.335,83
IPVA	187.245,36	49.294,57	133.544,93	64.502,86
Convênios	984.335,91	535.166,45	729.166,45	98.344,59
Outras Transferências Correntes	6.963.556,05	1.070.493,89	3.526.397,34	3.594.769,18
Demais Receitas Correntes	148.865,53	37.508,70	61.576,70	81.045,95
Dívida Ativa	62.847,37	10.755,79	22.476,79	26.693,48
Diversas Receitas Correntes	86.018,16	26.752,91	39.099,91	54.352,47
RECEITAS DE CAPITAL (II)	16.080.791,98	1.020.000,00	1.784.099,50	830.769,35
Operações de Crédito (III)	0	0	0	0
Amortização de Empréstimos (IV)	0	0	0	0
Alienação de Bens (V)	0	0	0	0
Transferências de Capital	16.080.791,98	1.020.000,00	1.784.099,50	830.769,35
Convênios	16.080.791,98	1.020.000,00	1.784.099,50	819.569,35
Outras Transferências de Capital	0	0	0	11.200,00
Outras Receitas de Capital	0	0	0	0
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	16.080.791,98	1.020.000,00	1.784.099,50	830.769,35
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	36.308.074,52	5.000.593,57	12.948.524,70	10.214.742,45
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre/ 2014	Até o Bimestre/ 2013
DESPESAS CORRENTES (VIII)	20.821.957,16	3.160.285,45	8.744.440,69	7.046.170,49
Pessoal e Encargos Sociais	13.504.712,67	2.118.526,27	6.819.758,97	5.560.161,37
Juros e Encargos da Dívida (IX)	0	0	0	0
Outras Despesas Correntes	7.317.244,49	1.041.759,18	1.924.681,72	1.486.009,12
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	20.821.957,16	3.160.285,45	8.744.440,69	7.046.170,49
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	16.403.467,25	388.831,78	611.044,24	597.187,38
Investimentos	15.774.307,25	283.925,00	290.111,00	432.137,85
Inversões Financeiras	0	0	0	0
Concessão de Empréstimos (XII)	0	0	0	0

Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0	0	0	0
Demais Inversões Financeiras	0	0	0	0
Amortização da Dívida (XIV)	629.160,00	104.906,78	320.933,24	165.049,53
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	15.774.307,25	283.925,00	290.111,00	432.137,85
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	101.898,49	0	0	0
RESERVA DO RPPS (XVII)	0	0	0	0
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	36.698.162,90	3.444.210,45	9.034.551,69	7.478.308,34
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	0	1.556.383,12	3.913.973,01	2.736.434,11
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0	0	0	0

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	475.299,68

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:80C73E80

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3° BIMESTRE 2014-ANEXO XVIII

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º BIMESTRE

LRF, Art. 48 – Anexo XVIII		R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS	0	0
Previsão Inicial	0	20.837.771,37
Previsão Atualizada	0	36.712.899,26
Receitas Realizadas	5.291.634,74	13.303.973,45
Déficit Orçamentário	0	0
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0	214.153,50
DESPESAS	0	0
Dotação Inicial	0	20.837.771,37
Créditos Adicionais	0	16.489.551,53
Dotação Atualizada	0	37.327.322,90
Despesas Empenhadas	7.725.754,33	19.164.843,92
Despesas Liquidadas	3.549.117,23	9.355.484,93
Superávit Orçamentário	0	3.951.188,52
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	7.725.754,33	19.164.843,92
Despesas Liquidadas	3.549.117,23	9.355.484,93
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		20.764.327,06
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0	0
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	401.044,94	1.232.266,95
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)	48.190,72	174.411,57
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	401.044,94	1.232.266,95

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0	-2.244.562,24	0
Resultado Primário	0	0	0

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscritos	Cancelados Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0	0	0	0
Poder Executivo	100.785,06	17.051,57	0	83.733,49
Poder Legislativo	0	0	0	0
Poder Judiciário	0	0	0	0
Ministério Público	0	0	0	0
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	0	0	0	0
Poder Executivo	2.115.006,68	-400.694,30	0	1.526.927,91
Poder Legislativo	0	0	0	0
Poder Judiciário	0	0	0	0
Ministério Público	0	0	0	0

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de (18% / 25%) das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	0	<18% / 25%>	29,31
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0	60%	74,85
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	0	60%	0
Complementação da União ao FUNDEB	0	10%	0

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0	0
Despesa de Capital Líquida	7.881.397,89	0

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício^1	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Exercício	0	0	0	0
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0	0	0	0
Receitas Previdenciárias (IV)	0	0	0	0
Despesas Previdenciárias (V)	0	0	0	0
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0	0	0	0
10º Exercício	0	0	0	0
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0	0	0	0
Receitas Previdenciárias (IV)	0	0	0	0
Despesas Previdenciárias (V)	0	0	0	0
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0	0	0	0
20º Exercício	0	0	0	0
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0	0	0	0
Receitas Previdenciárias (IV)	0	0	0	0
Despesas Previdenciárias (V)	0	0	0	0
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0	0	0	0
35º Exercício	0	0	0	0
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0	0	0	0
Receitas Previdenciárias (IV)	0	0	0	0
Despesas Previdenciárias (V)	0	0	0	0
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0	0	0	0

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0	0
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0	0

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Mínimo a Aplicar no Exercício
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.089.332,02	15%	20,31

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Valor Apurado no Exercício Corrente	0
Total das Despesas / RCL (%)	0

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:0E1ABA1F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/PREF/2014.

A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste - RO, torna público, para conhecimento que pelo fato de não comparecimento de interessados para participar da Concorrência Pública n.º **03/PREF/2014**, Processo nº **1451/2014**, do tipo "Menor Preço Global por item" cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR A CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 12 (DOZE) SALAS DE AULA NO BAIRRO BOM FUTURO,** Conforme TERMO DE COMPROMISSO PAR nº 22697/2014 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO/FNDE foi declarada como **DESERTA.**

Machadinho D'Oeste - RO, 23/09/2014.

RAQUEL DE MORAES
Presidente - CPL

Publicado por:
Neuza Orechio dos Reis
Código Identificador:045675A6

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 46/PREF/2014

A Prefeitura Mun. de Machadinho D'Oeste - RO, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do certame Licitatório Pregão Presencial n° 46/PREF/2014 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETIFICA DE MOTORES, BOMBAS INJETORAS E BICOS INJETORES EM VEÍCULOS PESADOS, para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Processo Administrativo nº 1909/2014. Tendo sido declarado como VENCEDORAS as Empresas: **MONTEIRO & SARTORI LTDA - EPP** CNPJ Nº 14.658.520/0001-09 no valor total de R$ 12.360,00 (Doze mil trezentos e sessenta reais) e **CARLOS L. MARTINS & CIA LTDA ME** CNPJ n° 10.423.406/0001-30 no valor total de R$ 8.906,00 (Oito mil novecentos e seis reais).

Machadinho D'Oeste - RO, 23/09/2014

RAQUEL DE MORAES
Pregoeira

Publicado por:
Sirlene Aparecida Galani
Código Identificador:00FBB8EA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 47/PREF/2014

A Prefeitura Mun. de Machadinho D'Oeste - RO, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do certame Licitatório Pregão Presencial n° 47/PREF/2014 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO EM BOMBAS E BICOS INJETORES COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS NOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS, para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS Processo Administrativo nº 1854/2014. Tendo sido declarado como VENCEDORA a Empresa: **LIDER BOMBAS INJETORAS LTDA ME** CNPJ Nº 05.680.511/0001-15 no valor total de R$ 43.597,38 (Quarenta e tres mil quinhentos e noventa e sete reais e trinta e oito centavos).

Machadinho D'Oeste - RO, 23/09/2014

RAQUEL DE MORAES
Pregoeira

Publicado por:
Sirlene Aparecida Galani
Código Identificador:C4F83399

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 690/2014.

De 23 de Setembro de 2014

"Dispõe sobre a alteração da lei 393/2007 que reestruturou o SERRA PREVI e dá Outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de sua competência,
FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte:

Art. 1º - Fica alterado artigo 18 da lei 393 de 02 de Outubro de 2007, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 18 - O segurado, em gozo de auxílio-doença insuscetível de recuperação para sua atividade habitual, deverá submeter-se a processo de readaptação profissional para exercício de outra atividade ou, quando considerado não recuperável, seja aposentado por invalidez, após a fruição de 24 (vinte e quatro) meses de auxilio doença.

Paragrafo único – o segurado encaminhado pela pericia médica para procedimento de readaptação, temporária ou definitiva, será readaptado na secretaria de origem e será remunerado pela mesma ao desenvolver as novas atividades.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Mirante da Serra – RO, 23 de Setembro de 2014.

JANDIR LOUZADA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:FFFABAC1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1679

DECRETO Nº 1679 EM 22 DE SETEMBRO DE 2014

"ABRE CRÉDITO POR TRANSFERÊNCIA NO ORÇAMENTO VIGENTE, NA ORDEM DE R$83.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito de Mirante da Serra, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e com fundamento no que estabelece o Art. 1º da Lei nº 677 de 21 Maio de 2014 (Regulamenta remanejamento, transposição e transferência), considerando os fundamentos no que dispõe a Lei federal 4320/64 e Lei Complementar 101/2000;

Considerando a justificativa apresentada através do memorando nº 295/SEMECE/2014, resolve:

DECRETA
1º - Fica aberto crédito por transferência no orçamento vigente neste exercício financeiro de 2014, na importância de R$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais), observando as classificações constitucionais, econômicas, programáticas a seguir especificadas:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
02.	EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
12.122.0009.2.013	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMECE	
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.000,00
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSA CIVIL	52.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	23.000,00
	TOTAL	83.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao presente crédito, aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações de dotações vigentes no valor de R$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais), observando as classificações constitucionais econômicas a seguir especificadas;

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
02.	EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
12.122.0009.2.013	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMECE	
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000,00
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA	3.000,00
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA FISICA	4.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURIDICA	55.000,00
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES	14.000,00
	TOTAL	83.000,00

Art. 3º - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores e das necessidades apresentadas fica alterado o detalhamento da programação financeira aprovado para o exercício de 2014.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JANDIR LOUZADA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:67D7BA15

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3117/2014

DE 23 DE SETEMBRO DE 2014.

"NOMEIA CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, senhor JANDIR LOUZADA DE MELO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomeia MARILÂNDIA BENTO BARBOSA, candidata aprovada em concurso público para o exercício de cargo de PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS (PEDAGOGO) – 30 (Trinta) horas semanais.

Parágrafo Único – a candidata que se refere o artigo é, MARILÂNDIA BENTO BARBOSA, conforme tabela abaixo:

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

NOME	CARGO	CLASSE	REF.	CLASSIFICAÇÃO
MARILÂNDIA BENTO BARBOSA	PROFESSOR	NSA1	001	16ª CLASSIFICAÇÃO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JANDIR LOUZADA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:D68A84E4

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA Nº 65/CPL/2014

PROCESSO Nº 625/2014 SECRETARIA:SEMOSP
DATA: 23/09/2014 MEM:111/SEMOSP
FIRMA:DORIGO E CARBONARI LTDA EPP
CNPJ: 02.547.889/0001-57
VALOR: R$ 948,20 (NOVECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E VINTE CENTAVOS)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DO VEÍCULO FIAT UNO MILLE WAY ECONOMMY, PLACA NBQ 7024.

SENHOR ORDENADOR DE DESPESAS,

De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações:

"Artigo 24 – É dispensável a licitação:

II – Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior Vulto que possam a ser realizada de uma só vez.

Assim sendo, solicitamos de V. Excia., a adjudicação e homologação desta licitação.

CARLOS WILLEN DOBELIN
Presidente - CPL

Publicado por:
Eder Leoni Mancini
Código Identificador:37137190

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA Nº 066/CPL/2014

PROCESSO Nº 689/2014 SECRETARIA:SEMOSP
DATA: 23/09/2014 MEM: 61SEMOSP
FIRMA: MIRANTE PLACASS LTDA
CNPJ: 11.408.436/0001-30
VALOR: R$ 200,00 (DUZENTOS REAIS).
OBJETO: CONFECÇÃO DE UM PAR DE PLACAS DE VEÍCULO
ORDENADOR DE DESPESAS,

De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações:

"Artigo 24 – É dispensável a licitação:

II – Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior Vulto que possam a ser realizada de uma só vez.

Assim sendo, solicitamos de V. Excia., a adjudicação e homologação desta licitação.

CARLOS WILLEN DOBELIN
Presidente- CPL

Publicado por:
Eder Leoni Mancini
Código Identificador:5C43FE74

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
RESUMO CARTA CONTRATO

Resumo de Carta Contrato: nº 42/2014.

Celebração: 11/09/2014.

Parte: Prefeitura Municipal de Mirante da Serra – RO

Contratado: AUTO POSTO AMAZONAS LTDA - EPP
CNPJ:09.300.057/0001-80

Objeto: Aquisição de combustível sendo 400 Lts de Gasolina Comum, para abastecimento dos veículos credenciados em dar atendimento nesta Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, nas atividades desenvolvidas em atendimento a rede municipal de ensino, no município de Porto Velho - RO.

Valor Total: R$=1.272,00= (Hum Mil, Duzentos e Setenta e Dois Reais).

Pagamento: O pagamento será realizado mensalmente, de acordo com o consumo, até o 10º(decimo) dia útil do mês subsequente, com as certidões de FGTS e INSS atualizadas, juntamente com a nota fiscal devidamente certificado pela Secretaria Municipal de Educação ou por seu respectivo representante legal.

Prazo: O prazo será pelo período de 04 (quatro) meses, a partir da data da assinatura.

Processo Administrativo: 46/2014 – Volume 11

JANDIR LOUSADA DE MELO
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Luciene Alves Coelho de Santana
Código Identificador:4657BF35

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
RESUMO CARTA CONTRATO

Resumo de Carta Contrato: nº 44/2014.

Celebração: 17/09/2014.

Parte: Prefeitura Municipal de Mirante da Serra – RO

Contratado: O. P. DOS SANTOS
CNPJ: 002.905.202/0001-08

Objeto: Fica prorrogado o contrato nº 40/SEMAFP, para atender execução de serviços de manutenção e limpeza e conservação dos equipamentos de informática da Semece conforme memorando 269 de 01/09/2014 devidamente relacionados e demais documentos em anexo.

Valor Total: R$=8.700,00= (Oito Mil e Setecentos Reais).

Pagamento: O pagamento será realizado mensalmente, de acordo com o consumo, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, com as certidões de FGTS e INSS atualizadas, juntamente com o relatório dos serviços prestados e a nota fiscal devidamente certificada pela Secretaria Municipal de Educação ou por seu respectivo representante legal.

Prazo: O prazo será pelo período de 04 (quatro) meses, a partir da data da assinatura.

Processo Administrativo: 667/2014

VALTER MARCELINO DA ROCHA
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Luciene Alves Coelho de Santana
Código Identificador:F22D22D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
RESUMO CARTA CONTRATO

Resumo de Carta Contrato: nº 43/2014.

Celebração: 11/09/2014.

Parte: Prefeitura Municipal de Mirante da Serra – RO

Contratado: AUTO POSTO AMAZONAS LTDA - EPP
CNPJ:09.300.057/0001-80

Objeto: Aquisição de combustível sendo 800 Lts de Óleo Diesel Comum e 400 Lts de Óleo Diesel S10, para abastecimento dos veículos credenciados em dar atendimento nesta Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, nas atividades desenvolvidas em atendimento a rede municipal de ensino, no município de Porto Velho - RO.

Valor Total: R$=3.276,00= (Três Mil Duzentos e Setenta e Seis Reais).

Pagamento: O pagamento será realizado mensalmente, de acordo com o consumo, até o 10º(decimo) dia útil do mês subsequente, com as certidões de FGTS e INSS atualizadas, juntamente com a nota fiscal devidamente certificado pela Secretaria Municipal de Educação ou por seu respectivo representante legal.

Prazo: O prazo será pelo período de 04 (quatro) meses, a partir da data da assinatura.

Processo Administrativo: 46/2014 - Volume 12

JANDIR LOUSADA DE MELO
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Luciene Alves Coelho de Santana
Código Identificador:9C526D18

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 087/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO
Contrato n°: 013/2014
Contratado: C. DA SILVA ANCIA EIRELI ME.
Objeto: Contratação de empresa especializada para executar serviços de reforma e pintura da sala de arquivamento de documentos e alguns reparos no prédio da Câmara Municipal de Monte Negro.
Valor: R$ 3.950,00 (três mil novecentos e cinquenta reais).
Período: 24/09/2014 á 08/10/2014.
Empenho n°: 262/2014

Monte Negro –RO, 23 de setembro de 2014.

MÁRCIO JOSÉ DE OLIVEIRA
Presidente/CMMN

Publicado por:
Max Mariano de Oliveira
Código Identificador:3C10A913

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 569-2014

LEI MUNICIPAL Nº 569/GAB/PMMN/2014 DE 29 DE AGOSTO DE 2014

"ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 519/GAB/2013 – INSTITUI A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

O Prefeito do Município de Monte Negro – RO, Bruno Pereira de Souza, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e seguinte:

L E I

Artigo 1º - Suprimido

Artigo 2º - Altera o § 2º do artigo 3º da Lei Municipal nº 519/GAB/2013, passando a ter a seguinte redação:

"§ 2º - Os agentes públicos que trata esta Lei quando estiverem de diárias não poderão receber horas extras no mesmo dia, exceto os servidores motoristas e demais que exerçam atividades em plantões, ambos da Secretaria Municipal de Gestão Saúde, conforme o inciso VI, § 1º deste artigo".

Artigo 3º - Altera o artigo 4º da Lei Municipal nº 519/GAB/2013, passando a ter a seguinte redação:

"Artigo 4º - Ficam criadas a Diária de Obra, e a Diária de Campo e/ou Indenização no valor constante no Anexo I desta Lei, as quais serão concedidas somente para os servidores da Secretaria Municipal de Gestão em Obras e Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico, devendo obrigatoriamente seguir os dispositivos seguintes:

§ 1º - Para ocorrer à concessão da diária de campo ou indenização para a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública, deverá atender os seguinte requisitos:

I – Será concedida somente em campanha de vacinação

II – poderão as diárias serem pagas a título de indenização quando da campanha de vacinação, visando custear as despesas de todos os envolvidos, desde o coordenador de campanha até o motorista;

III – o pagamento das diárias/indenização na campanha de vacinação será conforme deliberação da Secretaria Municipal de Gestão em Saúde, obedecendo às normas da respectiva campanha;

IV – A diária de campo e/ou indenização somente poderá ser concedida nas campanhas de vacinação, não sendo necessário ocorrer o deslocamento que trata o artigo 1º desta Lei para recebimento.

§ 2º - Para ocorrer à concessão da diária de obra para a Secretaria Municipal de Gestão em Obras e Serviços Públicos, deverá atender os seguintes requisitos:

I – para receber deverá o deslocamento e/ou serviços ocorrer em sábados, domingos e feriados, com permanência de no mínimo 10 (dez) horas no campo e/ou no mínimo 08 (oito) horas executando serviços urbanos.

II – o Secretário da pasta deverá solicitar a diária, constando os serviços que serão realizados pelo servidor durante a diária requisitada, justificando a necessidade.

III – A diária de obra somente poderá ser concedida no período de 01.05 a 30.11 de cada exercício, não sendo necessário ocorrer o deslocamento que trata o artigo 1º desta Lei para recebimento.

§ 3º - Somente farão jus em receber a diária de obra e a diária de campo e/ou indenização os servidores públicos das respectivas Secretarias conforme "caput" deste artigo, e para a concessão obedecer rigorosamente os critérios estabelecidos no § 1º e 2º.

Artigo 4º - Acrescenta no Anexo I da Lei Municipal nº 519/GAB/2013, a tabela conforme abaixo:

Diária de Campo Servidores Efetivos para Secretaria Municipal de Gestão em Obras e Serviços Púbicos	R$ 100,00
Diária de Campo Servidores Comissionados para Secretaria Municipal de Gestão em Obras e Serviços Púbicos	R$ 50,00

Artigo 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

BRUNO PEREIRA DE SOUZA
Prefeito do Município

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz
Código Identificador:742F938F

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 570-2014

LEI MUNICIPAL Nº 570/GAB/PMMN/2014
DE 29 DE AGOSTO DE 2014

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE SALDO DE DOTAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Monte Negro – RO, Bruno Pereira de Souza, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e seguinte:

L E I

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional suplementar por anulação de saldo de dotação ao orçamento vigente no valor de R$ 626.575,00 **(Seiscentos e Vinte Seis Mil Quinhentos e Setenta e Cinco Reais)** conforme a seguir:

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO
10.122.0042.2062–PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS-FMS
Elemento de Despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas
R$: 446.000,00(Quatrocentos e Quarenta e Seis Mil Reais)
Ficha: 256

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO
10.302.0072.2055–MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL - MAC
Elemento de Despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas
R$: 140.575,00(Centos e Quarenta Mil Quinhentos e Setenta e Cinco Reais)
Ficha: 292

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO
10.122.0042.2056–MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMUSA
Elemento de Despesa: 3.3.90.14 – Diárias - Civil
R$: 20.000,00(Vinte Mil Reais)
Ficha: 248

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO
10.122.0042.2062– PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS-FMS
Elemento de Despesa: 3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas
R$: 20.000,00(Vinte Mil Reais)
Ficha: 260

Artigo 2º - A cobertura de dotação dos valores descritos no artigo 1º, no valor de 626.575,00 **(Seiscentos e Vinte Seis Mil Quinhentos e Setenta e Cinco Reais)**, será por anulação de saldo de dotação, conforme a seguir:

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO
10.122.0042.2056–MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMUSA
Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
R$: 46.000,00(Quarenta e Seis Mil Reais)
Ficha: 251

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO
10.301.0043.1074– REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA SEMUSA
Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações
R$: 100.000,00(Cem Mil Reais)
Ficha: 272

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO
10.301.0070.2048– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PSF
Elemento de Despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas
R$: 200.000,00(Duzentos Mil Reais)
Ficha: 277

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO
10.301.0070.2048– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PSF
Elemento de Despesa: 3.1.91.13 – Obrigações Patronais
R$: 50.000,00(Cinquenta Mil Reais)
Ficha: 280

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO
10.301.0070.2048– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PSF
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
R$: 2.000,00(Dois Mil Reais)
Ficha: 282

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO
10.304.0071.1127– AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS – VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
R$: 25.000,00(Vinte e Cinco Mil Reais)
Ficha: 291

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO
10.304.0071.2077– MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
R$: 23.000,00(Vinte e Três Mil Reais)
Ficha: 303

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO
10.302.0072.2055– MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL - MAC
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
R$: 80.000,00(Oitenta Mil Reais)
Ficha: 296

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO
10.302.0072.2055– MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL - MAC
Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
R$: 575,00(Quinhentos e Setenta e Cinco Reais)
Ficha: 297

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO
10.302.0072.2055– MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL - MAC
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
R$: 60.000,00(Sessenta Mil Reais)
Ficha: 298

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO
10.304.0071.2077– MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
R$: 7.000,00(Sete Mil Reais)
Ficha: 303

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO
10.304.0071.2077– MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA
Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
R$: 1.000,00(Hum Mil Reais)
Ficha: 304

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO
10.304.0071.2077– MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA
Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
R$: 12.000,00(Doze Mil Reais)
Ficha: 305

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO
10.304.0071.2077– MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA
Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
R$: 18.000,00(Dezoito Mil Reais)
Ficha: 305

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO
10.305.0071.2078– MANUT. DO PROGR. VIG. E PROMOÇÃO DA SAÚDE
Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
R$: 2.000,00(Dois Mil Reais)
Ficha: 308

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

BRUNO PEREIRA DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz
Código Identificador:AB5153A0

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 571-2014

LEI MUNICIPAL Nº 571/GAB/PMMN/2014
DE 29 DE AGOSTO DE 2014

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE SALDO DE DOTAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.".

O Prefeito do Município de Monte Negro – RO, Bruno Pereira de Souza, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e seguinte:

L E I:
Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional suplementar por anulação de saldo de dotação ao orçamento vigente no valor de R$ 97.500,00 **(Noventa e Sete Mil Quinhentos Reais)** conforme a seguir:

02.03.00 – SECRETARIA DE GESTÃO EM ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.122.0003.2004–PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS-SEGAFIN
Elemento de Despesa: 3.1.90.13 – Obrigações Patronais
R$: 54.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil Reais)
Ficha: 65

02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
04.122.0023.2117–PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS-SEMA
Elemento de Despesa: 3.1.90.13 – Obrigações Patronais
R$: 3.500,00(Três Mil e Quinhentos Reais)
Ficha: 444

02.08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL
04.122.0026.2084–PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS-SEMDES
Elemento de Despesa: 3.1.90.13 – Obrigações Patronais
R$: 40.000,00(Quarenta Mil Reais)
Ficha: 320

Artigo 2º - A cobertura de dotação dos valores descritos no artigo 1º, no valor de 97.500,00**(Noventa e Sete Mil Quinhentos Reais**), será por anulação de saldo de dotação, conforme a seguir:

02.03.00 – SECRETARIA DE GESTÃO EM ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.122.0003.1003–AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS-SEGAFIN
Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente
R$: 13.000,00(Treze Mil Reais)
Ficha: 48
02.03.00 – SECRETARIA DE GESTÃO EM ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.122.0003.2003–MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEGAFIN
Elemento de Despesa: 3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores
R$: 15.000,00(Quinze Mil Reais)
Ficha: 55

02.03.00 – SECRETARIA DE GESTÃO EM ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.122.0003.2004–PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS-SEGAFIN
Elemento de Despesa: 3.1.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores
R$: 4.000,00(Quatro Mil Reais)
Ficha: 68

02.03.00 – SECRETARIA DE GESTÃO EM ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.122.0004.2005–REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
R$: 17.000,00(Dezessete Mil Reais)
Ficha: 57

02.03.00 – SECRETARIA DE GESTÃO EM ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.122.0051.2079–MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DISTRITO DO MASSANGANA
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
R$: 5.000,00(Cinco Mil Reais)
Ficha: 62

02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
18.543.0025.2034–REFLORESTAMENTO DE ÁREAS DEGRADADAS
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
R$: 3.500,00(Três Mil e Quinhentos Reais)
Ficha: 452

02.08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL
04.122.0026.2035–MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMDES
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
R$: 40.000,00(Quarenta Mil Reais)
Ficha: 313

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

BRUNO PEREIRA DE SOUZA
Prefeito do Município

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz
Código Identificador:356A2586

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 572-2014

LEI MUNICIPAL Nº 572/GAB/PMMN/2014 DE 29 DE AGOSTO DE 2014

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE SALDO DE DOTAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.".

O Prefeito do Município de Monte Negro – RO, Bruno Pereira de Souza, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e seguinte:
L E I:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional suplementar por anulação de saldo de dotação ao orçamento vigente no valor de R$ **78.000,00(Setenta e Oito Mil Reais)** conforme a seguir:

02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0016.2026 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
R$: 58.000,00(Cinquenta e Oito Mil Reais)
Ficha: 170

02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
15.451.0008.2010 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS VIAS URBANAS
Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações
R$: 20.000,00(Vinte Mil Reais)
Ficha: 102

Artigo 2º - A cobertura de dotação dos valores descritos no artigo 1º, no valor de **78.000,00(Setenta e Oito Mil Reais**), será por anulação de saldo de dotação, conforme a seguir:

02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0016.2026 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídicas
R$: 18.000,00(Dezoito Mil Reais)
Ficha: 171

02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0016.2026 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO
Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente
R$: 40.000,00(Quarenta Mil Reais)
Ficha: 172

02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
15.451.0008.2010 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS VIAS URBANAS
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídicas
R$: 20.000,00(Vinte Mil Reais)
Ficha: 101

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

BRUNO PEREIRA DE SOUZA
Prefeito do Município

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz
Código Identificador:473C2B0E

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 573-2014

LEI MUNICIPAL Nº 573/GAB/PMMN/2014 DE 29 DE AGOSTO DE 2014

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE SALDO DE DOTAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.".

O Prefeito do Município de Monte Negro – RO, Bruno Pereira de Souza, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e seguinte:

L E I:
Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por anulação de saldo de dotação, ao orçamento vigente no valor de R$ **46.000,00(Quarenta e Seis Mil Reais)**, conforme a seguir:

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO
10.301.0070.1174 – Estrut. da Rede de Unidade de Atenção Especializada de Saúde
Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente
R$ 46.000,00(Quarenta e Seis Mil Reais)

Ficha: 480

Artigo 2º - A cobertura de dotação do valor descrito no artigo 1º**,** no valor de R$: 46.000,00(Quarenta e Seis Mil Reais**)** será por anulação de saldo de dotação no orçamento vigente, conforme a seguir:

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO
10.301.0043.1074 – **Reforma e Ampliação do Prédio da SEMUSA**
Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações
R$ 46.000,00(Quarenta e Seis Mil Reais)
Ficha: 272

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

BRUNO PEREIRA DE SOUZA
Prefeito do Município

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz
Código Identificador:95247045

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 825-2014

DECRETO N° 0825/GAB/PMMN/2014
DE 04 DE SETEMBRO DE 2014.

"Homologa o Regimento da E.M.E.F. Justino Luiz Ronconi."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando a necessidade de regulamentar a organização didático-administrativa da E.M.E.F. Justino Luiz Ronconi

D E C R E T A

Artigo 1o Fica Homologado o Regimento da E.M.E.F. Justino Luiz Ronconi, em anexo, o qual possui 248 artigos e 72 (setenta e duas) laudas devidamente assinadas pela Secretária de Educação e Diretor (a) da Escola.

Artigo 2o Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Monte Negro/RO, 04 de setembro de 2014.

BRUNO PEREIRA DE SOUZA
Prefeito do Município

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz
Código Identificador:3DE63DD4

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 574-2014

LEI MUNICIPAL Nº 574/GAB/PMMN/2014
DE 09 DE SETEMBRO DE 2014

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE SALDO DE DOTAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Monte Negro – RO, Bruno Pereira de Souza, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte:
L E I:
Art. 1 ° - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar por anulação de saldo de dotação ao orçamento vigente no valor de R$ 120.000,00 **(Cento e Vinte Mil Reais)** conforme a seguir:

02.03.00 – SEC. MUN. DE GESTÃO EM ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SEGAFIN
04.123.0000.0005 – RECOLHIMENTO DO PASEP
Elemento de Despesa: 3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas
R$: 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais).
Ficha: 63

Art. 2° - A cobertura de dotação dos valores descritos no artigo 1°, no valor de 120.000,00 **(Cento e Vinte Mil Reais)** será por anulação de saldo de dotação, conforme a seguir:

02.03.00 – SEC. MUN. DE GESTÃO EM ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SEGAFIN
04.122.0003.2003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEGAFIN
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
R$: 120.000,00 **(Cento e Vinte Mil Reais)**
Ficha: 54

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

BRUNO PEREIRA DE SOUZA
Prefeito do Município de Monte Negro - RO

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz
Código Identificador:B0DFB8C0

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 575-2014

LEI MUNICIPAL Nº 575/PMMN/GAB/2014
DE 09 DE SETEMBRO DE 2014

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE SALDO DE DOTAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Monte Negro – RO, Bruno Pereira de Souza, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:
L E I:
Art. 1 ° - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por anulação de saldo de dotação ao orçamento vigente no valor de R$ 75.000,00 **(Setenta e Cinco Mil Reais)** conforme a seguir:

02.03.00 – SEC. MUN. DE GESTÃO EM ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SEGAFIN
28. 841.0000.0003 – PARCELAMENTO DA DÍVIDA JUNTO A CERON
Elemento de Despesa: 4.6.90.71 – Principal da Dívida Contratual
R$: 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais)
Ficha: 73

Art. 2° - A cobertura de dotação dos valores descritos no artigo 1°, no valor de 75.000,00 **(Setenta e Cinco Mil Reais)** será por anulação de saldo de dotação, conforme a seguir:

02.04.00 – SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
04.122.0007.1158 – REFORMA E AMPL. DO PRÉDIO DA PREFEITURA
Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações
R$: 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais)
Ficha: 79

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

BRUNO PEREIRA DE SOUZA
Prefeito do Município de Monte Negro - RO

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz
Código Identificador:C6047730

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 576-2014

LEI MUNICIPAL Nº 576/PMMN/GAB/2014
DE 09 DE SETEMBRO DE 2014

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO AUXÍLIO DESLOCAMENTO PARA OS SERVIDORES PLANTONISTAS DA ÁREA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Monte Negro – RO, Bruno Pereira de Souza, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte:
L E I:
Art. 1 ° - Fica criado o Auxílio Deslocamento, de natureza indenizatória, a ser concedido aos servidores públicos deste Município, que trabalharem em regime de plantão, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Motorista, que seja exigido o acompanhamento à pacientes encaminhados para outra localidade médicas e hospitalares fora deste Município.

Art. 2° - O valor do referido auxílio será de R$ 196,00 (Cento e Noventa e Seis Reais), e será creditado mensalmente na folha de pagamento dos respectivos servidores, que serão indicados previamente pelo Diretor Geral do Hospital, de acordo com as escalas de plantão.

Art. 3° - Os servidores que forem beneficiados com o referido auxílio não farão jus ao recebimento de diárias, sendo devido o recebimento de horas extraordinárias apenas quando sua jornada de trabalho efetivamente ultrapassar sua carga horária diária do plantão.

Art. 4° - O auxílio a que se refere o artigo 1° desta lei, sendo de natureza apenas indenizatória, não poderá ser incorporado ao vencimento, não incidirá contribuição previdenciária e não será utilizado como base de cálculo para nenhum tipo de verba.

Art. 5° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1° de Agosto de 2014, revogando-se eventuais disposições em contrário.

BRUNO PEREIRA DE SOUZA
Prefeito do Município de Monte Negro - RO

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz
Código Identificador:A824005D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – RGF

AVISO DE PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, em conformidade com o parágrafo 3º. Da Constituição Federal e os Artigos 52, 53, 54 e 55 da Lei Complementar 101/2002 (Lei de Responsabilidade Fiscal), vem através de este aviso PUBLICAR **OS ANEXOS** que compõe o **RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – RGF, referente ao 2º Quadrimestre de 2014.**

ANEXO I – DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL;
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA;
ANEXO III – DEMONSTRATIVO DAS GARANT. CONT. VALORES;
AENXO IV – DEMONSTRATIVOS DAS OPERAÇÕES DE CREDITOS
ANEXO V – DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA;
ANEXO VI – DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR;
ANEXO VII – DEMONSTRATIVO DOS LIMITES.

No átrio desta Prefeitura e Câmara Municipal, no período de 30 (trinta) dias a partir de 25/09/2014 e nos endereços eletrônicos: http://www.novamamore.ro.gov.br

Nova Mamoré, 23 de Setembro de 2014.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:EB490786

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA REFERENTE AO 4º BIMESTRE DE 2014.

AVISO DE PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, em conformidade com o parágrafo 3º. Da Constituição Federal e os Artigos 52, 53, 54 e 55 da Lei Complementar 101/2002 (Lei de Responsabilidade Fiscal), vem através de este aviso PUBLICAR **OS ANEXOS** que compõe o **Relatório Resumido da Execução Orçamentária Referente ao 4º Bimestre de 2014.**

ANEXO I – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO;
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO;
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA;
ANEXO IV – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIOS DOS SERVIDORES PUBLICOS;
ANEXO V - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL;
ANEXO VI - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO;
ANEXO VII – DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO;
ANEXO X - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE;
ANEXO XI – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CREDITO E DESPESAS DE CAPITAL;
ANEXO XII – DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PROPRIAS COM AÇOES DA SAUDE;
ANEXO XIII – DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO AUTUARIAL DO REGIME PROPRIO DA PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES;
ANEXO XIV – DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS;
ANEXO XVII – DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS DE CARATER CONTINUADO DE PARCERIAS PUBLICO-PRIVADA CONTRATADAS;
ANEXO XVIII – DEMONSTATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

No átrio desta Prefeitura e Câmara Municipal, no período de 30 (trinta) dias a partir de 25/09/2014 e nos endereços eletrônicos: HTTP:// www.novamamore.ro.gov.br

Nova Mamoré, 23 de Setembro de 2014.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:BA77F869

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.211 - GP/2014

DECRETO nº 3.211 - GP/2014 Em 19 de Setembro de 2014.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de Cargo em Comissão de Educacional Substituto das Escolas da Rede Municipal, da Prefeitura de Nova Mamoré/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR do cargo em comissão de Educacional Substituto do quadro comissionado da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, os abaixo relacionados:

N.	NOME	CARGO
	MEIRE HELEN METZKER VENTURA	EDUCACIONAL SUBSTITUTO
	DÉBORA DE SOUZA SANTOS	EDUCACIONAL SUBSTITUTO

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativo a 01 de Setembro de 2.014.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 19 de Setembro de 2014.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:1F77196E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 172– GP/2014

PORTARIA nº 172– GP/2014 Em, 01 de agosto de 2014.

"NOMEIA OS COMITÊS DE COORDENAÇÃO E DE EXECUÇÃO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR os Comitês de Coordenação e de Execução para elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Nova Mamoré.
Art. 2º - A Comissões que tratam o artigo 1º serão compostas pelos seguintes membros:

COMITÊ DE COORDENAÇÃO

Nome do Servidor	Função no Comitê	Representatividade
Claudionor Leme da Rocha	Coordenador	Vice-Prefeito
Sebastião Soares do Nascimento	Membro	Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA
Gizele Pani	Suplente	
Ricardo Marçal Freire	Membro	Coordenadoria Mun. de Obras e serv. públicos – COMOSP

Antônio Elias do Nascimento	Membro	Secretaria Municipal de Educação – SEMED
Edilson Elias do Nascimento	Suplente	
Humberto da Silva Clímaco	Membro	Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAT
Alessandra Mamede Bastos	Suplente	
Ismael de Oliveira Viana	Membro	Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMUTAS
Gigliane Alves da Silva	Suplente	
Núcleo Inter-setorial de Cooperação Técnica (NICT)	Membro	FUNASA
Edinaldo França dos Santos	Membro	EMATER/RO
Hudson Ramos de Souza	Suplente	
Valdenice Alves Bezerra	Membro	Câmara Municipal
Ednaldo Oliveira Santos	Suplente	
André Luiz Bayer	Titular	Conselho Municipal de Saúde – CMS
Maria Alves Mendes	Suplente	
José Vársio Rodrigues Sol	Titular	Sociedade civil organizada – Loja Maçônica Abdon Jacob Atallah
João Batista	Suplente	

COMITÊ DE EXECUÇÃO

Nome do Servidor	Função no Comitê	Representatividade
Flávio Conesuque Filho	Coordenador	Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAT
Joás dos Santos Nunes	Membro	Coordenadoria Municipal de Obras e Serviços Públicos – COMOSP

Wallisson Igor Jordão	Membro	Engenheiro Ambiental Engenheiro Sanitarista - E.C.P. Soluções em Serviços Gerais
Robinson Borges	Suplente	
Jorge Oliveira do Nascimento	Membro	Assistente Social – Prefeitura Municipal
Ronaldo Ananias da Silva	Membro	Companhia de Águas e Esgostos de Rondônia - CAERD
Elivaldo Gomes Galindo	Suplente	
Neidiana Fernandes Caminha	Membro	Contador – Prefeitura Municipal
Marco Antônio Metchko	Membro	Assessor Jurídico – Prefeitura Municipal
Ricardo Gil	Membro	Analista de Sistema/ Técnico de Informática (desenvolvimento do sistema de informações) - E.C.P. Soluções em Serviços Gerais
Daurisson Santos	Suplente	
Sharon Laine Amaral	Membro	Estagiário (a) Engenharia Ambiental - E.C.P. Soluções em Serviços Gerais
Edilon Dias Nunes	Membro	Auxiliar Administrativo – Prefeitura Municipal

Art. 2º - Para composição do Comitê de Coordenação, fica uma vaga de membro titular e uma vaga para membro suplente reservada à FUNASA, que indicará os representantes através do Núcleo Inter-setorial de Cooperação Técnica – NICT.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 01 de agosto de 2014.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:0536DFD3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 3.210-GP /2014

De 19 de Setembro de 2014.

"Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente"

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal n° 1.041-GP/2014 de 19 de Setembro de 2014.
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte.

L E I

***Art. 1°** - Autoriza o Executivo Municipal abrir crédito Adicional Suplementar por Anulação no montante de R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), para remanejo das fichas relacionadas abaixo, o motivo de tal solicitação é a necessidade desta secretaria de saúde realizar contrato de rateio em consórcio público para serviços de laboratório de análises clínicas e recolhimento de lixo e detritos hospitalares. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:*

02.00.00	*PODER EXECUTIVO*	
02.09.00	*SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE*	
10.3010020.2054	*MANUT. DAS ATIVIDADES DO PAB*	

3.3.90.39	*Outros serviços de terceiro pessoa jurídica*	*R$ 60.000,00*
10.3020020.2062	*MANUT.DAS ATIV. MÉDIA E ALTA COMPLE.*	
3.3.90.39	*Outros serviços de terceiro pessoa jurídica*	*R$ 35.000,00*
Total Geral		*R$ 95.000,00*

Art. 2º *- O recurso autorizado para abertura de crédito suplementar no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo I, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.*

02.00.00	*PODER EXECUTIVO*	
02.09.00	*SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE*	
10.3010020.2054	*MANUT. DAS ATIVIDADES DO PAB*	
3.3.90.30	*Material de consumo*	*R$ 45.000,00*
3.3.90.36	*Outros serviços de terceiro pessoa física*	*R$ 15.000,00*
10.3020020.2062	*MANUT.DAS ATIV. MÉDIA E ALTA COMPLE.*	
3.3.90.30	*Material de consumo*	*R$ 35.000,00*
Total Geral		*R$ 95.000,00*

Art. 3º *- O crédito autorizado no artigo 1º da presente lei será coberto com recursos provenientes de anulação de arrecadação conforme inciso III parágrafo I, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.*

Art. 4° *- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial as metas e ações constantes na Lei Municipal nº 972-GP/2013 – Plano Plurianual 2014/2017 e Lei municipal nº 973-GP/2013 Lei de Diretrizes Orçamentária do exercício de 2014.*

Palácio 21 de Julho, em 19 de Setembro de 2014.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:58B852B8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 3.207-GP /2014

De 10 de Setembro de 2014.

"Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente"

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal n° 1.026-GP/2014 de 24 de Junho de 2014.

DECRETA
Art. 1° *- Autoriza o Executivo Municipal abrir crédito Adicional Suplementar por Anulação no montante de R$ 935,10 (Novecentos e trinta e cinco reais e dez centavos), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:*

02.00.00	*PODER EXECUTIVO*	
02.04.00	*SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO*	
04.1220011.1016	*AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS SEMTRAN*	
4.4.90.52	*Equipamentos e material Permanente*	*R$ 935,10*
	Total Geral	*R$ 935,10*

Art. 2º *- O recurso autorizado para abertura de crédito adicional suplementar no caput anterior será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo I, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320*

02.00.00	*PODER EXECUTIVO*	
02.04.00	*SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO*	
04.1220011.1017	*AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS COMTRAN*	
4.4.90.52	*Equipamentos e material Permanente*	*R$ 935,10*
	Total Geral	*R$ 935,10*

Art. 3º *- O crédito autorizado no artigo 1º da presente lei será coberto com recursos provenientes de anulação de arrecadação conforme inciso III parágrafo I, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.*
Art. 4° *- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial as metas e ações constantes na Lei Municipal nº 972-GP/2013 – Plano Plurianual 2014/2017 e Lei municipal nº 973-GP/2013 Lei de Diretrizes Orçamentária do exercício de 2014.*

Palácio 21 de Julho, em 10 de Setembro de 2014.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:DC533570

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO PARA EMPENHO PELO ORDENADOR DE DESPESA

Processo nº	483/SEMTRAN/2014
Contratante:	Prefeitura do Município de Nova Mamoré
Contratado:	Nissey Motors Ltda
Assunto:	Adesão a Ata de Registro de Preço – Pregão Eletrônico n° 012/2013, do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária-INCRA
Objeto:	Aquisição de 05 (cinco) veículos automotor tipo caminhonete
Valor (R$):	482.775,00 (quatrocentos e oitenta e dois mil, setecentos e setenta e cinco reais)

O valor da aquisição é de 482.775,00 (quatrocentos e oitenta e dois mil, setecentos e setenta e cinco reais), com a seguinte Dotação Orçamentária: 02.00.00 – Executivo Municipal; 02.04.00 – Secretaria Municipal de Transporte; 04.1220011.1016 – Aquisições de Bens Móveis; 4.4.90.52 – Aquisições de Bens Móveis; Ficha 94.

Nova Mamoré/RO, 18 de setembro de 2014.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:BE67F4BD

GABINETE DO PREFEITO
RESCISÃO UNILATERAL

PROCESSOS Nº 399/SEMTRAN/2014
NOTA DE EMPENHO Nº 1931/2014
ASSUNTO: RESCISÃO UNILATERAL DA CONTRATAÇÃO REALIZADA COM A EMPRESA SABENAUTO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.

No uso das atribuições que me são conferidas por lei, considerando memorando e manifestação devidamente justificado do Secretário Municipal de Transporte e Trânsito, considerando que consta na Ata de Registro de Preço que esta administração aderiu, em seu inciso V da cláusula segunda, que o prazo de entrega dos veículos será de no máximo trinta dias contados a partir da data de recebimento da nota de empenho, considerando que a nota de empenho foi entregue a empresa em 04.09.2014, e por fim considerando que em sua correspondência informa que o prazo da entrega dos veículos será em até 30 dias a contar da data de 15.09.2014, ou seja, descumprindo a ARP 021/2013 – TRT, estando devidamente motivada esta decisão, com base no inciso IV do artigo 78, e inciso I do artigo 79 da Lei Federal 8.666/93, RESCINDO UNILATERALMENTE A CONTRATAÇÃO COM A EMPRESA SABENAUTO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA., EM VIRTUDE DO DESCUMPRIMENTO DO INCISO V, CLÁUSULA SEGUNDA DA ARP 021, OU SEJA, NÃO REALIZARÁ A ENTREGA NOS TERMOS CONSTANTES PROCESSO Nº 399/SEMTRAN/2014 – NOTA DE EMPENHO

1931, tendo como objeto quatro camionetes cabines duplas, para tanto determino:

a) Comunicar a empresa Sabenauto Comércio de Veículos Ltda., desta rescisão unilateral.

b) Publicar a presente rescisão unilateral em Jornal de Grande Circulação, Diário Oficial do Município e átrio desta municipalidade.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

Nova Mamoré/RO, 16 de setembro de 2014.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito do Municipio

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:089B0644

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.205- GP/2014

Decreto nº 3.205- GP/2014 Em, 10 de Setembro de 2014.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de Cargo em Comissão de Gerente de Programa da Atenção Básica, da Prefeitura de Nova Mamoré/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR a Senhora**, LUIZA NOVAIS DA SILVA DO CARMO,** brasileira, maior, portadora do RG 567.506 - SSP/RO e CPF nº 978.118.822-72, para exercer Cargo em Comissão de **Diretor da Divisão I de Ensino Rural - SEMED,** da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, efeitos retroativos a 01 de Setembro de 2014.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, Em 10 de Setembro de 2014.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:E749107B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.206- GP/2014

Decreto nº 3.206- GP/2014 Em, 10 de Setembro de 2014.

"Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de Cargo em Comissão de Educacional Substituto das Escolas da Rede Municipal, da Prefeitura de Nova Mamoré/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR do cargo em comissão de Educacional Substituto do quadro comissionado da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, os abaixo relacionados:

N.	NOME	CARGO
	ALESSANDRA PEREIRA GOMES DE SOUZA BONFANTE	EDUCACIONAL SUBSTITUTO

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01 de Setembro de 2.014.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em Contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 10 de Setembro de 2014.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:D5C14265

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.208-GP/2014

DECRETO nº 3.208-GP/2014 Em, 16 de setembro de 2014.

"Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do Cargo em Comissão de Coordenador Municipal de Obras e Serviços Público, da Prefeitura de Nova Mamoré/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR o Senhor **RICARDO MARÇAL FREIRE,** brasileiro, maior, servidor público municipal, portador do RG nº 112704164-6 - SSP/DF e CPF nº 649.030.601-87, do Cargo em Comissão de **Coordenador Municipal de Obras e Serviços Públicos- COMOSP** da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 16 de setembro de 2014.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:4CD86CFD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

O MUNICIPIO DE NOVA UNIÃO, CNPJ: 00.699.197/0001-07, localizada à Rua Duque de Caxias, 1158, Centro, Município de Nova União, torna público que o Senhora Dicilene Alves Pereira de Oliveira, residente e domiciliado na Rua Jucelino Kubbitschek, nº 1022, no Município de Nova União - RO, requereu em 18.09.2014, junto à Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Coordenação e Fazenda, o Termo Administrativo de Transmissão do Imóvel localizado no setor 02, na quadra 01, lote 218, situado na Rua Jucelino Kubbitschek, medindo 451,00m² para fins de Registro no Cartório de Imóveis/Anexos.

Nova União, em 23 de Setembro de 2014.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:8EB3C771

P M N U - RO
PORTARIA Nº 143, DE 22 DE SETEMBRO DE 2014

Concede licença temporária do exercício de sua função pública de Professora Magistério 25 horas, a servidora Julia Aparecida Bijos, pelo período de 24 (vinte e

quatro) meses, a contar da data de 1º de outubro de 2014, sem remuneração, nos termos do art. 61, VII c/c 73 a 76 da lei municipal nº 60 de 1º de abril de 1998.

José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União, o uso de suas atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido licença temporária do exercício de sua função pública de Professora Magistério 25 horas, a servidora Julia Aparecida Bijos, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de 1º de outubro de 2014, cadastro nº 38, sem remuneração, nos termos do art. 61, VII c/c 73 a 76 da lei municipal nº 60 de 1º de abril de 1998.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:988EE253

P M N U - RO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 068/2014.

A Prefeitura Municipal de Nova União, através da comissão permanente de licitação torna público que os autos do processo administrativo Nº. 212 SEMSAU 2014, tendo como Objeto**: Contratação de serviços de mão de Obra mecânica e peças para o veículo L200 MITSUBISHI.**
A favor de: **L F IMPORTS LTDA.**
Valor Total de: R$ 1.132,62 (um mil, cento e trinta e dois reais e sessenta e dois centavos).
Foram dispensados os procedimentos licitatórios.
Em virtude do Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 de (08 de junho de 94), prescreve:
Art. 24. É dispensável a licitação
XVII. –para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários á manutenção de equipamento durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia; (Incluído pela lei nº 8.666, de 1994).
Assim sendo, e, com base no exposto, torna-se dispensado a licitação.

Nova União, 23 de setembro de 2014.

MAIKE ALAN P. DE OLIVEIRA
Presidente Interino da CPL

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:3E645F27

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

IPSM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE
AVISO DE EDITAL

CONVITE *N.º 001/2014*

TIPO: MENOR PREÇO Por item

PROCESSO *N.º 133/2014*

PROGRAMAÇÃO: 09.122.0210
PROJETO ATIVIDADE: 1.008
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00-00

O IPSM - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ouro Preto do Oeste - RO, através da Comissão Permanente de Licitações - CPL e do Presidente do Instituto, torna público e informa para conhecimento dos interessados, que se encontra instaurada Licitação referente ao Processo nº. 133/IPSM/14, sob a modalidade de CARTA CONVITE, tipo MENOR PREÇO Por item. Os procedimentos desta licitação serão regidos pelas disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, cuja data para recebimento e abertura dos envelopes será dia 1º/10/2014, às 09:00 horas, na sala do Presidente, localizada no Prédio deste Instituto de Previdência, sito a Rua Padre Adolfo Rohl, n.º 409, Bairro Jardim Bandeirantes, nesta cidade.

***OBJETO:* Aquisição de Material Permanente, na modalidade Convite, para atendimento das necessidades do IPSM-OPO, com Mobília para a Nova Sede, tipo MENOR PREÇO Por item, conforme Projeto Básico em anexo.**

DA SESSÃO: A Comissão Permanente de Licitação receberá as propostas, envelopes 01 e 02 em sessão pública a ser realizada na sala do Presidente, neste Instituto, no dia 1º/10/14 às 09:00 Hs.

***DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES*: O convite poderá ser obtido junto a Comissão Permanente de Licitação do IPSM-Instituto de Previdência do Município de Ouro Preto do Oeste, situado na Rua Padre Adolfo Rohl, n.º 409, Bairro Jardim Bandeirantes, em Ouro Preto do Oeste –RO, ou através do Telefone (69) 3461-3233, nos dias úteis, das 07:00 às 13:00 horas.**

Ouro Preto do Oeste – RO, 23 de Setembro de 2014.

PAULO SERGIO ALVES
Presidente da CPL
Port. nº 2.104/G.P./2014

HIAGO FRANKLIN S. BORGES
Secretário da CPL
Port. nº 2.104/G.P./2014

SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA
Presidente do IPSM-OPO
Port. nº 1.747/C.A.F./2013

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:F5763B80

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

GABINETE DO PREFEITO
CONIVTE A APRESENTAÇÃO RELATORIO QUADRIMESTRAL FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONVITE

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Parecis-RO, através do Secretário e Gestor Municipal de Saúde, tem a honra de convidar a população em geral de Parecis para participar da primeira apresentação do RELATÓRIO DETALHADO QUADRIMESTRAL dos recursos aplicados na saúde em referencia ao segundo quadrimestre do ano de 2014.
A apresentação será realizada na Câmara Municipal de vereadores do Município, no dia 30/09/2014 as com inicio 19:00 horas.

Sua presença como munícipe deste município é de suma importância para apreciação do referido Relatório.

Atenciosamente,

VALMIR LEMES DOS SANTOS SILVA
Sec. Mun. e Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Parecis/RO

Publicado por:
Lutero Rosa Paraiso
Código Identificador:5F7DB50D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do Processo Administrativo n.º 51/SEMSAU/2014, referente a pagamento de faturas de fornecimento de água, para o período de 04 (quatro) meses, junto à Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD, inscrita no CNPJ sob n° 05.914.254/0001-39, com endereço á Rua Pinheiro Machado, 2112, Bairro São Cristóvão, em Porto Velho - RO, no valor estimado de R$ 1.800.00 (um mil e oitocentos reais), conforme parecer da Procuradoria Geral do Município às folhas 51, do processo acima citado com suporte no Artigo 25, *caput*, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Pimenta Bueno – RO, 23 de Setembro de 2014.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

MARCOS ANTONIO PANCIER
Procurador Geral Município

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:ABD2ABC5

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO 001/2012 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 051

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do 1º Concurso Público 01/2012 para cadastro de reserva e preenchimento de vagas de diversas carreiras no âmbito da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, conforme listagem dos aprovados publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia ANO IV I Nº 0916 de 03/04/2013, **CONVOCA os** candidatos abaixo relacionados, em ordem de classificação, a comparecer na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS, no **prazo IMPRORROGÁVEL de 05 (CINCO) dias,** para provimento de cargo público. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste Edital de convocação e no Edital do Concurso será considerado como desistente e se não puder apresentar a documentação solicitada será considerado desclassificado, tudo em conformidade com o edital do concurso.

CARGO: Prof. PEB III 25hs - Educação Física

Inscrição Nº.	Nome	Colocação	Data de Nascimento
0003302	FRANCISCO PEREZ DIOGENES	7º	05/10/1983

Este Edital foi autorizado no Processo Administrativo nº. 5586/2014. em razão do não comparecimento do convocado no edital 046, de 29/08/2014 e entra em vigor a partir da presente data, obedecendo às normas do Edital de concurso, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 22 de setembro de 2014.

JEAN HENRIQUE G DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:3356310C

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO 001/2012 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 052

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do 1º Concurso Público 01/2012 para cadastro de reserva e preenchimento de vagas de diversas carreiras no âmbito da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, conforme listagem dos aprovados publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia ANO IV I Nº 0916 de 03/04/2013, **CONVOCA os** candidatos abaixo relacionados, em ordem de classificação, a comparecer na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS, no **prazo IMPRORROGÁVEL de 05 (CINCO) dias,** para provimento de cargo público. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste Edital de convocação e no Edital do Concurso será considerado como desistente e se não puder apresentar a documentação solicitada será considerado desclassificado, tudo em conformidade com o edital do concurso.

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL - ZONA URBANA

Inscrição Nº.	Nome	Coloc.	Data de Nasc.
0000920	ELIANE BASSO	2º Lugar	20/04/1969

Este Edital foi autorizado no processo 6901/2014 em razão da servidora ISAMEIRE DE AQUINO FERREIRA JACOB ter pedido dispensa em 15/09/14. Esse edital entra em vigor a partir da presente data, obedecendo às normas do Edital de concurso, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 23 de setembro de 2014.

JEAN HENRIQUE G DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:AC4D401B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 594/2014 DE, 22 DE SETEMBRO DE 2014.

A ORDENADORA DE DESPESA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, *no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal 3.700/2014 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 6.835/2.014.*

RESOLVE:

*Art. 1.º Arbitrar e conceder 04 (quatro) meia diária para dia **22, 23, 24 e 25/09/2014,** no valor unitário de R$-125,00 (cento e vinte e cinco reais), perfazendo um total de R$-500,00 (quinhentos reais), para a servidora **JAQUELINE MARIA VENTURELLI – ENFERMEIRA**, inscrita no CPF n.º 748.020.972-04, tendo em vista que a mesma estará em Porto Velho-RO, participando da Capacitação nas Ações de Vigilância Epidemiológica e Diagnostico Laboratorial da Meningite.*

Art. 2.º O deslocamento de Pimenta Bueno-RO/Porto Velho-RO dar-se-á no dia 22/09/2014 às 15:00 horas no veiculo tipo ônibus e o retorno será no dia 25/09/2014, após o termino de seus compromissos.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno o mesmo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 22 de Setembro de 2.014

PAULO DIMER JUSTO
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:141A0EAA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 593/2014 DE, 22 DE SETEMBRO DE 2014.

O ORDENADOR DE DESPESA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, *no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3.740/2014 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 6.888/2014.*

RESOLVE:

*Art. 1.º Arbitrar e conceder 05 (cinco) diárias, para os dias **25 e 26/09/2014,** no valor unitário de R$-330,00 (trezentos e trinta reais), perfazendo o total de R$-1.650,00 (um mil, seiscentos e cinqüenta reais), aos servidores abaixo, tendo em vista que os mesmos se deslocarão até Porto Velho - RO, para participar do Seminário de Transferências Voluntária – CONVÊNIO.*

JOSÉLIO PEREIRA CARDOSO – CONTADOR
CPF. 246.480.272-72
02 e ½ (duas) diárias e meia no valor de R$-825,00

AMAURI RAMOS CAMPOS – AGENTE ADMINISTRATIVO
CPF. 620.780.702-20
02 e ½ (duas) diárias e meia no valor de R$-825,00

Art. 2.º O deslocamento de Pimenta Bueno-RO/Porto Velho-RO, dar-se-á no dia 24/09/2014 às 14:00 horas no veiculo tipo Voyage, Placa NCR-6565 e o retorno será no dia 26/09/2014, após o termino de seus compromissos.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno o mesmo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 22 de Setembro de 2.014

PAULO DIMER JUSTO
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:A9D3E00A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 592/2014 DE, 22 DE SETEMBRO DE 2014.

O ORDENADOR DE DESPESA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, *no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 3.740/2014 lei e tendo em vista o que consta no Processo n.º 6.800/2014.*

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder 24 (vinte e quatro) diárias de alimentação para o dia 02, 03, 08, 09, 11, 12,14, 15, 25, 26, 28 e 29/10/2014, no valor unitário de R$-30,00 (trinta reais) perfazendo o total de R$-720,00 (setecentos e vinte reais) para os servidores abaixo relacionado, tendo em vista que o mesmo estarão nas escolas da zona rural fazendo entrega de gêneros alimentícios.

BLAUDECI MARÇAL DO NASCIMENTO – ASG
CPF 743.007.922 – 91
06 (seis) diárias no valor de R$-180,00

MARCELI DE OLIVEIRA CARMO – MOTORISTA
CPF 169.160.181 – 00
12 (doze) diárias no valor de R$-360,00

JOÃO BATISTA CARNELOSSI – CARPINTEIRO
CPF 161.755.819-20
06 (seis) diárias no valor de R$-180,00

Art. 2.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno o mesmo.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 22 de Setembro de 2.014

PAULO DIMER JUSTO
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:D5623ADC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico por este Termo, a Dispensa de Licitação para: MANUTENÇAO E CARGA DE GAS AR CONDICIONADO PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇAO CULTURA E DESPORTO, em favor da(s) empresa(s): J.C.F. DA COSTA-ME, No valor total de R$2.110,00 (dois mil, cento e dez reais), com base no Art. 24, Inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com o Parecer da controladoria nº302, e tendo em vista os elementos que instruem os autos do Processo nº 696/2014.

Pimenteiras do Oeste – RO, 18 de setembro de 2014.

JOÃO MIRANDA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Terezinha Klein
Código Identificador:1117F80E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2014/PMPO/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 668/PMPO/RO/2014

O Município **de Pimenteiras do Oeste - RO - PMPO/RO**, através de sue Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas no **Decreto Municipal nº 024**, do dia 28 de Janeiro de 2014, torna público que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sobre o **Nº 046/2014**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, na forma de Execução direta, no regime de menor **PREÇO POR LOTE**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção de proposta mais vantajosa, conforme descrito neste Edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, com a Lei Complementar nº 123/2006, e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste Edital e em seus anexos.

OBJETO: DESPESA COM MATERIAL DE CONSUMO, GRAXA, OLEO LUBRIFICANTE, FLUIDO DE FREIO, ADITIVO PARA ARREFECIMENTO.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Á Partir do dia 24/09/2014 às 13:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)
DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: **Á partir do dia 08/10/2014 às 21:00 horas**. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: **Dia 09/10/2014, às 09:00 horas.** (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **Dia 09/10/2014, às 09:30 horas.** (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bll.org.br
LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio.
EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico mencionado e site: **www.pimenteirasdooeste.ro.gov.br/**
DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico mencionado.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio na sede da Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste - RO, sito à Avenida Brasil n.º 893, CEP 76.999-000, Pimenteiras do Oeste - RO, em dias úteis nos horários de 07h00min as 13h00min (Horário de Rondônia), telefone: (69) 6684-1085, site: www.pimenteirasdooeste.ro.gov.br ou pelo e-mail: **cplpref.pimenteiras@hotmail.com.**

Pimenteiras do Oeste, 23 de Setembro de 2014.

RODRIGO SORDI MOREIRA
Pregoeiro
Decreto n.º 024/2014

Publicado por:
Margarete Terezinha Klein
Código Identificador:5E53CDEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/SEMTUR/2014.

PROCESSO Nº. 649/2014
TIPO: **MENOR PREÇO.**

O Município de Pimenteiras do Oeste (RO), na pessoa do Pregoeiro Rodrigo Sordi Moreira, designado pelo Decreto Municipal nº. 024/2014, de 28/01/2014, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **menor preço,** conforme descrito neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520/2002 Decreto Federal nº 5.450/2005 e, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e **Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.**
LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF):
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **Á Partir do dia 23/09/2014 às 9:00 horas.** (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)
DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: **Á partir do dia 06/10/2014 às 21:00 horas**. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: **Dia 07 /10/2014, às 09:00 horas.** (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **Dia 07/10/2014, às 09:30 horas.** (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:
Endereço: Av. Brasil nº 893 Centro – Pimenteiras do Oeste - RO
Pregoeiro Oficial: Rodrigo Sordi Moreira
E-mail: cplpref.pimenteiras@hotmail.com – sordiro@hotmail.com
Fone/Fax: 69 3344-1085
DO OBJETO – DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS) PARA ATENDER A SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE DE PIMENTEIRAS DO OESTE RO.

Pimenteiras do Oeste, 23 de setembro de 2014.

RODRIGO SORDI MOREIRA
Pregoeiro
Decreto n.º 024/2014

Publicado por:
Margarete Terezinha Klein
Código Identificador:84916238

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
PREGÃO ELETRÔNICO N. 015/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1330/SEMUSA/2014

DO OBJETO: *Aquisição de veiculo tipo pick-up, cabine dupla 4x4 diesel.* **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DO TIPO:** Menor preço Unitário. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08 de Outubro de 2014, ás 10h00min (horário de Brasília)**. **LOCAL:** www.bll.org.br. **RETIRADA DO EDITAL:** www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou www.bll.org.br.

JEAN CARLOS LEONARDELI MONTEIRO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Jeam Carlos Leonardeli Monteiro
Código Identificador:15EFC7B2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DO RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO N 032/2014

PROCESSO N° 610/GLOBAL/2014

A Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia por meio de seu Prefeito Municipal torna público, para conhecimento dos interessados, o RESULTADO do Pregão Eletrônico n° 032/2014, tendo como objeto a "Aquisição de Produtos para Lavagem de Veículos" para atender a Administração Municipal.

Sagrou-se vencedora a empresa:

AUTO-LIM COMÉRCIO & REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ: 02.360.076/0001-53, no valor global de R$ 17.627,75 (Dezessete mil seiscentos e vinte e sete reais e setenta e cinco centavos).

Primavera de Rondônia, 23 de Setembro de 2014.

MANOEL LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata de Araújo Gonchorowiski
Código Identificador:D37F439B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2014

REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2014

O Município de Rio Crespo-RO, através do Diretor da CPL, e Presidente da Comissão Permanente de Licitação instituída pela Portaria nº 2068, de 01 de Julho de 2014, com a função delegada para Pregoeiro instituído pela portaria nº. 2124 de 01 de Setembro de 2014, torna público, para conhecimento de interessados que se encontra instaurada a LICITAÇÃO, sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM para Aquisição de Camisetas com a finalidade de atender o Projeto Idade Ativa da Secretaria Municipal de Ação Social, nos termos das Leis n.º 8.666/1993, com as devidas alterações, n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/06, demais normas pertinentes e ainda mediante as condições estabelecidas neste edital e em seus anexos.

I – OBJETO

Formação de ata de registro de preços para futura aquisição de materiais de consumo (Material de Expediente descritos no termo de referência anexo I), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Rio Crespo, Secretarias e Departamentos, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência – Anexo I, deste Edital.

II – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros serão atendidos, conforme as seguintes especificações:

Secretária Municipal de Educação SECDEL: Dotação Orçamentaria: 07.001.12.365.0022.2035 – Manutenção das Atividades do Pré-Escolar - 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 07.001.12.361.0020.2030 – MDE – Gestão das Políticas Públicas de Educação; 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo. **Secretaria Municipal de Ação Social SEMAS:** Dotação Orçamentaria: 09.002.08.244.0031.2090 – IGD – Índice de Gestão Descentralizada. (Bolsa Família); 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 09.002.08.244.0031.2091 - IGD – Índice de Gestão Descentralizada do SUAS; 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo - 09.002.08.244.0031.2092 – Piso Básico Fixo – Prof. Social Bás. As Famílias – PAIF/CRAS - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo. **Secretaria de Administração SEAPLAN:** Dotação Orçamentaria: 03.001.04.122.0005.2005 – Apoio Administrativo da SEMAPLAM - 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo. **Secretária Municipal de Finanças SEMFIN:** Dotação Orçamentaria: 04.00.04.123.0006.2006 - Apoio Administrativo da SEMFIN - 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo. **Secretaria de Agricultura SEMAMA:** Dotação Orçamentaria: 06.001.20.122.0040.2070 – Gestão das Políticas Públicas, Agropecuária e Ambiente; 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo. **Gabinete do Prefeito GAB:** Dotação Orçamentaria: 02.001.04.122.004.2004 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito; 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo. **Secretaria Municipal de Saúde SEMUSA:** Dotação Orçamentaria: 10.002.10.305.0016.2021 – PFVPS; 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

III - AUTORIZAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 199/2014

IV - DATA DE ABERTURA: 09 de Outubro de 2014, às 10h00min, (Horário de Brasília) onde será dado o início do certame.

V - LOCAL: Sala da (CPL), na Prefeitura Municipal de Rio Crespo-RO, Rua Ermelindo Milani nº 1160 setor 01 Centro, CEP. 76.863.000 – Rio Crespo - RO.

VI – PREÇO ESTIMADO

O valor de referência é de **R$ 111.744,61 (Cento e Onze mil Setecentos e Quarenta e Quatro Reais e Sessenta e um Centavos),** e foi elaborado com base em Pesquisa de Preço nos comércios Regionais, estando os mesmos comprovados no respectivo Processo Licitatório.

VII – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

O Edital na íntegra e informações complementares sobre o elemento do Pregão Presencial e demais esclarecimentos, encontram-se à disposição dos interessados para conhecimento e aquisição, junto à sala da CPL, no endereço acima, de segunda a sexta-feira, das 07h30 às 13h30min, outras informações através do Portal Transparência www.riocrespo.ro.gov.br provedor de acesso as licitações: www.cidadecompras.com.br ou tel. (0xx69) 3539-2007 ou via e-mail:cpl_pmrc_2013@hotmail.com.

Rio Crespo – RO, 23 de Setembro de 2014.

GIVANILTON SOARES DA SILVA
Diretor - CPL

Publicado por:
Givanilton Soares da Silva
Código Identificador:C60C44D3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 153/2014

CONTRATO Nº 153/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6744/2014
DISPENSA Nº 104/2014
CONTRATANTE: Município de Rolim de Moura
CONTRATADA: P. A. TESTONI COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE COMBUSTÍVEIS LTDA
OBJETO: Aquisição de combustível (**óleo diese S-10)**, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Gabinete/SEMUG, conforme especificação no Projeto Básico, Solicitação e Edital em todos os seus termos e condições anexo ao processo.
PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual será de 06 (seis) meses.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Após a emissão da nota de empenho e assinatura do contrato, a empresa deverá fazer a entrega durante o período de 05 (cinco) meses.
VALOR: R$7.100,00 (sete mil e cem reais).
ORÇAMENTO: Nota de Empenho n° 2668/2014, unidade orçamentária 02.002 (SEMUG), programa de trabalho 04.122.0008.2.001, elemento despesa 33.90.30.00.00.

Rolim de Moura/RO, 18 de setembro de 2014.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:1E301023

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N° 83/2014

TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 83/2014
PROCESSO Nº 5344/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 90/2014
REGISTRO DE PREÇO N° 23/2014
CONTRATANTE: Município de Rolim de Moura
CONTRATA: L. R. V RESENDE ME
OBJETO: Aquisição de salgados, sucos e bolos, para atender a necessidade dos Programas realizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), conforme especificações no Edital e seus anexos em todos os seus termos e condições.
PRAZOS: O prazo de vigência será de **12 (doze) meses**, sendo até **16.09.2015**, conforme **Ata de Registro de Preço nº 23/2014**.

Rolim de Moura/RO, 17 de setembro de 2014.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:194DDCE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
COMUNICADO DE DISPENSA DIRETA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 106-2014

Processo: 7079/2014
Valor: R$ 1452,00 (Um mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais)

Contratante: O Município de Rolim de Moura - RO

Contratada: FARMÁCIA GLOBO LTDA - ME
CNPJ: 05.373.390/0001-69
Valor: R$ 1452,00 (Um mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais)

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM OBEDIÊNCIA AO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0004159-79-2014.8.220010, PACIENTES MARTA FIRMINO

Elemento de Despesa: 33.90.91 – Projeto Atividade: 2.126
Substrato legal de dispensa de licitação: Artigo 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93.

Rolim de Moura, 23 de setembro de 2014.

TIAGO ANDERSON SANT´ ANA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:5F2EFA92

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
COMUNICADO DE DISPENSA DIRETA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 107-2014

Processo: 7080/2014
Valor: R$ 1.708,00 (Um mil, setecentos e oito reais)

Contratante: O Município de Rolim de Moura - RO

Contratada: FARMÁCIA GLOBO LTDA - ME
CNPJ: 05.373.390/0001-69
Valor: R$ 1.708,00 (Um mil, setecentos e oito reais)

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM OBEDIÊNCIA AO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0004040-21.2014.822.0010, PACIENTES JOÃO BATISTA PINHEIRO.

Elemento de Despesa: 33.90.91 – Projeto Atividade: 2.126
Substrato legal de dispensa de licitação: Artigo 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93.

Rolim de Moura, 23 de setembro de 2014.

TIAGO ANDERSON SANT´ ANA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:09CD9E83

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
COMUNICADO DE DISPENSA DIRETA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 108-2014

Processo: 7091/2014
Valor: R$ 4.512,00 (quatro mil, quinhentos e doze reais)

Contratante: O Município de Rolim de Moura - RO

Contratada: FARMÁCIA GLOBO LTDA - ME
CNPJ: 05.373.390/0001-69
Valor: R$ 4.512,00 (quatro mil, quinhentos e doze reais)

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PACIENTES GABRIELI VITORIA DE OLIVEIRA PERES.

Elemento de Despesa: 33.90.91 – Projeto Atividade: 2.126
Substrato legal de dispensa de licitação: Artigo 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93.

Rolim de Moura, 23 de setembro de 2014.

TIAGO ANDERSON SANT´ ANA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:C903D838

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
COMUNICADO DE DISPENSA DIRETA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 109-2014

Processo: 7220/2014
Valor: R$ 277,20 (duzentos e setenta e sete reais e vinte centavos)

Contratante: O Município de Rolim de Moura - RO

Contratada: PAUDA & PADUA LTDA ME
CNPJ: 34763227/0001-00
Valor: R$ 277,20 (duzentos e setenta e sete reais e vinte centavos)

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA ATENDER AO MANDADO JUDICIAL Nº 0004270-63.2014.822.0010 DO PACIENTES ELVIRO XAVIER DA SILVA

Elemento de Despesa: 33.90.91 – Projeto Atividade: 2.126
Substrato legal de dispensa de licitação: Artigo 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93.

Rolim de Moura, 23 de setembro de 2014.

TIAGO ANDERSON SANT´ ANA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:9BA5E5E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
COMUNICADO DE DISPENSA DIRETA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 110-2014

Processo: 7219/2014
Valor: R$2.480,00 (dois mil, quatrocentos e oitenta reais)

Contratante: O Município de Rolim de Moura - RO

Contratada: FARMACIA GLOBO LTDA ME
CNPJ: 05.373.390/0001-69
Valor: R$2.480,00 (dois mil, quatrocentos e oitenta reais)

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA ATENDER AO MANDADO JUDICIAL Nº 0004448-12-2014.822.0010 DO PACIENTES STHEFFANI FERREIRA SILVA

Elemento de Despesa: 33.90.91 – Projeto Atividade: 2.126
Substrato legal de dispensa de licitação: Artigo 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93.

Rolim de Moura, 23 de setembro de 2014.

TIAGO ANDERSON SANT´ ANA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:447F89D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 107/2014 ELETRÔNICO

O Pregoeiro do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE LICITAÇÃO**, modalidade Pregão, na forma Eletrônico, tipo "Menor Preço" por item, concernente a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS PARA A APRUDEM – LINHA 188 KM 09/SUL,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, valor estimado em **R$ 127.434,78** (cento e vinte e sete mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e setenta e oito centavos). A sessão de abertura será realizada no dia 06 de outubro de 2014 às 09:00 horas (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será a BLL (www.bll.org.br), e ainda o Edital será disponibilizado gratuitamente através dos sites: www.observatoriorm.org.br, e www.rolimdemoura.ro.gov.br ou pelo e-mail tiagopmrm@gmail.com, ou diretamente na CPL através do telefone mencionado em seguida ou no endereço indicado. Da autorização: **Processo Administrativo nº 6779/2014**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-1724, ramal 208, ou (69) 3442-3332.

Rolim de Moura, 23 de setembro de 2014.

TIAGO ANDERSON SANT' ANA SILVA
Pregoeiro Substituto

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:90FE73E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 106/2014 ELETRÔNICO

A Pregoeira do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE LICITAÇÃO**, modalidade Pregão, na forma Eletrônico, tipo "Menor Preço" por item, concernente a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ATENDER AO PROJETO "BOMBEIRO MIRIM",** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Comunitária, valor estimado em **R$ 29.997,95** (vinte e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e noventa e cinco centavo). A sessão de abertura será realizada no dia 06 de outubro de 2014 às 09:00 horas (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será a BLL (www.bll.org.br), e ainda o Edital será disponibilizado gratuitamente através dos sites: www.observatoriorm.org.br, e www.rolimdemoura.ro.gov.br ou pelo e-mail tiagopmrm@gmail.com, ou diretamente na CPL através do telefone mencionado em seguida ou no endereço indicado. Da autorização: **Processo Administrativo nº 5723/2014**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-1724, ramal 208, ou (69) 3442-3332.

Rolim de Moura, 23 de setembro de 2014.

SANDRA ROSA SOARES
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:6477100B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO 0108-2014 ELETRÔNICO

O Pregoeiro do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE LICITAÇÃO**, modalidade Pregão, na forma Eletrônico, tipo "Menor Preço" por item, concernente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE REPARO NO SISTEMA DE INJEÇÃO DE COMBUSTÍVEL DE VÉICULOS,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, valor estimado em **R$ 5.073,67** (cinco mil e setenta e três reais e sessenta e sete centavos). A sessão de abertura será realizada no dia 07 de outubro de 2014 às 09:00 horas (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será a BLL (www.bll.org.br), e ainda o Edital será disponibilizado gratuitamente através dos sites: www.observatoriorm.org.br, e www.rolimdemoura.ro.gov.br ou pelo e-mail rosangelapmrm@hotmail.com, ou diretamente na CPL através do telefone mencionado em seguida ou no endereço indicado. Da autorização: **Processo Administrativo nº 6437/2014**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-1724, ramal 208, ou (69) 3442-3332.

Rolim de Moura, 23 de setembro de 2014.

ROSANGELA LUCIA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:5659324A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº0109-2014 ELETRÔNICO

O Pregoeiro do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE LICITAÇÃO**, modalidade Pregão, na forma Eletrônico, tipo "Menor Preço" por item, concernente a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITARIO TIPO PIC-UP, ZERO KM PARA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, EPIDEMIOLOGIA E SETOR DE ENDEMIAS DE ROLIM DE MOURA - RO,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, valor estimado em **R$ 339.650,00** (trezentos e trinta e nove mil e seiscentos e cinquenta reais). A sessão de abertura será realizada no dia 07 de outubro de 2014 às 11:00 horas (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será a BLL (www.bll.org.br), e ainda o Edital será disponibilizado gratuitamente através dos sites: www.observatoriorm.org.br, e www.rolimdemoura.ro.gov.br ou pelo e-mail rosangelapmrm@hotmail.com, ou diretamente na CPL através do telefone mencionado em seguida ou no endereço indicado. Da autorização: **Processo Administrativo nº 6436/2014**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-1724, ramal 208, ou (69) 3442-3332.

Rolim de Moura, 23 de setembro de 2014.

ROSANGELA LUCIA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:D753D6FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 5149/2014

PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Através do presente, homologo a licitação de nº 100/2014, modalidade PREGÃO, oriunda do processo licitatório nº 5149/2014, para **Contratação de empresa jornalística com tiragem diária e abrangência de circulação local, regional e estadual para divulgação da publicidade legal, atos oficiais, obras, serviços e campanhas de interesse do Município de Rolim de Moura** vencido pelo fornecedor **Editora Jornalística Madeirão LTDA-ME.**

Rolim de moura, 23 de Setembro de 2014.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Pereira da Silva
Código Identificador:C450C7A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 3776/2014

PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Através do presente, homologo a licitação de nº 80/2014, modalidade PREGÃO, oriunda do processo licitatório nº 3776/2014, para **Aquisição de medicamentos para atender ao Centro de Atenção Psicossocial** vencido pelos fornecedores **Equilíbrio Comércio e Representação Eireli – EPP; Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda; Prestomedi Distribuidora de Produtos para a Saúde LTDA; Inovamed Comércio de Medicamentos LTDA-ME; Extra Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares e Distribuidora Merisio Ltda-me.**

Rolim de moura, 23 de Setembro de 2014.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Pereira da Silva
Código Identificador:774550EF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2014.

"Dispõe sobre a apreciação das Contas do Poder Executivo do Município referente ao exercício fiscal de 2011."

PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO DE SANTA LUZIA D´OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições oriundas do art. 31, § 2º, da Constituição Federal; art. 30, VII, *a*, da LOM; e, art. 199 e art. 200, ambos, do Regimento Interno, **FAZ SABER** que os Parlamentares aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo consubstanciado que:

CONSIDERANDO o Parecer Prévio nº 33/2013-Pleno, às *fls.* 1770/1771, oriundo dos autos que albergam os atos que compõe as peças das contas prestadas pelo Poder Executivo, referente ao exercício fiscal de 2011, autuado sob o nº 1418/12-TCE-RO;

CONSIDERANDO que o Parecer Prévio acima referido, proferido pelo *Egrégio* Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, que mereceu manifestação favorável para aprovação, por unanimidade de votos, na sessão realizada aos vinte e oito dias do mês de novembro de dois mil e treze (28/11/2013), naquela *augusta* Corte;

CONSIDERANDO o parecer que trata o art. 199 e art. 200, ambos, do Regimento Interno, proferido e expedido pela Comissão Permanente de Finanças e Orçamento que conduziu o Projeto desde Decreto Legislativo ao plenário desta Casa de Lei com deliberação favorável para aprovação;

CONSIDERANDO que nesta 32ª Sessão Ordinária da 8ª Legislatura, realizada nesta data, este colegiado deliberou, em única votação nominal (art. 200, R.I.), nos termos do art. 199 do Regimento Interno, com o seguinte resultado: 08 (oito) votos a favor.

DECRETA:

Art. 1º Aprovadas as Contas apresentadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, referente ao Exercício Fiscal de 2011, senhor CLORENI MATT, estratificada dos autos do Processo autuado sob o nº 1418/2012-TCE-RO, perfazendo VI Volumes, contendo 1774 laudas, todas numeradas.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia D´Oeste, RO, 22 de setembro de 2014, 192º da Independência; e 125º da República; 28º da Emancipação.

THIAGO PINHEIRO MOREIRA
Vereador-Presidente

Publicado por:
Eliane Aparecida Cascimiro
Código Identificador:B5861E79

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO PROC. 363/2014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.
PROCESSO Nº 363/SEMUSA/2014.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2014
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO E MATERIAL PENSO

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D Oeste, Senhor Jurandir de Oliveira Araújo, no uso de suas atribuições legais, em observação ao disposto no art. 38, VII da Lei Federal 8.666/93 e com base nos autos do Processo Administrativo nº 363/SEMUSA/2014, com especial atenção aos pareceres exarados pela Procuradoria Jurídica, **HOMOLOGA** o presente processo licitatório, como relatado na íntegra, e ratifica os atos praticados pelo pregoeiro na pessoa do Senhor José Maria Barbosa Ferreira, o qual adjudicou este feito em favor das empresas;

- ORTOMED PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 06.087.679/0001-84, valor R$ 4.740,00 (quatro mil e setecentos e quarenta reais).

- VL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 13.507.016/0001-37, valor R$ 3.959,00 (Três mil e novecentos e cinqüenta e nove reais).

- NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME, CNPJ 14.595.725/0001-84, valor R$ 16.620,00 (Dezesseis mil e seiscentos e vinte reais).

Publique se,
Empenhe-se,

Santa Luzia D´Oeste-RO, 23 de setembro de 2014.

JURANDIR OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eliete do Nascimento
Código Identificador:58D097ED

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA 1660/2014

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SR. NEY BALIEIRO NASCIMENTO PARA EXERCER AS FUNÇÕES DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR TÉCNICO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;

CONSIDERANDO o Mem. 242/2014/SEMAGRI;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. ***NEY BALIEIRO NASCIMENTO,*** para exercer as funções do **CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR TÉCNICO** junto a Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros retroativos a **25 de Agosto de 2014.**

Edifício–Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **28 de Agosto de 2014.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:4225E139

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA 1679/2014

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SR.ª LUANA OLIVEIRA PEREIRA PARA EXERCER AS FUNÇÕES DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA TÉCNICA JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Sr.ª **LUANA OLIVEIRA PEREIRA**, para exercer as funções do **CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA TÉCNICA** junto a Secretaria Municipal de Administração, no Departamento de Recursos Humanos.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros retroativos a **01 de Setembro de 2014.**

Edifício–Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **02 de Setembro de 2014.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:AF8AD6D3

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA 1684/2014

CONSTITUI COMISSÃO PARA RECEBIMENTO DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei**;**

CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;

R E S O L V E:

Art. 1º - Constitui COMISSÃO PARA RECEBIMENTO DE VEÍCULOS do Município de São Francisco do Guaporé-RO, sendo composta pelos membros abaixo descritos:

Presidente: VALDIR DOS SANTOS CLEMENTE;
Membro: ANTÔNIO VICENTE FERREIRA;
Membro: JORGE ANTÔNIO HONORATO DE SOUZA;
Membro: JAIME ROBEINA FUENTES

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício, suplementando, se necessárias.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício - Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **02 de Setembro de 2014.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:54F26B90

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA 1701/2014

"Concede Gratificação por Progressão de Incentivo a Capacitação e ao Estudo Continuado ao Servidor lotado na Semed, e dá outras providências".

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na **Lei Complementar Municipal nº. 15/2011**;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo n.º **1876/2014;**

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder **Gratificação por Progressão de Incentivo a Capacitação e ao Estudo Continuado** ao Servidor **OSMAR ALVES DE SOUZA – Professor Magistério 40 hs,** em razão de haver concluído Pós Graduação, no importe de **20% (vinte por cento)** sobre o vencimento básico.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício, suplemento, se necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com efeitos jurídicos e financeiros a partir de Setembro de 2014.**

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **03 de Setembro de 2014.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:7AB72ACF

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA 1702/2014

"Concede Gratificação por Progressão de Incentivo a Capacitação e ao Estudo Continuado a Servidora lotada na Semed, e dá outras providências".

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na **Lei Complementar Municipal nº. 15/2011**;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo n.º **1812/2014;**

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder **Gratificação por Progressão de Incentivo a Capacitação e ao Estudo Continuado** a Servidora **DAIANE ALTOÉ SCARPATI REINA – Auxiliar de Serviços Diversos 40 hs,** em razão de haver concluído Pós Graduação, no importe de **15% (quinze por cento)** sobre o vencimento básico.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício, suplemento, se necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com efeitos jurídicos e financeiros a partir de Setembro de 2014.**

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **03 de Setembro de 2014.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:95CF8A37

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA 1794/2014

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SRª DAYANE POLITA PARA EXERCER AS FUNÇÕES DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA TÉCNICA JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art.132, inciso II, alínea "b" da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Sr.ª **DAYANE POLITA**, no **cargo em Comissão de ASSESSORA TÉCNICA,** para exercer suas funções junto a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé-RO.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementando, se necessárias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros retroativos a **01 de Setembro de 2014,** revogando-se a **Portaria n.º 643/2013.**

Edifício–Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **09 de Setembro de 2014.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:5C4D19D5

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA 1795/2014

CONSTITUI COMISSÃO TEMPORÁRIA DE RECEBIMENTO DE BENS E OBRAS DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei**;**

CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;

CONSIDERANDO as férias do servidor Jorge Antônio Honorato de Souza, membro da Comissão de Recebimento de Bens e Obras **(Portaria 1611/2014)**;

R E S O L V E:

Art. 1º - Constitui temporariamente novos membros a COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS E OBRAS do Município de São Francisco do Guaporé-RO, sendo composta pelos membros abaixo descritos:

Presidente: JOÃO EUDES MEDEIROS DE ALENCAR SOBRINHO;
Membro: ANA RÚBIA PARRA DOS ANJOS;
Membro: MARIA HELENA DUARTE.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício, suplementando, se necessárias.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício - Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **10 de Setembro de 2014.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:95AAB7F1

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA 1801/2014

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SR.ª CLARISSA ALMEIDA DO NASCIMENTO PARA EXERCER AS FUNÇÕES DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA TÉCNICA AUXILIAR JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;
CONSIDERANDO o **Mem. 670/2014/SEMED;**

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Sr.ª **CLARISSA ALMEIDA DO NASCIMENTO**, para exercer as funções do **CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA TÉCNICA AUXILIAR** junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros retroativos a **01 de Setembro de 2014.**

Edifício–Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **15 de Setembro de 2014.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:B40E659A

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA 1827/2014

CONSTITUI COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO, ESTUDO E LEVANTAMENTO DE DADOS REFERENTE AO PROJETO DE LEI QUE EXTINQUE O CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei**;**

CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;

CONSIDERANDO O Mem. 287/2014/SEMAD e o Processo Administrativo n.º 2099/2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - Constitui COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO, ESTUDO E LEVANTAMENTO DE DADOS REFERENTE AO PROJETO DE LEI QUE EXTINGUE O CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS do Município de São Francisco do Guaporé-RO, sendo composta pelos membros abaixo descritos:

Presidente: CRISTIANE XAVIER;
Membro: SEBASTIÃO QUARESMA JUNIOR;
Membro: LUIZ RICARDO MATTOS;
Membro: CLAUDIMARA GISELI DE SOUSA;
Membro: ALCINA MARIA PENAFIEL SOLA.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício, suplementando, se necessárias.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício - Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **16 de Setembro de 2014.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:1520EE3A

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA 1828/2014

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SR. ANTONIEL FERREIRA CAVALCANTE PARA EXERCER AS FUNÇÕES DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR TÉCNICO AUXILIAR JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;

CONSIDERANDO o Mem. 983/2014/SEMOSP;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. ***ANTONIEL FERREIRA CAVALCANTE*****,** para exercer as funções do **CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR TÉCNICO AUXILIAR** junto a Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício–Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **17 de Setembro de 2014.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:74209236

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA 1841/2014

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SRª DAYANE POLITA DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA TÉCNICA JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art.132, inciso II, alínea "b" da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;
CONSIDERANDO o pedido da servidora;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a Sr.ª **DAYANE POLITA**, do **cargo em Comissão de ASSESSORA TÉCNICA,** junto a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé-RO.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementando, se necessárias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros a partir de **22 de Setembro de 2014,**

Edifício–Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **22 de Setembro de 2014.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:D4001D0F

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA 1843/2014

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA PRYSCILLA MAYARA ALVES FERNANDES DO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADORA DE ATENÇÃO BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ – RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art.132, inciso II, alínea "b" da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora e do Processo Administrativo n.º 2103/2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a servidora **PRYSCILLA MAYARA ALVES FERNANDES,** do **Cargo em Comissão de Coordenadora de Atenção Básica** junto a Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Francisco do Guaporé-RO.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos jurídicos e financeiros retroativos a 1º de Setembro de 2014.**

Edifício–Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **22 de Setembro de 2014.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:2C739DDE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1112/2014
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 283/2014
Contratado: **F.R.BATISTA-ME**.
Objeto: Contratação de empresa especializada em Implantação de iluminação pública do canteiro central da Av. Capitão Silvio no município de São Miguel do Guaporé-RO, conforme especificações técnicas, Projeto Básico e Plano de Trabalho e Nota de Empenho n. 1583/2014, os quais integram o presente instrumento, independente de transcrição.
Valor: A título de pagamento a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R$ 254.964,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil novecentos e sessenta e quatro reais), conforme proposta vencedora do certame licitatório).
Dotação Orçamentária: Conforme definido na Nota de Empenho **N.1583/2014**, unidade orçamentária 04.001, projeto atividade 15.451.0004.1.173. , elemento de despesa 4.4.9.0.51.00.00.

São Miguel do Guaporé/RO, 01 de setembro de 2014.

Publicado por:
Gleison de Lima Menezes
Código Identificador:217ACEC6

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AVISOS DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé, RO, no uso de suas atribuições legais baseados na licitação de Pregão eletrônico nº 89/2014. E mediante o PARECER JURIDICO Folha nº297, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR nos termos do Art. 43 Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, referente o Processo nº **357/2014/SEMSAU**. Formação de registro de preço para futura aquisição de materiais e equipamentos odontológicos, utilizados para atender as necessidades do centro de saúde **Irma Ilza Elias** e Posto diferenciado Jose Dias da Silva, a fim de garantir o direito básico de saúde de acordo com a constituição federal, Recursos próprio, Em favor da empresa, **CIRURGICA VITORIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS –EIRELI CNPJ/CPF:07.700.245/0001-70** Com o valor de R$ 15.398,00(dezesseis mil e trezentos e noventa e oito reais), **EQUILIBRIO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, CNPJ/CPF:04.167.190/0001-97 -R$ 38.043,99.(trinta e oito mil e quarenta e três reais e noventa e nove centavos)**

SÃO MIGUEL DO GUAPORE, 23 de setembro de 2014.

ZENILDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eudes Miranda Paes
Código Identificador:6646B640

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 241/CPL/2014

Edital Nº. 277/CPL/2014

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **081/GB/2014,** torna público que realizará Licitação na modalidade **Pregão Presencial**, tipo Menor Preço e será julgada por Item, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00, 3931/02, 5.450/05 e Decreto Municipal nº 083/GP/08, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, objetivando a **AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (VALE INGRESSO).** Valor estimado de **R$ 3.000,00 (Tres mil reais).** Com a finalidade de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistencia Social e Trabalho (**SEMAST)** deste Município, Processo Administrativo nº **GI -700/2014**, data para abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **06 de Outubro de 2014**, com início às **09h00min**, horário local, local na sede da Prefeitura Municipal, Informações Complementares: O Edital e seus anexos encontram-se á disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2.280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07 às 13 horas ou no site http://www.teixeiropolis.ro.gov.br/, para maiores informações através do telefone (69) 3465-1112.

Teixeirópolis/RO, 23 de Setembro de 2014.

ODENEIVA GODINHO MACHADO
Pregoeira
Decreto 081 de 07/05/2014

Publicado por:
Géssica Renata de Morais Silva
Código Identificador:3B2B515A

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREGÃO ELETRONICO Nº 032/CPL/2014.

EDITAL 267/2014

PROCESSO Nº. GI-668/2014

A Pregoeira do Município de Teixeirópolis - RO, torna público para conhecimento dos interessados, o adiamento da sessão de disputa do PREGÃO ELETRONICO Nº 032/CPL/2014 / EDITAL 267/2014/ **PROCESSO Nº. GI-668/2014.** Tem por objeto o presente Edital de Pregão Eletrônico, AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (VEICULO TIPO VAN).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 17/09/2014 das 08:00h até o dia 07/10/2014 às 08:00h.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: **07/10/2014** as **10:00h**.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **07/10/2014**, com início às **13:00h**.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:
Endereço: Av. Afonso Pena, 2280, Centro – Teixeirópolis -RO
Pregoeira: Odeneiva Godinho Machado
E-mail: cplteixeiropolis@hotmail.com
Fone/Fax: 69 3465-1112 e 69 3465-1145

Teixeirópolis - RO, em 23 de Setembro de 2014.

ODENEIVA GODINHO MACHADO
Pregoeira

Publicado por:
Géssica Renata de Morais Silva
Código Identificador:54D5E48F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

SETOR DE PUBLICAÇÃO
LICENÇA PRÉVIA

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso, localizada à Avenida Paraíso nº 2.601 - Centro, Inscrita no CNPJ n° 63.786.990/0001-55, torna público que **REQUEREU** junto a SEDAM – Secretaria de Estado de Desenvolvimento a Licença Prévia da **EXECUÇÃO DA OBRA DE CONCLUSÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA MUNICIPAL - VALE DO PARAÍSO/RO. Localizada na Rua 1° de Maio entre Rua das Orquídeas e Rua das Hortênsias zona urbana do município de Vale do Paraíso/RO.**
.
Vale do Paraíso/RO, 22 de setembro de 2014.

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:F878D31B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3° BIMESTRE 2014-ANEXO I

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º BIMESTRE

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISAO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (I)	19.987.771,37	35.862.899,26	5.107.778,07	14,24	12.626.693,50	35,21	23.236.205,76
RECEITAS CORRENTES	19.447.771,37	19.782.107,28	4.087.778,07	20,66	10.842.594,00	54,81	8.939.513,28
RECEITA TRIBUTÁRIA	676.213,87	676.213,87	139.867,68	20,68	325.502,52	48,14	350.711,35
Impostos	626.741,81	626.741,81	134.815,82	21,51	303.958,90	48,5	322.782,91
Taxas	49.472,06	49.472,06	5.051,86	10,21	21.543,62	43,55	27.928,44
Contribuição de Melhoria	0	0	0	0	0	0	0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	913.065,82	913.065,82	-18.838,90	-2,06	334.115,13	36,59	578.950,69
Contribuições Sociais	800.000,00	800.000,00	-24.380,23	-3,05	313.418,50	39,18	486.581,50

Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0	0		00	0		00
Contribuição de Iluminação Pública	113.065,82	113.065,82	5.541,33	4,9	20.696,63	18,3	92.369,19
RECEITA PATRIMONIAL	404.824,74	404.824,74	291.041,17	71,89	355.448,75	87,8	49.375,99
Receitas Imobiliárias	0	0	0	0	0		00
Receitas de Valores Mobiliários	404.824,74	404.824,74	291.041,17	71,89	355.448,75	87,8	49.375,99
Receita de Concessões e Permissões	0	0	0	0	0	0	0
Compensações Financeiras	0	0	0	0	0	0	0
Outras Receitas Patrimoniais	0	0	0	0	0	0	0
RECEITA AGROPECUÁRIA	0	0	0	0	0	0	0
Receita da Produção Vegetal	0	0	0	0	0	0	0
Receita da Produção Animal e Derivados	0	0	0	0	0	0	0
Outras Receitas Agropecuárias	0	0	0	0	0	0	0
RECEITA INDUSTRIAL	0	0	0	0	0	0	0
Receita da Indústria de Transformação	0	0	0	0	0	0	0
Receita da Indústria de Construção	0	0	0	0	0	0	0
Outras Receitas Industriais	0	0	0	0	0	0	0
RECEITA DE SERVIÇOS	0	0	0	0	0	0	0
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.304.801,41	17.639.137,32	3.638.199,42	20,63	9.765.950,90	55,37	7.873.186,42
Transferências Intergovernamentais	16.654.801,41	16.654.801,41	3.103.032,97	18,63	9.036.784,45	54,26	7.618.016,96
Transferências de Instituições Privadas	0	0	0	0	0	0	0
Transferências do Exterior	0	0	0	0	0	0	0
Transferências de Pessoas	0	0	0	0	0	0	0
Transferências de Convênios	650.000,00	984.335,91	535.166,45	54,37	729.166,45	74,08	255.169,46
Transferências para o Combate à Fome	0	0	0	0	0	0	0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	148.865,53	148.865,53	37.508,70	25,2	61.576,70	41,36	87.288,83
Multas e Juros de Mora	13.764,38	13.764,38	11.637,74	84,55	15.108,76	109,77	-1.344,38
Indenizações e Restituições	0	0	0	0	0	0	0
Receita da Dívida Ativa	62.847,37	62.847,37	10.755,79	17,11	22.476,79	35,76	40.370,58
Receitas Correntes Diversas	72.253,78	72.253,78	15.115,17	20,92	23.991,15	33,2	48.262,63
RECEITAS DE CAPITAL	540.000,00	16.080.791,98	1.020.000,00	6,34	1.784.099,50	11,09	14.296.692,48
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0	0	0	0	0	0	0
Operações de Crédito Internas	0	0	0	0	0	0	0
Operações de Crédito Externas	0	0	0	0	0	0	0
ALIENAÇÃO DE BENS	0	0	0	0	0	0	0
Alienação de Bens Móveis	0	0	0	0	0	0	0
Alienação de Bens Imóveis	0	0	0	0	0	0	0
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0	0	0	0	0	0	0
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	540.000,00	16.080.791,98	1.020.000,00	6,34	1.784.099,50	11,09	14.296.692,48
Transferências Intergovernamentais	0	0	0	0	0	0	0
Transferências de Instituições Privadas	0	0	0	0	0	0	0
Transferências do Exterior	0	0	0	0	0	0	0
Transferências de Pessoas	0	0	0	0	0	0	0
Transferências de Outras Instituições Públicas	0	0	0	0	0	0	0
Transferências de Convênios	540.000,00	16.080.791,98	1.020.000,00	6,34	1.784.099,50	11,09	14.296.692,48
Transferências para o Combate à Fome	0	0	0	0	0	0	0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0	0	0	0	0	0	0
Integralização do Capital Social	0	0	0	0	0	0	0
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0	0	0	0	0	0	0
Receitas de Capital Diversas	0	0	0	0	0	0	0
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	850.000,00	850.000,00	183.856,67	21,63	677.279,95	79,68	172.720,05
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	20.837.771,37	36.712.899,26	5.291.634,74	14,41	13.303.973,45	36,24	23.408.925,81
OPERAÇÕES DE CRÉDITO /REFINANCIAMENTO (IV)	0	0	0	0	0	0	0
Operações de Crédito Internas	0	0	0	0	0	0	0
Mobiliária	0	0	0	0	0	0	0
Contratual	0	0	0	0	0	0	0
Operações de Crédito Externas	0	0	0	0	0	0	0
Mobiliária	0	0	0	0	0	0	0
Contratual	0	0	0		00	0	0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+ IV)	20.837.771,37	36.712.899,26	5.291.634,74	14,41	13.303.973,45	36,24	23.408.925,81
DÉFICIT (VI)	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL (VII) = (V + VI)	20.837.771,37	36.712.899,26	5.291.634,74	14,41	13.303.973,45	36,24	23.408.925,81
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0	614.423,64	0	0	614.423,64	0	0
Superávit Financeiro	0	614.423,64	0	0	614.423,64	0	0
Reabertura de Créditos Adicionais	0	0	0	0	0	0	0

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f-g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	19.737.456,84	16.430.911,53	36.168.368,37	7.558.442,34	18.613.126,23	3.388.089,34	8.968.979,19	24,8	9.644.147,04
DESPESAS CORRENTES	18.007.359,50	1.655.643,13	19.663.002,63	3.160.912,32	10.731.728,34	2.999.257,56	8.357.934,95	42,51	2.373.793,39
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.229.231,56	1.116.526,58	12.345.758,14	1.965.596,02	6.625.391,49	1.957.498,38	6.433.253,23	52,11	192.138,26
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0	0	0	0	0	0	0	0	0
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.778.127,94	539.116,55	7.317.244,49	1.195.316,30	4.106.336,85	1.041.759,18	1.924.681,72	26,3	2.181.655,13
DESPESAS DE CAPITAL	1.628.198,85	14.775.268,40	16.403.467,25	4.397.530,02	7.881.397,89	388.831,78	611.044,24	3,73	7.270.353,65
INVESTIMENTOS	938.198,85	14.836.108,40	15.774.307,25	4.396.104,69	7.280.012,56	283.925,00	290.111,00	1,84	6.989.901,56
INVERSÕES FINANCEIRAS	0	0	0	0	0	0	0	0	0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	690.000,00	-60.840,00	629.160,00	1.425,33	601.385,33	104.906,78	320.933,24	51,01	280.452,09
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	101.898,49	0	101.898,49	0	0	0	0	0	0
RESERVA DO RPPS	0	0	0	0	0	0	0	0	0
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.100.314,53	58.640,00	1.158.954,53	167.311,99	551.717,69	161.027,89	386.505,74	33,35	165.211,95
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	20.837.771,37	16.489.551,53	37.327.322,90	7.725.754,33	19.164.843,92	3.549.117,23	9.355.484,93	25,06	9.809.358,99
AMORTIZAÇÃO DA DÍV./REFINANCIAMENTO (XI)	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amortização da Dívida Interna	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dívida Mobiliária	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras Dívidas	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amortização da Dívida Externa	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Dívida Mobiliária	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras Dívidas	0	0	0	0	0	0	0	0	0
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	20.837.771,37	16.489.551,53	37.327.322,90	7.725.754,33	19.164.843,92	3.549.117,23	9.355.484,93	25,06	9.809.358,99
SUPERÁVIT (XIII)	0	0	0	0	0	0	3.948.488,52	0	0
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	20.837.771,37	16.489.551,53	37.327.322,90	7.725.754,33	19.164.843,92	3.549.117,23	13.303.973,45	25,06	9.809.358,99

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:83A8D2B7

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3° BIMESTRE 2014-ANEXO II

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º BIMESTRE

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	19.737.456,84	36.168.368,37	7.558.442,34	18.613.126,23	3.388.089,34	8.968.979,19	95,87	8,29	9.644.147,04
LEGISLATIVA	962.828,93	962.828,93	164.989,70	438.852,28	164.989,70	438.852,28	4,69	45,58	0
JUDICIÁRIA	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ADMINISTRAÇÃO	3.879.423,86	4.163.602,90	585.821,94	2.525.640,38	617.979,15	1.999.999,37	21,38	48,04	525.641,01
DEFESA NACIONAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0
SEGURANÇA PÚBLICA	0	0	0	0	0	0	0	0	0
RELAÇÕES EXTERIORES	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSISTÊNCIA SOCIAL	700.515,48	1.624.220,04	171.966,38	448.552,94	165.178,10	280.294,22	3	17,26	168.258,72
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.646.700,00	1.973.893,52	91.040,72	207.182,92	48.190,72	150.432,92	1,61	7,62	56.750,00
SAÚDE	3.881.605,08	6.445.199,32	935.761,19	4.271.631,78	848.044,58	2.419.353,28	25,86	37,54	1.852.278,50
TRABALHO	0	0	0	0	0	0	0	0	0
EDUCAÇÃO	5.634.485,00	15.604.931,67	5.063.715,15	8.225.677,35	1.281.468,98	3.033.350,13	32,42	19,44	5.192.327,22
CULTURA	30.000,00	30.000,00	0	0	0	0	0	0	0
DIREITOS DA CIDADANIA	0	0	0	0	0	0	0	0	0
URBANISMO	307.000,00	1.495.747,52	27.854,97	56.002,00	16.414,44	22.443,93	0,24	1,5	33.558,07
HABITAÇÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	0
SANEAMENTO	0	0	0	0	0	0	0	0	0
GESTÃO AMBIENTAL	465.000,00	82.385,35	3.481,84	7.691,84	912,8	2.994,40	0,03	3,63	4.697,44
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0	0	0	0	0	0	0	0	0
AGRICULTURA	433.000,00	1.041.320,00	69.600,83	590.189,84	18.587,76	38.190,41	0,41	3,67	551.999,43
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0	0	0	0	0	0	0	0	0
INDÚSTRIA	0	0	0	0	0	0	0	0	0
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0	0	0	0	0	0	0	0	0
COMUNICAÇÕES	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ENERGIA	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TRANSPORTE	840.000,00	1.893.180,63	435.754,00	1.135.821,33	94.540,28	191.908,27	2,05	10,14	943.913,06
DESPORTO E LAZER	25.000,00	25.000,00	7.030,29	9.498,24	0	0	0	0	9.498,24
ENCARGOS ESPECIAIS	830.000,00	724.160,00	1.425,33	696.385,33	131.782,83	391.159,98	4,18	54,02	305.225,35
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	101.898,49	101.898,49	0	0	0	0	0	0	0
RESERVA DO RPPS	0	0	0	0	0	0	0	0	0
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.100.314,53	1.158.954,53	167.311,99	551.717,69	161.027,89	386.505,74	4,13	33,35	165.211,95
TOTAL (III) = (I + II)	20.837.771,37	37.327.322,90	7.725.754,33	19.164.843,92	3.549.117,23	9.355.484,93	100	25,06	9.809.358,99

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:11BA753F

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3° BIMESTRE 2014-ANEXO IX

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º BIMESTRE

RREO – Anexo IX (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2013				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2013				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIOS) (I)	16.658,46	84.126,60	67.872,00	17.051,57	15.861,49	117.657,04	1.524.212,54	824.899,88	821.507,73	-319.604,58	327.032,22
EXECUTIVO	16.658,46	84.126,60	67.872,00	17.051,57	15.861,49	117.657,04	1.524.212,54	824.899,88	821.507,73	-319.604,58	327.032,22
LEGISLATIVO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
JUDICIÁRIO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
MINISTÉRIO PÚBLICO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TRIBUNAL DE CONTAS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0	0	0	0	0	0	595.620,20	433.440,76	433.440,76	-162.179,44	0
TOTAL (III) = (I + II)	16.658,46	84.126,60	67.872,00	17.051,57	15.861,49	117.657,04	2.119.832,74	1.258.340,64	1.254.948,49	-481.784,02	327.032,22

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:3759AD2D

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3° BIMESTRE ANEXO X

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º BIMESTRE

RREO – ANEXO X (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)= (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	703.353,56	703.353,56	157.209,35	341.544,45	48,56
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	110.047,92	110.047,92	13.793,18	28.966,64	26,32
1.1.1- IPTU	47.285,30	47.285,30	0	0	0
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	254,86	254,86	0	0	0
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	52.507,76	52.507,76	10.524,91	22.245,91	42,37
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	10.000,00	10.000,00	3.268,27	6.720,73	67,21
1.1.5- (–) Deduções da Receita do IPTU	0	0	0	0	0
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	169.456,51	169.456,51	54.500,24	102.930,78	60,74
1.2.1- ITBI	169.456,51	169.456,51	54.500,24	102.930,78	60,74
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0	0	0	0	0
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	0	0	0	0	0
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0	0	0	0	0
1.2.5- (–) Deduções da Receita do ITBI	0	0	0	0	0
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviço s de Qualquer Natureza – ISS	223.849,13	223.849,13	41.314,89	79.005,68	35,29
1.3.1- ISS	210.000,00	210.000,00	32.714,54	70.386,77	33,52
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	2.461,18	2.461,18	8.243,05	8.261,61	335,68
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	10.339,61	10.339,61	230,88	230,88	2,23
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	1.048,34	1.048,34	126,42	126,42	12,06
1.3.5- (–) Deduções da Receita do ISS	0	0	0	0	0
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	200.000,00	200.000,00	47.601,04	130.641,35	65,32
1.4.1- IRRF	200.000,00	200.000,00	47.601,04	130.641,35	65,32
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0	0	0	0	0
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0	0	0	0	0
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0	0	0	0	0
1.4.5- (–) Deduções da Receita do IRRF	0	0	0	0	0
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0	0	0	0	0
1.5.1- ITR	0	0	0	0	0
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0	0	0	0	0
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0	0	0	0	0
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0	0	0	0	0
1.5.5- (–) Deduções da Receita do ITR	0	0	0	0	0
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	12.129.814,98	12.129.814,98	2.546.755,45	6.920.669,00	57,06
2.1- Cota-Parte FPM	5.100.000,00	5.100.000,00	1.373.252,50	3.466.556,42	67,97
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	5.100.000,00	5.100.000,00	1.373.252,50	3.466.556,42	67,97
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0	0	0	0	0
2.2- Cota-Parte ICMS	6.780.000,00	6.780.000,00	1.105.803,03	3.254.496,01	48
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	12.382,10	12.382,10	1.851,22	4.628,05	37,38
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	0	0	4.061,92	27.307,86	0
2.5- Cota-Parte ITR	3.376,18	3.376,18	168,53	749,33	22,19
2.6- Cota-Parte IPVA	234.056,70	234.056,70	61.618,25	166.931,33	71,32
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0	0	0	0	0
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	12.833.168,54	12.833.168,54	2.703.964,80	7.262.213,45	56,59
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS ATUALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)= (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	14.233,81	14.233,81	6.118,50	15.492,81	108,85
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	489.942,26	489.942,26	130.082,34	157.964,53	32,24
5.1- Transferências do Salário-Educação	198.961,68	198.961,68	77.447,85	77.447,85	38,93
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	3.540,00	3.540,00	0	0	0
5.3 - Transferências Diretas – PNAE	106.481,18	106.481,18	0	0	0
5.4 - Transferências Diretas – PNATE	180.959,40	180.959,40	52.634,49	52.634,49	29,09
5.5 - Outras Transferências do FNDE	0	0	0	27.882,19	0
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0	0	0	0	0
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	650.000,00	6.079.085,92	0	345.699,50	5,69
6.1- Transferências de Convênios	650.000,00	6.079.085,92	0	345.699,50	5,69
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0	0	0	0	0
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0	0	0	0	0
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0	0	0	0	0
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.154.176,07	6.583.261,99	136.200,84	519.156,84	7,89
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)= (b/a)x100

10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.425.963,00	2.425.963,00	508.538,62	1.378.672,04	56,83
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.020.000,00	1.020.000,00	274.650,45	693.311,14	67,97
10.2- Cota- Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	1.356.000,00	1.356.000,00	221.160,57	650.899,11	48
10.3- ICMS- Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	2.476,42	2.476,42	370,24	925,6	37,38
10.4- Cota-Parte IPI -Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	0	0	0	0	0
10.5- Cota- Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	675,24	675,24	33,68	149,79	22,18
10.6- Cota- Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	46.811,34	46.811,34	12.323,68	33.386,40	71,32
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.785.371,91	3.785.371,91	643.894,06	1.882.619,41	49,73
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.425.963,00	2.425.963,00	508.538,62	1.378.672,04	56,83
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	1.356.160,96	1.356.160,96	133.885,38	499.722,56	36,85
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	3.247,95	3.247,95	1.470,06	4.224,81	130,08
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	0	0	0	0	0

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)= (e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.647.481,77	2.632.781,77	459.290,67	1.495.122,09	56,79
13.1- Com Educação Infantil	100.000,00	100.000,00	22.260,86	22.260,86	22,26
13.2- Com Ensino Fundamental	2.547.481,77	2.532.781,77	437.029,81	1.472.861,23	58,15
14- OUTRAS DESPESAS	1.134.637,19	1.149.337,19	165.458,96	550.288,81	47,88
14.1- Com Educação Infantil	50.000,00	50.000,00	7.252,35	7.252,35	14,5
14.2- Com Ensino Fundamental	1.084.637,19	1.099.337,19	158.206,61	543.036,46	49,4
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	3.782.118,96	3.782.118,96	624.749,63	2.045.410,90	54,08

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	296.584,93
16.01 FUNDEB 60%	86.066,03
16.02 FUNDEB 40%	210.518,90
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0
17.01 FUNDEB 60%	0
17.02 FUNDEB 40%	0
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	296.584,93

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 – 18)	100,01
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério 1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (12) x 100) %	74,85
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (12) x 100) %	18,05
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	7,11

CONTROLE DA ATUALIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM (EXERCÍCIO ANTERIOR) QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE (EXERCÍCIO)2	0

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSO DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)= (b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)3	0	0	0	0	0

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)= (e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	150.000,00	150.000,00	29.513,21	29.513,21	19,68
23.1- Creche	150.000,00	150.000,00	29.513,21	29.513,21	19,68
23.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	150.000,00	150.000,00	29.513,21	29.513,21	19,68
23.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0	0	0	0	0
23.2 - Pré-escola	0	0	0	0	0
23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0	0	0	0	0
23.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0	0	0	0	0
24- ENSINO FUNDAMENTAL	4.752.661,70	4.752.661,70	810.653,46	2.602.741,91	54,76
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.632.118,96	3.632.118,96	595.236,42	2.015.897,69	55,5
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.120.542,74	1.120.542,74	215.417,04	586.844,22	52,37
25- ENSINO MÉDIO	0	0	0	0	0
26- ENSINO SUPERIOR	0	0	0	0	0
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0	0	0	0	0
28- OUTRAS	0	0	0	0	0
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	4.902.661,70	4.902.661,70	840.166,67	2.632.255,12	53,69

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	499.722,56
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	4.224,81
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO S EM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4	0
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	503.947,37
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	2.128.307,75
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	29,31

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM AS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)= (e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0	0	0	0	0
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	198.961,68	241.102,38	66.799,92	90.482,82	37,53
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0	0	0	0	0
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.545,00	6.147.240,00	271.460,00	273.208,40	4,44
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	202.506,68	6.388.342,38	338.259,92	363.691,22	5,69
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	5.105.168,38	11.291.004,08	1.178.426,59	2.995.946,34	26,53

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADO EM (EXERCICIO)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	318.532,31	0

46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	318.532,31	0
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0	0

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE (EXERCÍCIO ANTERIOR)	190.545,21	0
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.878.394,60	0
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.762.556,64	0
49.1 Orçamento do Exercício	1.745.470,20	0
49.2 Restos a Pagar	17.086,44	0
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	4.224,81	0
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	310.607,98	0

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:8D9ABAE3

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3° BIMESTRE 2014-ANEXO XII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º BIMESTRE

RREO – ANEXO 12 5ª Ed. (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	703.353,56	703.353,56	341.544,45	48,56
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	47.285,30	47.285,30	0	0
Impsoto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	169.456,51	169.456,51	102.930,78	60,74
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	210.000,00	210.000,00	70.386,77	33,52
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	200.000,00	200.000,00	130.641,35	65,32
Imposto Territorial Rural - ITR	0	0	0	0
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	2.716,04	2.716,04	8.261,61	304,18
Dívida Ativa dos Impostos	62.847,37	62.847,37	22.476,79	35,76
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	11.048,34	11.048,34	6.847,15	61,97
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	12.129.814,98	12.129.814,98	6.920.669,00	57,06
Cota-Parte FPM	5.100.000,00	5.100.000,00	3.466.556,42	67,97
Cota-Parte ITR	3.376,18	3.376,18	749,33	22,19
Cota-Parte IPVA	234.056,70	234.056,70	166.931,33	71,32
Cota-Parte ICMS	6.780.000,00	6.780.000,00	3.254.496,01	48
Cota-Parte IPI-Exportação	0	0	27.307,86	0
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	12.382,10	12.382,10	4.628,05	37,38
Desoneração ICMS (LC 87/96)	12.382,10	12.382,10	4.628,05	37,38
Outras	0	0	0	0
TOTAL DE RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = I + II	12.833.168,54	12.833.168,54	7.262.213,45	56,59
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.267.099,52	2.267.099,52	1.088.253,33	48
Provenientes da União	2.267.099,52	2.267.099,52	1.088.253,33	48
Provenientes dos Estados	0	0	0	0
Provenientes de Outros Municípios	0	0	0	0
Outras Receitas do SUS	0	0	0	0
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0	2.343.042,85	559.000,00	23,86
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0	0	0	0
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	31.179,98	31.179,98	43.653,68	140,01
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.298.279,50	4.641.322,35	1.690.907,01	36,43

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)x100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)x100
DESPESAS CORRENTES	4.082.991,23	4.221.482,62	3.137.971,64	74,33	2.516.966,18	59,62
Pessoal e Encargos Sociais	2.744.266,23	3.026.588,56	2.226.280,35	73,56	2.106.230,69	69,59
Juros e Encargos da Dívida	0	0	0	0	0	0
Outras Despesas Correntes	1.338.725,00	1.194.894,06	911.691,29	76,3	410.735,49	34,37
DESPESAS DE CAPITAL	99.300,00	2.557.742,85	1.309.881,22	51,21	24.198,49	0,95
Investimentos	99.300,00	2.512.742,85	1.264.881,22	50,34	7.078,00	0,28
Inversões Financeiras	0	0	0	0	0	0
Amortização da Dívida	0	45.000,00	45.000,00	100	17.120,49	38,05
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	4.182.291,23	6.779.225,47	4.447.852,86	65,61	2.541.164,67	37,48
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)x100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)x100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0	0	0	0	0	0
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0	0	0	0	0	0
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS						
RECURSOS	2.267.099,52	4.671.517,37	2.717.692,99	61,1	1.066.270,88	41,96
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.267.099,52	2.267.099,52	1.522.297,15	34,23	1.066.270,88	41,96

Recursos de Operações de Crédito	0	0	0	0	0	0
Outros Recursos	0	2.404.417,85	1.195.395,84	26,88	0	0
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0	0	0	0	0	0
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA1	0	0	255.266,08	5,74	0	0
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS2	0	0	0	0	0	0
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES3	0	0	0	0	0	0
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	2.267.099,52	4.671.517,37	2.972.959,07	66,84	1.066.270,88	41,96
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO (VI) = [IV(f+g) - V(f+g)]	1.915.191,71	2.107.708,10	1.474.893,79	33,16	1.474.893,79	58,04
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%)	20,31					
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb)/100]	0					

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em (Exercício de Referência)	893.129,72	808.571,16	82.413,02	2.145,54	893.129,72
Inscritos em (Exercício de Referência - 1)	0	0	0	0	0
Inscritos em (Exercício de Referência - 2)	0	0	0	0	0
Inscritos em (Exercício de Referência - 3)	0	0	0	0	0
Inscritos em (Exercício de Referência - 4)	0	0	0	0	0
TOTAL	893.129,72	808.571,16	82.413,02	2.145,54	893.129,72

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º E 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Inscritos em (Exercício de Referência)	0	0	0
Inscritos em (Exercício de Referência - 1)	0	0	0
Inscritos em (Exercício de Referência - 2)	0	0	0
Inscritos em (Exercício de Referência - 3)	0	0	0
Inscritos em (Exercício de Referência - 4)	0	0	0
TOTAL	0	0	0

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (K)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em (Exercício de Referência - 1)	0	0	0
Diferença de limite não cumprido em (Exercício de Referência - 2)	0	0	0
Diferença de limite não cumprido em (Exercício de Referência - 3)	0	0	0
Diferença de limite não cumprido em (Exercício de Referência - 4)	0	0	0
Total (IX)	0	0	0

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l)x100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m)x100
Atenção Básica	1.571.920,00	3.976.337,85	2.180.605,20	49,29	780.510,21	30,78
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	555.179,52	555.179,52	498.885,10	11,28	256.017,28	10,1
Suporte Profilático e Terapêutico	0	0	0	0	0	0
Vigilância Sanitária	140.000,00	140.000,00	38.202,69	0,86	29.743,39	1,17
Vigilância Epidemiológica	0	0	0	0	0	0
Alimentação e Nutrição	0	0	0	0	0	0
Outras Subfunções	1.891.191,71	2.083.708,10	1.706.159,87	38,57	1.469.560,86	57,95
TOTAL	4.158.291,23	6.755.225,47	4.423.852,86	100	2.535.831,74	100

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:21919A0D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 268-06/2014

VALIDA ATÉ: 09 DE SETEMBRO DE 2015

Aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE,** inscrita no CNPJ sob o no 63.761.936/0001-55, com sede na Rua Ayrton Senna, 1425, Setor 01, nesta cidade de Itapuã do Oeste, Rondônia, e a empresa abaixo qualificada na cláusula I**,** nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8883/94, Lei Federal 10.519/02 e, pelo **Decreto Municipal n.º 978/GAB-PMIO/2009** e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO PRESENCIAL n.º 024/2014** em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Prefeito do Município de Itapuã do Oeste, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa

para fornecimento dos objetos conforme especificações dos Anexos do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Os registros de preços no âmbito da Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste encontram-se regulamentados pelo **Decreto Municipal n.º 978/GAB-PMIO/2009**.
2. O registro de preços terá vigência máxima de 01 (um) ano, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
3. Será permitido o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços em favor do órgão ou entidade beneficiário originalmente, porém limitado a 25%, calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.
4. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), não podendo exceder uma única vez a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

4.1. Permitir-se-á adesões, não importando o número de vezes, desde que ao todo, somadas, não se ultrapasse aquele percentual (100%) do valor inicialmente licitado e registrado na Ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência.

CLÁUSULA II – DO OBJETO

1. O objeto da presente **é a aquisição de material de consumo (limpeza), para o período de 12 (doze) meses, improrrogáveis, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes - SEMECE,** conforme especificações técnicas e condições minuciosamente descritas no Edital de **Pregão Presencial n.º 024/2014** e seus anexos, cujos elementos a integra.
2. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

FORNECEDOR: A. R. FARONI EIRELLI – ME
CNPJ N.º *20.399.802/0001-23*
TEL/FAX: (69) 3535-2075 3536-8054
ENDEREÇO: RUA PIQUIÁ, N.º 1710, SETOR 01, ARIQUEMES, RONDÔNIA.
REPRESENTANTE: ÂNGELO ROBERTO FARONI

A. R. FARONI EIRELLI - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º *20.399.802/0001-23, totalizando* a importância de **R$: 49.211,20** (quarenta e nove mil duzentos e onze reais e vinte centavos).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	Água sanitária a base de cloro em frasco de 01 litro	UND	2640	TRIEX	**1,90**	5.016,00
2	Amaciante de roupas c/fragrância frasco de 02 litros	UND	240	AMACIO	**6,00**	1.440,00
10	Copo para água capacidade 180 ml. em polietileno branco leitoso em saco plástico c/ 100 unidades	UND	1.200	MILAPLAST	**3,10**	3.720,00
12	Desinfetante líquido para uso geral com fragrância e antibactericida frasco de 02 lts	UND	2640	FORT	**4,00**	10.560,00
13	Detergente lava louças de pronto uso neutro ou com fragrância em frasco de 500 ml.	UND	5280	TRIEX	**1,80**	9.504,00
20	Esponja de lã de aço 60 gr pacote com 08 und.	UND.	600	TRIEX	**1,85**	1.110,00
29	Limpador de uso geral instantâneo com fragrância e anti bactericida frasco de 500 ml.	UND	1440	TRIEX	**4,25**	6.120,00
34	Luva plástica descartável para cozinha tamanho único Pct com 100 pares	UND	50	ESCARPAC	**4,00**	200,00
39	Mascara descartável de tnt com elástico, embalagem com 100 unidades.	UND	30	ESCARPAC	**22,90**	687,00
44	Papel higiênico na cor branca, folhas simples embalagem com 04 rolos de 30 mts cada	UND	1800	LEVE	**2,85**	5.130,00
53	Touca descartável de tnt, tamanho único em embalagem com 100 unidades.	UND	50	ESCARPAC	**7,00**	350,00
57	Sabonete líquido fragrância embalagem 05 lts.	UND	36	SEVENGEL	**41,65**	1.499,40
58	Saco para lixo capacidade 30 Lt PCT c/ 10 Unid	UND	600	BRASILEIRINHO	**1,93**	1.158,00
59	Saco para lixo capacidade 50 Lt PCT c/ 10 Unid	UND	600	BRASILEIRINHO	**1,93**	1.158,00
60	Saco para lixo capacidade 100 Lt PCT c/ 05 Unid	UND	600	BRASILEIRINHO	**1,92**	1.152,00
62	Tampa plástica p/copo descartável água de 180 ml embalagem c/100 unid.	UND	36	MILAPLAST	**11,30**	406,80
TOTAL GERAL						**49.211,20**

FORNECEDOR: COMERCIAL DE ALIMENTOS BONI LTDA – ME
CNPJ Nº. 06.175.488/0001-74
TEL/FAX: (69) 3231-2765
ENDEREÇO: AVENIDA COSTA E SILVA, 2161, SETOR 01, ITAPUÃ DO OESTE – RO.
REPRESENTANTE: CARLA CRISTINA BONI

COMERCIAL DE ALIMENTOS BONI LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº. 06.175.488/0001-74, totalizando a importância de R$: 49.632,02 (quarenta e nove mil seiscentos e trinta e dois reais e dois centavos).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
3	Álcool etílico hidratado 92,8% gl. Frasco de 01 litro	UND	576	ST CRUZ	**7,60**	4.377,60
4	Avental de cozinha em napa	UND	48	ARAÇA	**10,00**	480,00
5	Bateria Alcalina 9 v.	UND	24	RAYOVAC	**16,00**	384,00
6	Balde plástico reforçado c/alça tipo pedreiro c/ capacidade mínima 12 LT	UND	60	ALVES	**8,15**	489,00
7	Cera Líquida incolor auto brilho em frasco de 01 litro	UND	2640	POLITRIZ	**2,90**	7.656,00
8	Cesto de lixo em plástico, telado, capacidade mínima de 08 litros.	UND	84	ALVES	**3,60**	302,40
9	Coador de café em pano 100% algodão tamanho grande c/cabo madeira	UND	24	JAPURÁ	**4,05**	97,20
11	Copo para café capacidade 50 ml, em polietilrno branco leitoso em saco plástico c/ 100 unidades	UND	600	COPOBRAS	**1,90**	1.140,00
14	Dispenser esmaltado p/ copo descartável de água 180 ml	UND	6	ARTHI	**32,30**	193,80
15	Dispenser esmaltado p/ copo descartável de café 50 ml	UND	6	ARTHI	**30,60**	183,60
16	Dispenser para papel toalha em poliestireno c/suporte	UND	4	ARTHI	**37,30**	149,20
17	Dispenser para sabonete liquido em poliestireno c/suporte e visor.	UND	4	ARTHI	**47,65**	190,60
18	Escova para lavar roupas base de plástico c/ cerdas de nylon	UND	48	CONDOR	**2,78**	133,44
19	Escova sanitária em polipropileno cabo simples c/ suporte	UND	60	ALVES	**11,30**	678,00
21	Esponja para lavar louças multiuso dupla face, uma de espuma e outra de	UND	240	BRILHUS	**0,65**	156,00

	material abrasivo, antibacteriana, com no mínimo 100mmx70mmx18mm					
22	Desodorizador de ambiente aerosol embalagem c/no mínimo 360ml	UND	288	GLADE	**6,40**	1.843,20
23	Filme de embalagem plástica para carne rolo capacidade 05 kg	UND	24	ALVES	**56,00**	1.344,00
24	Flanela para limpeza 100%algodão tamanho mínimo 30 x 40 cm	UND	84	ALGO BOM	**2,77**	232,68
25	Guardanapo de papel embalagem c/50und medida mínima 23cmx22cm;	UND	240	MILI	**1,05**	252,00
26	Inseticida multi em spray embalagem c/300ml	UND	144	BAYGON	**9,80**	1.411,20
27	Limpa alumínio liquido frasco de 500 ml	UND	480	BRILHUS	**2,75**	1.320,00
28	Limpador com brilho para cerâmica com fragrância frasco com 750 ml	UND	480	REMOVEX	**4,75**	2.280,00
30	Lixeira plástica basculante capacidade 20 lts.	UND	30	RISCHIOTO	**41,66**	1.249,80
31	Lixeira plástica basculante capacidade 60 lts.	UND	30	RISCHIOTO	**56,66**	1.699,80
32	Lixeira plástica basculante capacidade 100 lts.	UND	30	RISCHIOTO	**80,65**	2.419,50
33	Lustra móvel frasco de 200 ml	UND	396	POLITRIZ	**4,57**	1.809,72
35	Luva de proteção e segurança(par) para limpeza em látex natural tam. Pequeno	UND	36	ARAÇA	**6,79**	244,44
36	Luva de proteção e segurança(par) para limpeza em látex natural tam. Médio	UND	72	ARAÇA	**6,79**	488,88
37	Luva de proteção e segurança(par) para limpeza em látex natural tam. Grande	UND	72	ARAÇA	**6,79**	488,88
38	Luva para forno tamanho único	UND	36	ARAÇA	**12,30**	442,80
40	Pá de lixo galvanizada mínimo de 20 cm de largura com cabo mínimo de 80 cm	UND	48	ARAÇA	**5,60**	268,80
41	Pano de chão (saco) alvejado para limpar; comprimento mínimo 60 cm x largura mínima 40 cm.	UND	240	ALGO BOM	**4,57**	1.096,80
42	Pano de chão, 100% em algodão crú, com medida mínima de 50 x 80 cm	UND	240	ALGO BOM	**4,56**	1.094,40
43	Pano de prato 100% em algodão medida mínima 50 x 60 cm	UND	240	ALGO BOM	**3,65**	876,00
45	Papel toalha folha picotada pct.c/2 rolos medida mínima 22cm.x18,5 cm.	UND	120	MILI	**5,24**	628,80
46	Pedra Sanitária odorizante capacidade mínima 25 gr.	UND	480	PINHU	**1,68**	806,40
47	Pilha Alcalina Palito AAA 1,5 v cart.c/2 und	UND	24	RAYOVAC	**6,45**	154,80
48	Pilha Alcalina Pequena AA 1,5 v cart.c/04 und.	UND	24	RAYOVAC	**6,29**	150,96
49	Pilha Alcalina Média 1,5 v cart.c/02 und.	UND	24	RAYOVAC	**10,04**	240,96
50	Pilha Alcalina Grande 1,5 v. cart.c/02 und.	UND	12	RAYOVAC	**19,30**	231,60
51	Rastelo de jardim em metal com cabo	UND	12	CONDOR	**18,80**	225,60
52	Rodo de alumínio com 2 cepas em borracha de no mínimo 50 cm	UND	48	CONDOR	**16,29**	781,92
54	Sabão em barra embalagem com 5 barras tablete c/ 200 gr. Cada.	UND	80	MINUANO	**3,12**	249,60
55	Sabão em pó azul biodegradável embalagem 500 Gr.	UND	1728	POP	**3,28**	5.667,84
56	Sabonete embalagem 90 gr. fragrâncias variadas	UND	720	MOTIVUS	**0,93**	669,60
61	Soda caustica em escamas embalagem de 01 kg	UND	36	POLITRIZ	**13,15**	473,40
63	Vassoura em nylon c/cabo, largura 30 cm	UND	60	ARAÇA	**13,53**	811,80
64	Vassoura em cipó (palha) c/cabo, de boa qualidade	UND	20	ARAÇA	**16,80**	336,00
65	Vassoura de piaçava c/ cabo, largura 30 cm	UND	60	ARAÇA	**12,15**	729,00
TOTAL GERAL						**49.632,02**

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **01 (um) ano**, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão à Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Planejamento, nos termos do inciso III, do art. 2º do **Decreto Municipal n.º 978/GAB-PMIO/2009** que disciplina o sistema de registro de preços no âmbito desta Prefeitura.

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. É vedada a utilização desta Ata por órgãos da Administração Pública Federal e Estadual, sendo autorizada aos Municipais, mediante expressa autorização do Chefe deste Poder.

2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações da Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste, consolidadas no **Decreto Municipal n.º 978/GAB-PMIO/2009**.

3. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio ao regulamento acima mencionado, e encaminhados à **Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Planejamento**.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO

1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula II deste instrumento.

2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

1. O prazo de entrega do objeto encontra-se definido de forma pormenorizada no Termo de Referência para a contratação, **Anexo I** do edital de **Pregão Presencial nº 024/2014**.

2. O objeto desta Ata deverá ser entregue aos cuidados do representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e esportes, no prédio desta prefeitura, situado na Rua Airton Senna, 1425, Setor 01, localizado na cidade de Itapuã do Oeste/RO, ou em outro local previamente informado, no horário das 07h30min às 13h30min.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO

1. Nas aquisições decorrentes deste registro, o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pelo licitante vencedor em sua proposta de preços, através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, a contar do recebimento dos serviços e da nota fiscal original emitida pela contratada, conforme definido no edital do **Pregão Presencial n.º 024/2014**.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

1. Os contratos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão substituídos pela Nota de Empenho, nos termos do edital de **Pregão Presencial n.º 024/2014**.

2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de serviço efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
3. Se o produto entregue não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a contratada será intimada à sua substituição na forma definida no edital.
4. A fatura deverá ser entregue com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.
6. O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada emissão de empenho decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de **Pregão Presencial n.º 024/2014**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93.
9. A empresa é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES
1. No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do compromisso assumido com a Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste, a detentora desta ata ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, às cominações previstas no edital, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, garantida prévia e ampla defesa por parte do contratado.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e especificado nos artigos 20º e 21º do **Decreto Municipal n.º 978/GAB-PMIO/2009**.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO
1. O recebimento do objeto, tanto provisório como o definitivo, far-se-á na forma estabelecida pelo edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, I da Lei Federal 8.666/93.
2. O setor de Patrimônio e Almoxarifado ou equivalente será responsável pela fiscalização da ata.
3. As comunicações oficiais referentes à presente contratação poderão ser realizadas através de e-mail corporativo, reputando-se válidas as enviadas em e-mail incluído na proposta ou documentos apresentados pelo fornecedor.
3.1 A ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário, sendo considerada válida, na ausência de confirmação, a comunicação na data do término do prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data do seu envio.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. pela Administração, quando:
1.1.1. o licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. o licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
1.1.3. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. pelo licitante vencedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia - AROM, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
1. A contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada pela Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Planejamento.

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integram esta Ata o edital de **Pregão Presencial n.º 024/2014**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo Administrativo n.º 268-06/2014**.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **Pregão Presencial n.º 024/2014**, pelo Secretário Municipal de Fazenda, Administração e Planejamento.

Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste:

MARCOS PAIVA FREITAS
Secretário – SEFAPLAN
Portaria N.º 003/GAB-PMIO/2013

JOÃO ADALBERTO TESTA
Prefeito Municipal

Empresas vencedoras do certame:

Comercial de Alimentos Boni LTDA – ME
CNPJ Nº. 06.175.488/0001-74
Representante:
CARLA CRISTINA BONI

A. R. Faroni Eirelli – ME
CNPJ N.º 20.399.802/0001-23
Representante:
ÂNGELO ROBERTO FARONI

Publicado por:
Maria do Socorro Silva Fonseca
Código Identificador:EFB92438

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 015/2014

PREGÃO ELETRÔNICO N° 030/2014
PROCESSO N° 626/SEMOSP/2014

Objeto: Registro de Preços aquisição de peças e serviços para manutenção de trator esteira

O Setor de Gerenciamento de Atas de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia no uso de suas atribuições legais torna público para conhecimento dos interessados, e em cumprimento a que dispões o art. 43, VI da lei n° 8666/93 e Decreto Municipal 801/GP/2010, os preços registrados na Ata de Registro de Preços n° 015/2014, conforme pregão eletrônico n° 030/2014, com prazo de validade de 12 (doze) meses, conforme os itens abaixo:

				CNPJ Nº	CLASSIFICAÇÃO	
PF COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME				10.782.775/0001-10	1ª	
COD	UND	QTD	MARCA	ESPECIFICAÇÃO	VALORES REGISTRADOS	
					UNIT. (R$)	TOTAL (R$)
1	JG	1	ITM LANDRONI	SAPATA	13.184,50	13.184,50
2	JG	1	ITM LANDRONI	PARAFUSO DE SAPATA	1.281,67	1.281,67
3	UND	1	BOSCH	MOTOR DE PARTIDA COMPLETO	1.329,33	1.329,33
4	UND	1	RADIAL	HELICE DO MOTOR	230,01	230,01
5	UND	6	BOSCH	BICO INJETOR	55,11	330,66
6	UND	1	PINGUIM	COLMEIA DO RADIADOR	1.944,69	1.944,69
7	UND	1	GARRET	TURBINA	2.948,89	2.948,89
8	UND	1	BOSCH	ALTERNADOR	1.388,00	1.388,00
9	UND	1	JASON	MANGUEIRA DO ARREFECIEMNTO DO HIDRAULICO	136,16	136,16
10	UND	1	BOSCH	SEPARADOR DO MOTOR DE PARTIDA	346,18	346,18
11	UND	6	BOSCH	PARAFUSO DE RETORNO DO BICO INJETOR	14,62	87,72
12	UND	1	SCHADEK	BOMBA D'AGUA	206,91	206,91
13	UND	1	VOX	FILTRO DE AR	141,90	141,90
14	UND	1	VOX	FILTRO LUBRIFICANTE	44,23	44,23
15	UND	1	VOX	FILTRO DIESEL DE 1 LITRO	29,21	29,21
16	UND	2	ITM LANDRONI	ROLETE SUPERIOR	712,47	1.424,94
17	UND	2	ITM LANDRONI	ROLETE INFERIOR SIMPLES	876,81	1.753,62
18	UND	4	ODRAUDE	PORTA BUCHA	56,43	225,72
19	UND	20	ODRAUDE	BORRACHA DO PORTA BUCHA	2,63	52,60
20	UND	20	ODRAUDE	BORRACHA DO EIXO	1,84	36,80
21	JG	10	AGEL	RETENTOR	25,90	259,00
22	UND	2	CARBONELL	RETENTOR DO ROLETE SUPERIOR	25,90	51,80
23	UND	4	PANEGOSSI	BUCHA DO ROLETE SUPERIOR	28,68	114,72
24	JG	1	METISA	FACA PARA LAMINA	871,20	871,20
25	UND	2	METISA	GUIA DO TRUCK	50,16	100,32
26	UND	2	HELIAR	BATERIA DE 70 AMPERES	412,50	825,00
27	MTS	4	COBRECOM	CABO DE BATERIA	52,80	211,20
28	UND	1	SILENMAK	HASTIA DO PISTÃO DA LAMINA	1.126,67	1.126,67
29	UND	6	ITM LANDRONI	ROLETE DUPLO	963,27	5.779,62
30	UND	4	CISER	PORCA 8MM	0,97	3,88
31	UND	4	CISER	PORCA 10MM	1,46	5,84
32	UND	4	CISER	PARAFUSO 10MM	1,83	7,32
33	UND	2	JASON	MANGUEIRA DO RODIADOR SUPERIOR	24,86	49,72
34	UND	2	JASON	MANGUEIRA DE RODIADOR INFEIROR	24,49	48,98
35	UND	4	METALMATRIX	ABRAÇADEIRA DE MANGUEIRA	4,40	17,60
36	UND	20	FEY	PARAFUSO DE LAMINA	4,70	94,00
37	UND	2	GOODYEAR	CORREIA DO MOTOR	50,33	100,66
38	UND	3	ITM LANDRONI	EIXO DO RELETE	176,44	529,32
39	UND	2	GOODYEAR	CORREIA DO ALTERNADOR	49,98	99,96
40	UND	6	MAHLE	KIT DE PISTÃO E ANEL	323,41	1.940,46
41	UND	1	MAHLE	JOGO BRONZINA E BIELA STDA	141,57	141,57
42	KIT	1	MAHLE	JOGO DE BRONZINA MANCAL STDA	182,49	182,49
43	JG	1	SABO	JOGO DE JUNTA DO MOTOR MWM	383,46	383,46
44	JG	1	ITM LANDRONI	PAR DE LINK	161,37	161,37
45	SERV.	1	SERVIÇO PF	SERVIÇOS DE BOMBA INJETORA	485,10	485,10
46	SERV.	1	SERVIÇO PF	SERVIÇOS DE BICO INJETOR	125,00	125,00
47	SERV.	1	SERVIÇO PF	SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO	460,00	460,00

VALOR TOTAL POR EXTENSO	**Quarenta e um mil e trezentos reais**
Representante legal: Karlyson Marques Pinheiro	

Primavera de Rondônia, 23 de Setembro de 2014.

MICHELLE DAHIANE DUTRA SILVA
Presidente da CPLP

Publicado por:
Renata de Araújo Gonchorowiski
Código Identificador:57935D3E

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 016/2014

PREGÃO ELETRÔNICO N° 027/2014
PROCESSO N° 574/SEMSAU/2014

Objeto: Registro de Preços para aquisição de oxigênio medicinal e micronebulizador

O Setor de Gerenciamento de Atas de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, e em cumprimento a que dispões o art. 43, VI da lei n° 8666/93 e Decreto Municipal 801/GP/2010, os preços registrados na Ata de Registro de Preços n° 016/2014, conforme pregão eletrônico n° 027/2014, com prazo de validade de 12 (doze) meses, conforme os itens abaixo:

EMPRESA VENCEDORA				**CNPJ Nº**	**CLASSIFICAÇÃO**
Oxiacre Comércio e Distribuição de Gases LTDA-ME				17.017.798/0001-87	**1ª**
UND	**QTD**	**MARCA**	**ESPECIFICAÇÃO**		**VALORES REGISTRADOS**
					UNIT. (R$) / **TOTAL (R$)**
MTS3	150	Oxiporto	Oxigênio medicinal		24,00 / 3.600,00
UND	06	Protec	Microbebulizador		30,00 / 180,00
VALOR TOTAL POR EXTENSO				**Três mil setecentos e oitenta reais**	
Representante legal: ***Edson Rodrigo Pereira de Melo***					

Primavera de Rondônia, 23 de Setembro de 2014.

MICHELLE DAHIANE DUTRA SILVA
Presidente da CPLP

Publicado por:
Renata de Araújo Gonchorowiski
Código Identificador:4D45EA1D

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS 012/2014

PREGÃO ELETRÔNICO N° 025/2014
PROCESSO N° 464/SEMSAU/2014

Objeto: Aquisição de Medicamentos e insumos.
A Equipe que realiza Pregões na Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a que dispões o art. 43, VI da lei n° 8666/93 e Decreto Municipal 801/GP/2010, torna público para conhecimento dos interessados **ERRATA** dos preços registrados na Ata de Registro de Preços n° 012/2014, conforme pregão eletrônico n° 025/2014, originário do processo n° 464/SEMSAU/2014, com prazo de validade de 12 (doze) meses. Salientamos que essa errata foi redigida a fim de excluir itens repetidos e incluir as marcas descritas nas Propostas das licitantes. Portanto passa a valer os quadros abaixo:

EMPRESA VENCEDORA CNPJ N°					**CLASSIFICAÇÃO**	
ORTOMED PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA 06.087679/0001-84					**1ª**	
					VALORES REGISTRADOS	
N° DE ORDEM	**UND**	**DESCRIÇÃO**	**QUANT**	**MARCA**	**V. UNIT**	**V. TOTAL**
06	FRASCO	DEXAMETAZONA 04MG AMPOLA COM 2,5/ML	500	HYPOFARMA	2,13	1.065,00
07	UND	P BENZATINA 600.000 UI PO INJ FA VD INC CX 50	500	N. FARMA	1,77	885,00
08	UND	BENZATINA 1.200.000 UI PO INJ FA VD INC	700	N. FARMA	1,84	1.288,00
12	UND	GLICOSE 50 MG/ML SOL INJ IV PVC SIST FECH X 250 ML	1000	EUROFARMA	3,97	3.970,00
31	UND	GLICOSE 50 MG/ML SOL INJ IV FR PLAS TRANS SIST FECH X 500 ML	500	EUROFARMA	4,96	2.480,00
32	UND	CLORETO DE SÓDIO INJ AMPOLA DE 10ML	200	ISOFARMA	0,33	66,00
33	UND	CLORETO DE SÓDIO 9 MG/ML SOL INJ IV FR PLAS TRANS PE SIST FECH X 500 ML	1000	EUROFARMA	4,94	4.940,00
34	UND	CLORETO DE SÓDIO 9 MG/ML SOL INJ IV FR PLAS TRANS PE SIST FECH X 250 ML	3000	EUROFARMA	3,96	11.880,00
35	UND	CLORETO DE SÓDIO 9 MG/ML SOL INJ IV FR PLAS TRANS PE SIST FECH X 100 ML	2000	EUROFARMA	3,57	7.140,00
36	FRASCO	ÁGUA DESTILADA PARA INJEÇÃO AMPOLA 10 ML	2000	ISOFARMA	0,25	500,00
37	UND	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA; DIPIRONA SÓDICA 4 MG + 500 MG/ML SOL INJ AMP VD AMB X 5 ML	1500	HYPOFARMA	2,51	3.765,00
55	UND	AMINOFILINA 24 MG/ML SOL INJ AMP VD INC X 10 ML	200	TEUTO	0,96	192,00
57	UND	FUROSEMIDA 10MG/ ML SOL INJ AMP X 2ML	500	SANTISTA	0,94	470,00
66	UND	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20 MG/ML SOL INJ 20 ML	300	HIPOLABOR	3,16	948,00
67	UND	CLORIDRATO DE RANITIDINA 25 MG/ML SOL INJ VD INC X 2 ML	1000	TEUTO	1,24	1.240,00
73	UND	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5 MG/ML SOL INJ X 2 ML	500	ISOFARMA	0,48	240,00
78	UND	GENTAMICINA 40MG SOL INJ X 2 ML	1000	SANTISTA	1,00	1.000,00

85	UND	BENZILPENICILINA POTÁSSICA; BENZILPENICILINA PROCAÍNA 300.000 UI + 100.000 UI PO SUS INJ FA VD INC X 2 ML	300	TEUTO	1,93	579,00
87	UND	CIMETIDINA 150 MG/ML SOL INJ VD INC X 2ML	1000	TEUTO	1,09	1.090,00
107	UND	DICLOFENACO SÓDICO 25 MG/ML INJETÁVEL 03 ML.	1500	UNIÃO	1,48	2.220,00
108	UND	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA; FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 5 MG/ML + 2 MG/ML SUS INJ CT AMP VD INC X 1 ML	1000	CRISTALIA	3,00	3.000,00
109	UND	HIDROCORTISONA 100 MG PO PARA SOL INJ	300	N. FARMA	5,84	1.752,00
110	UND	HIDROCORTISONA 500 MG PO LIOF SOLUÇÃO INJETAVEL	500	BLAUSIEGEL	11,60	5.800,00
135	UND	CLORETO DE POTÁSSIO 10G/100ML SOL INJ MP PLAS TRANS X 10ML	200	SAMTEC	0,33	66,00
136	UND	GLICOSE 25% SOL INJ AMP PLAS TRANS X 10 ML	300	ISOFARMA	0,31	93,00
137	UND	GLICOSE 50% SOL INJ AMP PLAS TRANS X 10 ML	250	ISOFARMA	0,33	82,50
138	UND	PALMITATO DE PIPOTIAZINA 25 MG/ML SOL INJ AMP VD AMB X 1 ML	100	AVENTIS	19,01	1.901,00
140	UND	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML SOL INJ AMP VD AMB X 2 ML	1500	SANTISA	1,10	1.650,00
144	UND	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG/ML SOL INJ AMP VD AMB X 2 ML	500	CRISTALIA	3,24	1.620,00
154	UND	CETOPROFENO 50 MG/ML SOL INJ IM CT AMP X 2 ML	600	CRISTALIA	4,06	2.436,00
157	UND	CLORIDRATO DE PIRIDOXINA; DIMENIDRINATO 50 MG/ML + 50 MG/ML SOL INJ AMP VD INC X 1 ML	1000	UNIÃO	2,16	2.160,00
158	UND	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150 MG/ML SUS INJ CT VD INC X 1 ML	200	UNIÃO	19,99	3.998,00
177	UND	FITOMENADIONA 10 MG/ML SOL INJ X 1 ML	500	UNIÃO	2,19	1.095,00
179	FRASCO	GLICEROL 0,12 G/ML ENEMA FR PLAS TRANS X 500 ML	576	SEGMENTA	5,70	3.283,20
180	FRASCO	CLORETO DE SÓDIO 100 MG/ML SOL INJ IAMP PLASX 20 ML	200	ISOFARMA	0,38	76,00
183	UND	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 4,0 MG/ML SOL INJ AMP 2,5 ML V	1000	N. FARMA	2,18	2.180,00
					TOTAL	**77.150,70**

RESPONSÁVEL: José Jairo Souza

EMPRESA VENCEDORA CNPJ N°					**CLASSIFICAÇÃO**	
CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 03.652.030/0001-70					**1ª**	
					VALORES REGISTRADOS	
N° DE ORDEM	**UND**	**DESCRIÇÃO**	**QUANT**	**MARCA**	**V. UNIT**	**V. TOTAL**
05	COMP	CAPTOPRIL 50 MG COM	10000	MARIOL	0,04	400,00
09	COMP	ESPIRONOLACTONA 25 MG COM	1000	ASPEN PHARMA	0,11	110,00
11	COMP	PARACETAMOL 500 MG COM	12000	PRATI	0,05	600,00
15	COMP	NORETISTERONA 0,35 MG COM	15000	BIOLAB	0,18	2.700,00
16	COMP	ESPIRONOLACTONA 100 MG COM	1000	HIPOLABOR	0,27	270,00
19	COMP	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG COM	30000	MED QUIMICA	0,02	600,00
22	COMP	DICLOFENACO POTÁSSICO 50 MG COM	8000	GEOLAB	0,04	320,00
30	COMP	LEVOFLOXACINO 500 MG COM	1500	ZYDUS	1,47	2.205,00
40	COMP	NIFEDIPINO 20 MG COM	8000	GEOLAB	0,08	640,00
44	COMP	METRONIDAZOL 250 MG COM	7000	PRATI	0,08	560,00
45	COMP	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40 MG COM	10000	VITAPAN	0,02	200,00
46	COMP	SULFATO FERROSO 40 MG COM	9000	PRATI	0,04	360,00
50	COMP	ALBENDAZOL 400 MG COM	3000	PRATI	0,44	1.320,00
53	COMP	FLUCONAZOL 150 MG CAP GEL DURA	3000	PRATI	0,22	660,00
54	COMP	MALEATO DE ENALAPRIL 5MG COM	3000	BELFAR	0,07	210,00
59	COMP	FUROSEMIDA 40 MG COM	800	GEOLAB	0,04	32,00
63	COMP	OMEPRAZOL 20 MG CAP GEL DURA	30000	PRATI	0,08	2.400,00
65	COMP	AMOXICILINA TRIIDRATADA 500 MG CAP GEL DURA	15000	PRATI	0,12	1.800,00
70	COMP	MEBENDAZOL 100 MG COM	3000	SOBRAL	0,05	150,00
71	COMP	CLORIDRATO DE RANITIDINA 150 MG COM	10000	MED QUIMICA	0,11	1.100,00
75	COMP	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500 MG COM	2000	PRATI	0,15	300,00
79	COMP	PREDNISONA 5 MG COM	5000	PRATI	0,07	350,00
80	COMP	PREDNISONA 20 MG COM	6000	PRATI	0,14	840,00
82	COMP	SECNIDAZOL 1000 MG COM	2000	PRATI	0,43	860,00
93	COMP	CEFALEXINA 500 MG COM	13000	TEUTO	0,17	2.210,00
97	COMP	AZITROMICINA 500 MG COM	4000	PRATI	0,42	1.680,00
98	UND	LEVONORGESTREL 0,75 MG COM CT BL AL PVC INC X 2	200	EUROFARMA	4,51	902,00
100	COMP	SINVASTATINA 20 MG COM	8000	SANVAL	0,07	560,00
101	COMP	AMPICILINA 500 MG CAP GEL DURA	6000	PRATI	0,14	840,00
102	COMP	SINVASTATINA 40 MG COM	5000	SANVAL	0,12	600,00
103	COMP	IBUPROFENO 300 MG COM	6000	VITAPAN	0,08	480,00
104	COMP	ÁCIDO FÓLICO 5 MG COM	8000	HIPOLABOR	0,02	160,00
105	COMP	GLIBENCLAMIDA 5 MG COM	12000	GEOLAB	0,03	360,00
106	COMP	CIMETIDINA 200 MG COM	12000	PRATI	0,06	720,00
112	COMP	DIGOXINA 0,25 MG COM	2000	PHARLAB	0,05	100,00
115	COMP	CETOCONAZOL 200 MG COM	1500	PRATI	0,09	135,00
118	COMP	DIPIRONA SÓDICA 500 MG COM	20000	PRATI	0,09	1.800,00
121	COMP	ESTOLATO DE ERITROMICINA 500 MG COM	4000	PRATI	0,46	1.840,00
122	COMP	ATENOLOL 25 MG COM	5000	PRATI	0,03	150,00
123	COMP	ATENOLOL 50 MG COM	6000	PRATI	0,03	180,00
124	COMP	IBUPROFENO 600 MG COM	6000	PRATI	0,10	600,00
125	COMP	ITRACONAZOL 100 MG CAP GEL DURA	6000	SIGMA EMS	0,80	4.800,00
127	COMP	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG COM	70000	PRATI	0,07	4.900,00
128	COMP	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA; DIPIRONA SÓDICA 250 MG + 10 MG COM	1000	BELFAR	0,27	270,00
129	COMP	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG COM	6000	CRISTALIA	0,13	780,00
130	COMP	CINARIZINA 25 MG COM	1000	HYPERMARCAS	0,09	90,00
131	COMP	CINARIZINA 75 MG COM	1000	HYPERMARCAS	0,15	150,00
132	COMP	GLICLAZIDA 30MG COM	1000	CIFARMA	0,18	180,00
133	COMP	METILDOPA 250 MG COM	8000	TKS	0,22	1.760,00
134	COMP	METILDOPA 500 MG COM	5000	TKS	0,40	2.000,00
145	COMP	SULFADIAZINA 500 MG COM	2000	MARIOL	0,15	300,00
146	COMP	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG COM	15000	IMEC	0,03	450,00
156	CARTELA	ETINILESTRADIOL; LEVONORGESTREL 0,15 MG + 0,03 MG COM CT BL AL PLAS INC X 21	10000	MABRA	0,65	6.500,00
159	COMP	CAPTOPRIL 25 MG COM	35000	PHARLAB	0,02	700,00
161	COMP	NIMESULIDA 100 MG COM	24000	VITAPAN	0,07	1.680,00
162	COMP	CLORIDRATO DE METFORMINA 850 MG COM	15000	PRATI	0,11	1.650,00

163	COMP	CLORIDRATO DE METFORMINA 500 MG COM	5000	PRATI	0,08	400,00
164	COMP	BESILATO DE ANLODIPINO 5 MG COM	1500	VITAPAN	0,04	60,00
165	COMP	BESILATO DE ANLODIPINO 10 MG COM	1500	TEUTO	0,05	75,00
166	COMP	SULFAMETOXAZOL; TRIMETOPRIMA 400 MG + 80 MG COM	5000	PRATI	0,07	350,00
167	COMP	PARACETAMOL 750 MG COM	5000	PRATI	0,05	250,00
172	COMP	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 81 MG COM	1440	SIGMA EMS	0,25	360,00
174	COMP	AMOXICILINA TRIIDRATADA 875 MG COM	1050	GLAXO	2,50	2.625,00
175	COMP	MALEATO DE ENALAPRIL 10 MG COM	4000	BELFAR	0,07	280,00
176	COMP	MALEATO DE ENALAPRIL 20 MG COM	4000	BELFAR	0,07	280,00
188	COMP	BISOPROLOL 1,25 MG COM	420	SIGMA EMS	1,13	474,60
03	COMP	ÁCIDO VALPRÓICO 250 MG CAP	1000	BIOLAB	0,26	260,00
04	COMP	CARBONATO DE LÍTIO 300 MG COMP	3000	HIPOLABOR	0,15	450,00
10	COMP	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50 MG COM	9000	AUROBINDO	0,22	1.980,00
17	UND	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 MG/ML SOL INJ X 1 ML	100	TEUTO	1,12	112,00
20	COMP	FENITOÍNA 100 MG COM	4000	TEUTO	0,07	280,00
21	COMP	CARBAMAZEPINA 200 MG COM	15000	SANVAL	0,11	1.650,00
23	UND	FENOBARBITAL 100 MG/ML SOL INJ X 2 ML	100	TEUTO	1,80	180,00
24	COMP	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2 MG COM	800	CRISTALIA	0,23	184,00
25	COMP	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25 MG COM	12000	TEUTO	0,07	840,00
26	COMP	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25 MG COM	5000	CRISTALIA	0,25	1.250,00
27	COMP	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100 MG COM	10000	UNIÃO QUIMICA	0,21	2.100,00
28	COMP	CLORIDRATO DE PAROXETINA 20 MG COM	2500	AUROBINDO	0,20	500,00
49	FRASCO	CLONAZEPAM EM GOTAS COM 20ML	300	HIPOLABOR	2,78	834,00
58	UND	DIAZEPAM 5 MG/ML SOL INJ AMP VD X 2 ML	100	SANTISA	0,62	62,00
62	COMP	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20 MG CAP GEL DURA	8000	TEUTO	0,10	800,00
64	FRASCO	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML SUS OR FR VD AMB X 100 ML + CP MED	100	MEDLEY	9,80	980,00
68	UND	HALOPERIDOL 5 MG/ML SOL INJ AMP VD AMB X 1 ML	50	TEUTO	1,80	90,00
69	UND	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 5 MG/ML SOL INJ AMP VD AMB X 5 ML	50	UNIÃO QUIMICA	2,52	126,00
76	COMP	CLORIDRATO DE LOPERAMIDA 2 MG COM	1000	PHARMASCIENCE	0,10	100,00
81	COMP	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25 MG COM	4000	GERMED	0,78	3.120,00
83	COMP	CLONAZEPAM 2 MG COM	12000	GERMED	0,10	1.200,00
91	COMP	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25 MG CAP GEL DURA	1500	RAMBAXY	0,35	525,00
92	COMP	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 50 MG CAP GEL DURA	2500	RAMBAXY	0,55	1.375,00
141	COMP	DIAZEPAM 5 MG COM	7000	SANTISA	0,05	350,00
142	COMP	DIAZEPAM 10 MG COM	5000	SANTISA	0,05	250,00
143	COMP	FENOBARBITAL 100 MG COM	5000	TEUTO	0,12	600,00
149	COMP	RISPERIDONA 1 MG COM	1500	UNIÃO QUIMICA	0,33	495,00
150	COMP	RISPERIDONA 2 MG COM	1500	UNIÃO QUIMICA	0,37	555,00
151	COMP	RISPERIDONA 3 MG COM	1500	UNIÃO QUIMICA	0,42	630,00
152	COMP	VALPROATO DE SÓDIO; ÁCIDO VALPRÓICO 300 MG COM	1000	TORRENT	0,70	700,00
153	COMP	VALPROATO DE SÓDIO; ÁCIDO VALPRÓICO 500 MG COM	1000	SANOFI	0,75	750,00
155	COMP	HALOPERIDOL 5 MG COM	7500	UNIÃO QUIMICA	0,09	675,00
168	UND	DIVALPROATO DE SÓDIO 250 MG COM	600	ZYDUS	0,85	510,00
169	COMP	DIVALPROATO DE SÓDIO 500 MG COM	600	ZYDUS	0,99	594,00
170	COMP	FOSFATO DE CODEÍNA; PARACETAMOL 500 + 30 MG COM	2600	UNIÃO QUIMICA	0,95	2.470,00
171	UND	EPINEFRINA 1 MG/ML SOL INJ AMP X 1 ML	200	HIPOLABOR	3,05	610,00
173	COMP	PIRACETAM 400 MG COM	1020	BIOSINTÉTICA	0,44	448,80
181	COMP	PIMOZIDA 1 MG COM	960	JANSESEN	0,45	432,00
182	COMP	PIMOZIDA 4 MG COM	600	JANSSEN	0,80	480,00
184	COMP	ALPRAZOLAM 0,25 MG COM	2000	GERMED	0,08	160,00
185	COMP	ALPRAZOLAM 0,5 MG COM	2000	HYPERMARCAS	0,12	240,00
186	COMP	ALPRAZOLAM 1 MG COM	2000	ZYDUS	0,20	400,00
187	COMP	ALPRAZOLAM 2,0 MG COM	2000	E.M.S	0,33	660,00
190	COMP	CLORIDRATO DE IMIPRAMINA 25 MG DRG	500	NOVARTIS	0,38	190,00
01	FRASCO	LORATADINA 1 MG/ML XPE PLAS OPC X 100 ML + CP MED	600	PRATI	2,50	1.500,00
02	FRASCO	ESTOLATO DE ERITROMICINA 25 MG/ML SUS OR FR PLAS OPC X 60 ML	600	PRATI	3,90	2.340,00
13	FRASCO	SULFATO FERROSO 5MG/ML XPE X 100ML	500	BELFAR	1,67	835,00
18	FRASCO	SULFATO DE SALBUTAMOL 0,4 MG/ML XPEX 100 ML	1500	PRATI	0,82	1.230,00
38	FRASCO	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA; DIPIRONA SÓDICA 6,67 MG/ML + 333,4 MG/ML SOL OR FR PLAS OPC GOT X 20ML	1200	FARMACE	2,60	3.120,00
39	FRASCO	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4 MG/ML SOL OR FR PLAS AMB X 100 ML + CP MED	1000	TEUTO	0,95	950,00
41	UND	CITRATO DE SÓDIO DIIDRATADO; CLORETO DE POTÁSSIO; CLORETO DE SÓDIO; GLICOSE PO OR ENV X 27,9 G	600	IFAL	0,40	240,00
47	FRASCO	CLORIDRATO DE RANITIDINA 15 MG/ML XPE FR PLAS AMB X 120ML + SER DOS	600	GERMED	8,40	5.040,00
48	FRASCO	ALBENDAZOL 40 MG/ML SUS FR PLAS AMB X 10 ML	1000	TEUTO	0,95	950,00
51	FRASCO	FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA; SULFATO DE GENTAMICINA 3 MG/ML + 1 MG/ML SOL OFT FR PLAS GOT X 10 ML	200	GERMED	3,00	600,00
52	FRASCO	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 62 MG/ML SUS OR X 100 ML	700	IFAL	1,38	966,00
56	FRASCO	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 4 MG/ML SOL OR FR PLAS X 10 ML	600	MARIOL	0,55	330,00
60	FRASCO	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25 MG/ML SOL INAL FR PLAS OPC GOT X 20 ML	200	TEUTO	0,64	128,00
61	FRASCO	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5 MG/ML SOL OR FR PLAS OPC GOT X 20ML	200	HIPOLABOR	1,90	380,00
72	FRASCO	AMOXICILINA TRIIDRATADA 50 MG/ML PO PREP EXTEMP 80 ML + DOSADOR	900	PRATI	4,00	3.600,00
74	FRASCO	CLORETO DE SÓDIO 9 MG/ML SOL NAS X 30 ML + CGT	500	FARMACE	1,00	500,00
77	FRASCO	SULFATO FERROSO 25 MG/ML SOL OR X 30 ML	600	HIPOLABOR	0,68	408,00
84	FRASCO	CEFALEXINA; 250 MG / 5 ML PO P PREP EXT X 60 ML + COPO DOSADOR	1000	TEUTO	3,45	3.450,00
86	FRASCO	SIMETICONA 75 MG/ML SOL OR FR GOT PLAS X 10 ML	500	BIOSINTÉTICA	2,32	1.160,00
88	FRASCO	MEBENDAZOL 20 MG/ML SUS OR FR VD AMB X 30 ML + CP MED	1000	SOBRAL	0,78	780,00
89	FRASCO	CLORIDRATO DE AMBROXOL 6 MG/ML XPE FR X 120 ML + CP MED	1000	HIPOLABOR	1,80	1.800,00
90	FRASCO	CLORIDRATO DE AMBROXOL 3 MG/ML XPE FR X 120 ML + CP MED	600	HIPOLABOR	1,80	1.080,00
94	FRASCO	BENZOILMETRONIDAZOL 40 MG/ML SUS OR FR X 100 ML + CP MED	1000	PRATI	2,20	2.200,00
95	FRASCO	NIMESULIDA 50 MG/ML SUS OR FR PLAS OPC GOT X 15 ML	1000	PRATI	0,96	960,00
96	FRASCO	IBUPROFENO 50MG/ML SUS OR FR GOT PLAS OPC X 30 ML	800	NATULAB	1,19	952,00
99	FRASCO	CLORANFENICOL; CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 25 MG/ML + 30	300	NEO QUIMICA	4,50	1.350,00

		MG/ML SOL OTO CT FR PLAS OPC GOT X 10 ML				
117	FRASCO	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML SOL OR FR PLAS GOT X 10 ML	3000	MARIOL	0,70	2.100,00
120	FRASCO	AMPICILINA 250 MG/5ML PO SUS OR FR X 60 ML	800	PRATI	2,25	1.800,00
126	FRASCO	AZITROMICINA; AZITROMICINA DIIDRATADA 40 MG/ML PÓ SUS OR FR X 15 ML + SER DOSAD	900	PHARLAB	2,48	2.232,00
147	FRASCO	SULFAMETOXAZOL; TRIMETOPRIMA 40,0 MG/ML + 8,0 MG/ML SUS OR CT FR X 50 ML	1000	SOBRAÇ	1,15	1.150,00
148	FRASCO	PARACETAMOL 200 MG/ML SOL OR FR GOT X 15 ML	2000	MARIOL	0,70	1.400,00
160	FRASCO	DEXAMETASONA 0,10 MG/ML ELIXIR FR X 100 ML	1000	SOBRAL	1,50	1.500,00
189	FRASCO	PETROLATO LÍQUIDO FRASCO COM 100ML	100	HYPERMARCAS	31,30	3.130,00
14	UND	ACETATO DE DEXAMETASONA 1 MG CREM DERM CT BG AL X 10 G	3000	MULTILAB	0,64	1.920,00
29	UND	NISTATINA 25.000 UI/G CREM VAG CT BG AL X 60 G + APLIC	1500	PRATI	3,70	5.550,00
43	UND	METRONIDAZOL 100 MG/G GEL VAG BG AL X 50 G + APLIC	1000	PRATI	3,70	3.700,00
113	UND	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20 MG/G GELE TOP CT BG AL X 30 G	200	PHARLAB	1,64	328,00
114	UND	CETOCONAZOL 20 MG/ G CREM DERM BG AL X 30 G	1000	SOBRAL	1,34	1.340,00
116	UND	SULFADIAZINA; SULFADIAZINA DE PRATA 10 MG/G CREM DERM PT X 400 G	60	PATRI	28,15	1.689,00
119	POTE	NITROFURAL 2 MG/G POM PT X 500 G	60	PRATI	45,00	2.700,00
178	UND	BACITRACINA; SULFATO DE NEOMICINA 5 MG/ML + 250 UI/G POM DERM X 10 G	1000	MULTILAB	0,92	920,00
					TOTAL	**163.174,40**
RESPONSÁVEL: Edivar Szymanski						

Primavera de Rondônia, 23 de setembro de 2014.

MICHELLE DAHIANE DUTRA SILVA
Pregoeira PMPR

Publicado por:
Renata de Araújo Gonchorowiski
Código Identificador:4A022D0F



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3° BIMESTRE 2014-ANEXO III

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º BIMESTRE

RREO – ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00															
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2014
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO			
RECEITAS CORRENTES (I)	1.973.863,56	1.728.139,43	1.374.723,68	2.822.612,47	2.173.230,18	1.982.696,97	2.084.005,59	2.311.472,10	1.586.710,24	1.642.761,42	2.979.466,73	1.616.849,96		24.276.532,33	22.098.841,91
Receita Tributária	78.577,59	53.599,52	49.318,16	72.580,14	33.469,17	66.031,37	48.693,64	17.074,03	49.810,91	70.056,26	90.358,82	49.508,86		679.078,47	645.386,63
IPTU	21.997,62	14.025,15	2.665,66	2.330,01	1.699,51	3.437,35	0	0	0	0	0	0		46.155,30	33.473,09
ISS	19.031,37	11.717,97	16.682,52	36.078,68	16.623,84	15.709,09	16.715,82	5.895,01	9.133,82	5.927,58	22.570,03	10.144,51		186.230,24	178.343,83
ITBI	7.396,95	3.772,28	4.624,84	9.910,81	10.393,09	17.075,36	10.544,27	6.039,31	14.717,12	17.129,84	19.394,83	35.105,41		156.104,11	169.901,77
IRRF	22.439,55	21.046,45	23.123,83	22.395,85	2.191,16	27.312,97	17.549,06	737,76	20.829,52	43.923,97	45.763,35	1.837,69		249.151,16	211.755,60
Outras Receitas Tributárias	7.712,10	3.037,67	2.221,31	1.864,79	2.561,57	2.496,60	3.884,49	4.401,95	5.130,45	3.074,87	2.630,61	2.421,25		41.437,66	51.912,34
Receita de Contribuições	0	10.541,04	5.118,22	396.192,08	5.255,40	253.546,58	31.531,57	164.427,20	40.564,58	116.430,68	-21.600,38	2.761,48		1.004.768,45	898.453,31
Receita Patrimonial	7.696,38	8.256,92	6.900,14	130.060,85	10.682,78	-375.456,29	9.947,14	19.760,42	14.323,30	20.376,72	233.353,74	57.687,43		143.589,53	463.879,86
Receita Agropecuária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		0	0
Receita Industrial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		0	0
Receita de Serviços	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		0	0
Transferências Correntes	1.871.567,62	1.647.149,08	1.292.163,89	2.181.782,26	2.109.919,46	1.929.718,30	1.988.684,39	2.105.223,85	1.474.439,39	1.429.537,27	2.650.965,66	1.495.772,38		22.176.923,55	19.965.020,98
Cota-Parte do FPM	286.435,37	374.509,66	309.955,89	309.960,65	431.148,97	650.438,93	678.354,49	724.383,37	429.700,65	260.865,41	883.125,05	490.127,45		5.829.005,89	5.752.828,95
Cota-Parte do ICMS	642.911,97	582.700,21	543.229,66	613.593,14	591.946,88	627.118,16	643.287,54	461.881,80	504.068,28	539.455,36	558.216,19	547.586,84		6.855.996,03	6.751.564,50
Cota-Parte do IPVA	25.571,39	30.309,13	9.214,76	34.761,44	9.620,80	20.875,82	22.351,78	29.316,38	25.866,27	27.778,65	33.844,58	27.773,67		297.284,67	181.565,65
Cota-Parte do ITR	264,97	183,44	1.298,26	4.393,93	237,49	171,36	114,25	0	206,74	259,81	12,97	155,56		7.298,78	3.227,12
Transferências da LC 87/1996	1.004,46	1.004,46	1.004,46	1.004,46	1.004,46	1.004,46	925,61	925,61	0	925,61	925,61	925,61		10.654,81	12.915,48
Transferências da LC 61/1989	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		0	0
Transferências do FUNDEB	281.999,00	326.663,59	283.904,29	293.667,03	340.457,00	355.525,61	364.067,92	331.640,67	262.039,39	278.222,62	349.035,10	293.388,90		3.760.611,12	3.794.694,23
Outras Transferências Correntes	633.380,46	331.778,59	143.556,57	924.401,61	735.503,86	274.583,96	279.582,80	557.076,02	252.558,06	322.029,81	825.806,16	135.814,35		5.416.072,25	3.468.225,05
Outras Receitas Correntes	16.021,97	8.592,87	21.223,27	41.997,14	13.903,37	108.857,01	5.148,85	4.986,60	7.572,06	6.360,49	26.388,89	11.119,81		272.172,33	126.101,13
DEDUÇÕES (II)	-191.237,60	-197.741,27	-172.940,60	-583.882,50	-206.791,69	-467.521,07	-295.522,06	-407.728,62	-232.532,93	-272.148,54	-268.083,11	-216.075,28		-3.512.205,27	-3.301.163,84
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	0	0	0	-391.139,81	0	-248.747,32	-26.515,37	-164.427,20	-40.564,58	-106.291,58	27.141,71	-2.761,48		-953.305,63	-760.743,52
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		0	0
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-191.237,60	-197.741,27	-172.940,60	-192.742,69	-206.791,69	-218.773,75	-269.006,69	-243.301,42	-191.968,35	-165.856,96	-295.224,82	-213.313,80		-2.558.899,64	-2.540.420,32
Receita do IRRF Pessoal ativo (Parecer Prévio nº 056/2002/TCE-RO)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		0	0
Receita do PACS/PSF (Parecer Prévio nº 177/2003/TCE-RO)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		0	0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.782.625,96	1.530.398,16	1.201.783,08	2.238.729,97	1.966.438,49	1.515.175,90	1.788.483,53	1.903.743,48	1.354.177,31	1.370.612,88	2.711.383,62	1.400.774,68		20.764.327,06	18.797.678,07

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:955DE558